UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

KAMILA RODRIGUES LAMOGLIA

A ROTA CRÍTICA DAS MULHERES ATENDIDAS PELO NUMAPE UEPG, NO CONTEXTO DA REDE DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PONTA GROSSA/PR

PONTA GROSSA
2026

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL

KAMILA RODRIGUES LAMOGLIA

A ROTA CRÍTICA DAS MULHERES ATENDIDAS PELO NUMAPE UEPG, NO CONTEXTO DA REDE DE ATENDIMENTO A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PONTA GROSSA/PR

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado para obtenção do título de bacharel em Serviço Social na Universidade Estadual de Ponta Grossa. Área de Serviço Social

Orientadora: Profª. Drª. Roseni Inês Marconato Pinto.

PONTA GROSSA
2026

“Nunca se esqueça que basta uma crise política, econômica ou religiosa para que os direitos das mulheres sejam questionados. Esses direitos nunca são garantidos para sempre. Você terá que permanecer vigilante durante toda sua vida.”

- Simone de Beauvoir

AGRADECIMENTOS

Agradeço à Deus, pois ele está comigo, em qualquer lugar que eu vá (Jósue 1:9).

Agradeço aos meus familiares e amigos, que estiveram ao meu lado durante esse processo, me cercando de amor, carinho e apoio.

Agradeço à minha mãe Sandra, cujos esforços e sacrifícios tornaram possível minha trajetória acadêmica. Seu amor e apoio incondicional me salvaram em inúmeros momentos. Sem você, nada disso teria sido possível. Nem em um milhão de vidas eu conseguirei te agradecer por tanto.

Agradeço também ao meu irmão, Nicolas. Agradeço a minha tia e madrinha Leandra, por todos os momentos de incentivo e pelas palavras caridosas de apoio. Agradeço a minha querida prima Ana Paula, por todo seu auxílio e carinho.

Agradeço, em especial, ao meu avô Denis e minha avó Maria, embora meu coração desejasse que eles pudessem estar aqui hoje para receber esse agradecimento pessoalmente.

Agradeço às amigas que a UEPG me deu: Bianca Hilgemberg, Janaína Dorosxi, Lidiane Glock, Marieli Braga e Victoria Barbosa. E também à minha amiga Thayná Diniz e ao meu querido amigo Natan Stadler. Obrigado por me ampararem nos momentos mais difíceis dessa graduação. Sobretudo, obrigado por me fazerem sorrir durante esses momentos.

À minha orientadora, professora Drª Roseni Inês Marconato Pinto, toda minha gratidão pela dedicação, pela sabedoria e pelo cuidado que me guiou ao longo desta pesquisa.

Agradeço às demais pessoas que fizeram parte da minha trajetória acadêmica: à professora Drª Edina Schimanski, minha orientadora do PROVIC; à professora Drª Rosangela Bujokas de Siqueira, minha supervisora de estágio; e à assistente social do NUMAPE UEPG, Thais Aniskievicz. Obrigado por sempre me orientarem e servirem de exemplo para a profissional que desejo me tornar.

Para a equipe do NUMAPE UEPG, toda minha gratidão pelas orientações, ensinamentos, conversas e acolhimento. Vocês são mulheres incríveis, que me inspiram constantemente todos os dias.

Às mulheres que gentilmente compartilharam suas histórias, minha profunda gratidão pela confiança e pela disposição em contribuir com esta pesquisa. Que suas vozes sejam sempre ouvidas, respeitadas e valorizadas.

RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso, inserido no curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, tem como objetivo contribuir para compreensão das dificuldades vivenciadas pelas mulheres durante o percurso da rota crítica no contexto da rede de atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR. Parte-se da hipótese de que, apesar da formalização da rede municipal de enfrentamento às violências contra as mulheres, persistem dificuldades institucionais que podem comprometer o acesso, a continuidade e a integralidade do atendimento. Assim, constituem-se em objetivos específicos: compreender conceitualmente o fenômeno da rota crítica percorrida pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar; mapear os serviços da rede de atendimento acessados pelas mulheres atendidas pelo NUMAPE UEPG durante o fenômeno da rota crítica; refletir sobre as dificuldades e barreiras institucionais no percurso das mulheres. Trata-se de uma pesquisa de natureza quali-quantitativa, desenvolvida por meio de revisão bibliográfica e documental, articulada à realização de entrevistas semiestruturadas com mulheres atendidas pelo setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG, sendo que os dados oriundos das entrevistas foram sistematizados por meio da análise de conteúdo temática. O método possibilitou, diante dos relatos das entrevistadas, a construção de cinco categorias analíticas: acesso a rede e rompimento da violência; persistência da violência; revitimização institucional; percepções das entrevistadas e acolhimento e suporte institucional. Dessa forma, buscou-se compreender de que forma se configuram os percursos institucionais dessas mulheres na rede de atendimento, identificando barreiras e entraves ao longo da trajetória.

PALAVRAS CHAVES: rota crítica; mulheres em situação de violência doméstica e familiar; rede de atendimento.

LISTA DE FIGURAS

FIGURA 1 — A Organização Da Rede ……... 39

FIGURA 2 — Mapeamento Da Rota Crítica ……... 101

LISTA DE TABELAS

TABELA 1 — Encaminhamentos Realizados Pelo Setor De Serviço Social Do NUMAPE UEPG Em 2025……... 53

TABELA 2 — Encaminhamentos Recebidos Pelo Setor De Serviço Social Do NUMAPE UEPG Em 2025……... 53

TABELA 3 — Encaminhamentos Recebidos Pelo Setor De Serviço Social Do NUMAPE UEPG Em 2026……... 54

TABELA 4 — Perfil Dos Sujeitos De Pesquisa…… 60

LISTA DE QUADROS

QUADRO 1 — Tipos De Rede…… 36

QUADRO 2 — Características De Uma Rede…… 36

QUADRO 3 — Composição Da Rede De Enfrentamento Às Violências De Ponta Grossa/Pr …… 43

QUADRO 4 — Serviços Não-Especializados E Especializados Que Compõem A Rede De Atendimento ……. 45

QUADRO 5 — Fatores Inibidores E Impulsores Da Rota Crítica ……. 56

QUADRO 6 — Categorias de Análise ……... 64

QUADRO 7 — Manifestações de Revitimização Institucional ……. 85

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

CAPS IJ	Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil
CAPS TM	Centro de Atenção Psicossocial De Transtornos Mentais
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra mulher
CEJUSC	Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania
CFESS	Conselho Federal De Serviço Social
CIDH	Comissão Interamericana de Direitos Humanos
CLT	Consolidação das Leis do Trabalho
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CRMB	Centro de Referência a Mulher Brasileira
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
FONAR	Formulário Nacional de Avaliação de Risco
HU-UEPG	Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa
HUMAI-UEPG	Hospital Universitário Materno Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa
JVDFM	Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher
LESFEM	Laboratório de Estudos de Feminicídio
LGPD	Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais
MPU	Medidas Protetivas de Urgência
NAVI	Núcleo de Atendimento às Vítimas
NUMAPE UEPG	Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa
NUCRIA	Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes

LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

ONU	Organização das Nações Unidas
OPAS	Organização Pan-Americana da Saúde
SAMU	Serviço de Atendimento Móvel de Urgência
SINAN	Sistema de Informação de Agravos de Notificação
TCLE	Termo de Consentimento Livre e Esclarecido
UBS	Unidade Básica de Saúde
UPA	Unidade de Pronto Atendimento

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO …….. 01

CAPÍTULO 1 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA ATUALIDADE BRASILEIRA……. 06

1.1 REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER …….. 07

1.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL …… 13

1.3 MARCOS LEGAIS DE PROTEÇÃO ÀS MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA ……... 17

1.3.1 Os Direitos Das Mulheres Sob a Perspectiva Da Interseccionalidade ……. 21

1.3.2 A Trajetória Da Proteção Às Mulheres Em Situação De Violência …….. 23

1.3.3 A Lei Maria Da Penha No Contexto Da Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher …….. 27

CAPÍTULO 2 A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E A ATUAÇÃO INTERSETORIAL EM PONTA GROSSA/PR …… 31

2.1 A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA ATUAÇÃO EM REDE ……..... 32

2.2 A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES DE PONTA GROSSA/PR …….. 33

2.2.1 Atuação em Rede No Contexto da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher ……... 37

2.2.2 A Atuação em Rede em Ponta Grossa/PR no Contexto da Violência Doméstica e Familiar …….. 40

2.3 ARTICULAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DO NUMAPE UEPG …….. 52

2.4 AS LIMITAÇÕES E DESAFIOS DA REDE DE ATENDIMENTO: A ROTA CRÍTICA …….. 55

CAPÍTULO 3 A ROTA CRÍTICA NA REALIDADE DAS MULHERES EM

SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR …….. 58

3.1 3.1 PERCURSO METODOLÓGICO DAS ENTREVISTAS …… 58

3.1.1 A Seleção Dos Sujeitos De Pesquisa E Ajustes Necessários …….. 58

3.1.2 Metodologia Das Entrevistas …….. 61

3.1.3 Método De Análise E Tratamento Dos Resultados …… 62

3.2 A ROTA CRÍTICA PERCORRIDA PELAS MULHERES ATENDIDAS PELO NUMAPE UEPG …….. 65

3.2.1 Acesso a Rede e a Tentativa de Rompimento da Violência …… 65

3.2.2 A Revitimização Institucional e Percepções das Entrevistadas ….. 77

3.2.3 O Acolhimento e Suporte Institucional ……... 95

3.3 MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS PERCORRIDOS DURANTE A ROTA CRÍTICA DAS MULHERES ENTREVISTADAS …… 101

CONCLUSÃO …… 104

REFERÊNCIAS ……. 109

APÊNDICE A — PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELA PLATAFORMA BRASIL ……. 118

APÊNDICE B — APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELO NÚCLEO MARIA DA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA ……... 123

APÊNDICE C — TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO ……. 125

APÊNDICE D — TERMO DE COMPROMISSO ÉTICO……. 129

APÊNDICE E — ROTEIRO DAS ENTREVISTAS ……... 131

INTRODUÇÃO

No contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, o acesso aos mecanismos de proteção e a garantia de direitos envolve a atuação articulada de diferentes serviços e instituições. A Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra as Mulheres reconhece que a complexibildade da violências e as multíplas demandas apresentadas pelas mulheres tornam necessária a existência de uma rede de atendimento capaz de promover o acolhimento, a proteção e o encaminhamento adequado dessas situações, garantindo a integralidade e continuidade do atendimento, a fim de evitar que as mulheres percorram uma rota crítica (Brasil, 2011).

No município de Ponta Grossa/PR, a formalização da Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres, por meio do Decreto Municipal n° 22.064, de 2023, constitui um marco institucional para a articulação dos serviços voltados ao enfrentamento da violência contra as mulheres. Entretanto, a partir das experiências vivenciadas no Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II, realizado no projeto de extensão Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa (NUMAPE UEPG[1]), entre os anos de 2025 e 2026, foi possível observar a existência de uma rota crítica percorrida pelas mulheres, revelando obstáculos e descontinuidades em seus atendimentos dentro da rede de atendimento municipal.

Considerando os aspectos apresentados, a presente pesquisa tem como objetivo geral: contribuir para compreensão das dificuldades vivenciadas pelas mulheres durante o percurso da rota crítica no contexto da rede de atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR.

Ademais, os objetivos específicos consistem em: compreender conceitualmente o fenômeno da rota crítica percorrida pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar; mapear os serviços da rede de atendimento acessados pelas mulheres atendidas pelo NUMAPE UEPG durante o fenômeno da rota crítica; analisar as dificuldades e barreiras institucionais no percurso das mulheres.

O universo da pesquisa constitui-se por mulheres atendidas pelo projeto de extensão NUMAPE UEPG, especificamente atendidas pelo Setor de Serviço Social, que transitaram dentro dos demais serviços da rede de atendimento, sendo realizada através de métodos que

[1] No decorrer da pesquisa, o Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa será referenciado como “NUMAPE UEPG”.

comportem a complexidade da violência contra a mulher, persistentes nas relações de âmbito doméstico e familiar, levando em consideração suas múltiplas formas de expressão.

A pesquisa desenvolveu-se sob uma abordagem qualitativa e quantitativa, que se mostra adequada para compreender fenômenos sociais complexos e significados atribuídos pelos sujeitos às suas práticas e relações, em paralelo. Segundo Minayo e Sanches (1993), a pesquisa qualitativa consiste em um processo no qual o pesquisador tem uma atitude e uma prática teórica de constante busca, que define um processo intrinsecamente inacabado e permanente. Assim, tal abordagem permite apreender a realidade social em sua dinamicidade e totalidade, valorizando a interpretação e o contexto das experiências vividas pelos sujeitos estudados, no caso, pelas mulheres que traçaram a rota crítica dentro da rede de atendimento em Ponta Grossa/PR.

Partindo dessa perspectiva, Martinelli (2008, p. 36) esclarece que a pesquisa qualitativa gira em torno da compreensão empírica dos dados obtidos durante a pesquisa, sendo que "não se valoriza apenas o dado, mas sim a história do dado, seu significado na experiência social do sujeito, visando a alcançar a compreensão das lógicas internas dos grupos pesquisados."

Entretanto, é igualmente importante a pesquisa quantitativa, visto que através dessa metodologia é possível quantificar em números os dados nascidos do presente estudo acerca da realidade social dessas mulheres, sendo possível obter resultados mais aprofundados. Nesse sentido, Ferreira (2015) aponta que:

> [...] as quantidades observadas na realidade social com uma abordagem empirista, 'mensurável, testável, operacionalizável, reduzindo esta realidade' à sua expressão empírica, sobretudo por razão do método. (Demo, 1995, p. 23 *apud* Ferreira, 2015, p. 115).

Logo, a pesquisa quantitativa permite ao pesquisador trabalhar sob uma nova perspectiva com os dados que foram observados de forma qualitativa, organizando os significados empíricos em informações de natureza numérica, sendo possível mensurar a realidade (Ferreira, 2015).

Tanto a pesquisa qualitativa quanto a pesquisa quantitativa possuem características únicas e igualmente ricas em termos de investigação do contexto apresentado, considerando que ambas permitem observar e estudar a realidade. Proetti (2017) aponta que os métodos qualitativos e quantitativos não são excludentes entre si, pelo contrário, cooperam para a compreensão e quantificação do foco da pesquisa. Dessa forma, os dois recursos metodológicos foram utilizados de forma conjunta, com o objetivo de obter dados concretos dentro da pesquisa.

Em relação a isso, Martinelli (2008) corrobora que a pesquisa qualitativa e quantitativa se conectam, visto que a abordagem qualitativa tende a ir ao encontro da quantificação dos fenômenos sociais estudados, não sendo possível tratar os dois na condição de opostos. Segundo a autora:

> Porém como todo fenômeno humano implica em dimensão, magnitude e intensidade, a pesquisa qualitativa vai exigir uma permanente interação com a quantitativa, interação esta que na verdade é intrínseca a ambas. (Martinelli, 2008, p. 35).

Trazendo a discussão para o viés da pesquisa dentro das Ciências Sociais, particularmente dentro do Serviço Social, a autora aponta que o uso da pesquisa qualitativa não é apenas fazer aplicação de uma ferramenta teórica-metodológica, mas também representa pressupostos do projeto ético-político da profissão, visando contribuir para a emancipação do sujeito, contribuindo para sua autonomia (Martinelli, 2008, p. 36).

Diante do exposto, a pesquisa realizou-se por meio da revisão bibliográfica e documental, buscando estudar produções acadêmicas, legislações, documentos institucionais e demais materiais que se mostraram relevantes e contribuíram para melhor compreensão acerca da violência doméstica e familiar contra a mulher.

A revisão bibliográfica, conforme Gil (2008, p. 50-51), permitiu o aprofundamento teórico acerca da temática, sendo construída a partir de uma seleção de materiais já elaborados, a exemplo de livros, teses, dissertações e artigos científicos que se mostrarem pertinentes aos temas da violência doméstica e familiar contra a mulher, incluindo aspectos da rede de atendimento e da rota crítica.

Conforme Gil (2008, p. 50): "[...] a principal vantagem da pesquisa bibliográfica reside no fato de permitir ao investigador a cobertura de uma gama de fenômenos muito mais ampla do que aquela que poderia pesquisar diretamente."

A pesquisa documental, por mais similar que seja à bibliográfica, trata de fontes de origem distinta: materiais que não receberam- até o momento da pesquisa- um tratamento analítico, como, por exemplo, documentos oficiais internos do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa/PR. Referente a isso:

> Para fins de pesquisa científica são considerados documentos não apenas os escritos utilizados para esclarecer determinada coisa, mas qualquer objeto que possa contribuir para a investigação de determinado fato ou fenômeno (Gil, 2008, p. 147).

A fim de aprofundar a compreensão acerca da realidade estudada, realizou-se entrevistas semiestruturadas com cinco mulheres atendidas pelo Setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG. Importa destacar que os dados básicos, como o perfil da mulher entrevistada e dados referentes às violências vivenciadas foram previamente coletados a partir

do momento da assinatura do Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, via sistema Projeto Eletrônico do Judiciário do Paraná (PROJUDI)[2].

Gil (2008, p. 109) define a entrevista enquanto "[...] a técnica em que o investigador se apresenta frente ao investigado e lhe formula perguntas, com o objetivo de obtenção dos dados que interessam à investigação". A estratégia metodológica de pesquisa é caracterizada por meio da interação social para a coleta dos dados, e é estruturada a partir de uma ordem preestabelecida, incluindo um número pequeno de perguntas abertas, nas quais o entrevistador utiliza certa liberdade, o que permite conciliar a comparabilidade entre os dados e a espontaneidade das respostas.

Os dados coletados foram sistematizados e interpretados com base na análise de conteúdo temática, proposta por Laurence Bardin (1997, p. 17). Essa técnica, segundo a autora, constitui "[...] um conjunto de técnicas de análise das comunicações por procedimentos sistemáticos de descrição do conteúdo das mensagens."

Dessa forma, a análise de conteúdo permitiu a construção de categorias temáticas que expressam as percepções das mulheres atendidas sobre a trajetória por elas percorridas na rota crítica, sendo elas: acesso a rede e rompimento da violência; persistência da violência; revitimização institucional; percepções das entrevistadas e acolhimento e suporte institucional.

Nesse contexto, o presente trabalho se organiza em três capítulos. O primeiro capítulo, "Violência doméstica e familiar contra a mulher na atualidade brasileira", apresenta o referencial teórico que fundamenta a discussão proposta, abordando a violência doméstica e familiar contra as mulheres e sua relação com a atuação do Serviço Social. Também são apresentados os principais marcos legais voltados à proteção das mulheres, bem como dados que permitem compreender a dimensão do fenômeno na realidade brasileira atual.

O segundo capítulo, "Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres e atuação intersetorial em Ponta Grossa/PR", aprofunda a discussão sobre o conceito de rede de atendimento, sua organização e a atuação intersetorial no atendimento às mulheres em situação de violência. Neste capítulo, aborda-se a configuração da Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR, em especial os serviços de atendimento, contemplando a perspectiva da rota crítica nesse contexto.

[2] O PROJUDI é um sistema desenvolvido em linguagem Java com a finalidade de administração e gerenciamento de processos judiciais eletrônicos nas Comarcas. É utilizada a infraestrutura de informática do TJPR para o armazenamento dos arquivos enviados pelos usuários nas ações.

O terceiro capítulo, “A rota crítica na realidade das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR”, descreve o percurso metodológico adotado para a realização das entrevistas e análise dos dados obtidos, traçando um perfil das mulheres entrevistadas. Na sequência, são discutidas e analisadas as dificuldades e barreiras institucionais identificadas ao longo do percurso da rota crítica percorrido pelas mulheres. Por fim, apresenta-se o mapeamento dos serviços acessados pelas participantes.

A pesquisa contou com as autorizações éticas e institucionais necessárias ao desenvolvimento do estudo. A consulta aos documentos vinculados ao setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG e dos dados oriundos do PROJUDI foram previamente autorizados pela coordenação do projeto de extensão, conforme registro apresentado no Anexo B. No âmbito ético, o projeto foi encaminhado ao Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa, através da Plataforma Brasil, (Certificado de Apresentação de Apreciação Ética n° 97271826.5.0000.0105) sendo aprovado sob Parecer n° 8.480.607 (Anexo A).

CAPÍTULO 1
A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER NA ATUALIDADE BRASILEIRA

O primeiro capítulo da presente pesquisa objetiva sistematizar um referencial teórico acerca do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher na realidade atual brasileira. Para tanto, utilizaram-se os seguintes autores para dar início a reflexão sobre "violência": Kruger (2002), Brasil (2001), Michaud (2001), Minayo (2007).

Para mais, utilizou Butler (2018), Bourdieu (1998; 2010) e Saffioti (2000) para abordar conceitos de gênero, patriarcado e dominação, para então adentrar no fenômeno estudado propriamente dito, a violência doméstica e familiar contra a mulher, com as seguintes referências: OPAS (2025); Brasil (2006; 2011); Pasinato (2015), Bohana e Santos (2025).

Apresentam-se, ainda, dados do DataSenado, do Relatório Anual do Monitor de Feminicídio, da Central de Atendimento à Mulher e do Anuário Brasileiro de Segurança Pública para contextualização da forma que esse processo se manifesta na atualidade brasileira, evidenciando um aumento crescente e preocupante.

Posteriormente, foi associada a violência doméstica e familiar contra a mulher com a atuação do Serviço Social, caracterizando-a como uma expressão da questão social e, portanto, um objeto de intervenção da categoria, através das referências: Netto (2001), Iamamoto (2001), Soares *et al.* (2025), Lisboa e Pinheiro (2005), Corrent (2022), Teixeira e Braz (2009), Conselho Federal de Serviço Social (1993), Andrade e Gianna (2024), Pereira (2019), Lei de Regulamentação da Assistência Social (1993), Silva (2025).

Com o intuíto de ampliar o entendimento sobre como as categorias teóricas acerca da temática da violência de gênero contra a mulher se manifestam na realidade e com o intuito de abarcar mecanismos legislativos de proteção, buscou-se produzir um apanhado sócio-histórico dos direitos das mulheres, com ênfase em âmbito nacional e das legislações brasileiras para proteção das mulheres. Para tanto utilizou-se das seguintes referências: Diógenes *et al.* (2015), Basterd (2016), documentos oficiais da Organização das Nações Unidas (1967-1994), Souza (2013), Tilio (2012), Fernandes (2024), Hogemann (2024), Simões e Luz (2016), Bonetti *et al.* (2016), Bohana e Santos (2025), além das próprias legislações brasileiras atualizadas.

1.1 REFLEXÕES ACERCA DA VIOLÊNCIA E DA VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA MULHER

No que diz respeito a violência, a Organização Mundial da Saúde a compreende como diferentes formas do uso intencional da força ou do poder, utilizadas com a finalidade de causar dano a outros ou a si próprio, mesmo que não ocorra contato físico direto. Nesse sentido, o fenômeno é definido da seguinte forma:

> [...] o uso intencional da força física ou do poder, real ou em ameaça, contra si próprio, contra outra pessoa, ou contra um grupo ou uma comunidade, que resulte ou tenha grande possibilidade de resultar em lesão, morte, dano psicológico, deficiência de desenvolvimento ou privação. [...] assim, 'o uso da força física ou do poder', deve ser entendido de forma a incluir a negligência e todos os tipos de abuso físico, sexual e psicológico, bem como o suicídio e outros atos de auto-abuso (Krug *et al*., 2002, p.5).

Em consonância com essa perspectiva, o Ministério da Saúde Brasileiro também define a violência como:

> [...] ações humanas individuais, de grupos, de classes, de nações que ocasionam a morte de seres humanos ou afetam sua integridade e sua saúde física, moral, mental ou espiritual (Brasil, 2001).

Sob uma ótica sociológica, Michaud (2001) aponta que a compreensão acerca da violência oscila entre o uso da força bruta e a violação das normas sociais ou integridade moral, adotando uma abordagem sócio-histórica que evidencia a variação do fenômeno conforme o contexto de determinada sociedade. A respeito disso, o autor define:

> Há violência quando, numa situação de interação, um ou vários atores agem de maneira direta ou indireta, maciça ou esparsa, causando danos a uma ou várias pessoas em graus variáveis, seja em sua integridade física, seja em sua integridade moral, em suas posses, ou em suas participações simbólicas e culturais (Michaud, 2001, p. 10-11)

Minayo (2007) reconhece que a violência é um fenômeno humano e social, presente em todas as sociedades, ainda que de formas distintas e em diferentes intensidades. Segundo a autora, a violência "[...] consiste no uso da força, do poder e de privilégios para dominar, submeter e provocar danos a outros: indivíduos, grupos e coletividades" (Minayo, 2007, p. 23).

Tanto Minayo (2007) quanto Michaud (2001) situam a violência como um fenômeno que não se esgota em uma única explicação generalizada, exigindo abordagens que considerem sua complexidade. Minayo (2007), a caracteriza como um "[...] fenômeno complexo e multicausal que atinge todas as pessoas e as afeta emocionalmente" (Minayo, 2007, p. 22).

Diante disso, para compreender a violência doméstica e familiar contra a mulher, é necessário reconhecer sua complexidade, de caráter histórico e cultural, que se manifesta de forma multifacetada no âmbito das relações afetivas e dentro da unidade familiar. Nessa perspectiva, não se trata de um fenômeno isolado, mas de uma expressão de relações sociais marcadas por desigualdades de gênero e por estruturas de poder que foram construídas ao decorrer da história, que tendem a associar as mulheres a posições de submissão e inferioridade em relação aos homens.

Saffioti (2000) compreende o gênero enquanto uma construção social das figuras masculinas e femininas, assim é uma categoria histórica que organiza as relações sociais, na qual as diferenças biológicas são mobilizadas para justificar desigualdades. A questão de gênero se estrutura, na prática histórica dos últimos milênios, sob o regime do patriarcado.

A ordem patriarcal atravessa tanto a esfera pública quanto a esfera privada, legitimando o acesso e controle masculino sobre o corpo e vida das mulheres, sendo uma "[...] máquina bem azeitada, que opera sem cessar e, abrindo mão de muito rigor, quase automaticamente" (Saffioti, 2000, p. 101), podendo ser acionada, inclusive, por mulheres. Desse modo, o patriarcado não se restringe às relações entre homens e mulheres, mas também se expressa no âmbito público-político, através do Estado, limitando a liberdade civil das mulheres, utilizando, a partir de mecanismos de controle e dominação.

Segundo Saffioti (1999), a violência de gênero não se limita a ser praticada apenas por homens contra mulheres. O fenômeno também acontece entre homens e entre mulheres:

> Isto não significa que uma relação de violência entre dois homens ou entre duas mulheres não possa figurar sob a rubrica de violência de gênero. A disputa por uma fêmea pode levar dois homens à violência, o mesmo podendo ocorrer entre duas mulheres na competição por um macho. Como se trata de relações regidas pela gramática sexual, são compreendidas pela violência de gênero. Mais do que isto, tais violências podem caracterizar-se como violência doméstica, dependendo das circunstâncias. Fica, assim, patenteado que a violência de gênero pode ser perpetrada por um homem contra outro, por uma mulher contra outra (Saffioti, 1999, p. 83)

Butler (2018) afirma que gênero não se trata de algo que uma pessoa é, mas sim do que ela faz. Gênero é performativo, no sentido que a identidade atribuída pelo gênero é uma fabricação sustentada por significados culturais assumidos pelo corpo:

> [...] o gênero não é um substantivo, mas tampouco é um conjunto de atributos flutuantes, pois vimos que seu efeito substantivo é performativamente produzido e imposto pelas práticas reguladoras da coerência do gênero. Consequentemente, o gênero mostra ser performativo no interior do discurso herdado da metafísica da substância — isto é, constituinte da identidade que supostamente é (Butler, 2018, p. 44).

Bourdieu (1998) também compreende que gênero não se configura como uma determinação biológica, mas sim uma produção social, incorporada desde o nascimento por meio do *habitus*[3], que se utiliza das distinções biológicas para naturalizar hierarquias de poder e dominação. As sociedades, embora apresentem variações, tendem a associar ao masculino características de força e autoridade, enquanto o feminino é vinculado à submissão.

Desse modo, os órgãos sexuais passam a simbolizar valores sociais, que são incorporados de forma tão enraizada dentro das sociedades que assumem-se naturais perante aos atores sociais, sem serem percebidos ou questionados, situando-se fora do alcance da crítica e da consciência (Bourdieu, 1998).

O conceito de dominação masculina, em Bourdieu (1998;2010), está relacionada à violência simbólica e ao poder simbólico, mecanismos invisíveis que operam de forma quase imperceptível e contribuem para a manutenção de uma ordem social que privilegia o masculino em relação ao feminino. Trata-se de uma forma de dominação que se apresenta de maneira universal e naturalizada no interior das relações sociais. No que se refere a isso:

> [...] poder de constituir o dado pela enunciação, de fazer ver e fazer crer, de confirmar ou de transformar a visão de mundo e, deste modo, a ação sobre o mundo, portanto o mundo; poder quase mágico que permite obter o equivalente daquilo que é obtido pela força (física ou econômica), graças ao efeito específico de mobilização (Bourdieu, 2010, p. 14).

A eficácia dessa dominação reside no reconhecimento por parte dos próprios dominados, que a legitimam, internalizando estigmas e estereótipos de gênero. Trazendo para uma perspectiva da violência contra a mulher, esse processo se expressa quando a autoridade masculina é reconhecida enquanto legítima, resultado de uma socialização construída no interior de uma estrutura patriarcal (Bourdieu, 1998).

A identidade feminina foi historicamente construída de forma negativa, a partir de atributos negativos, da ideia de ser "moralmente suspeita" ou "frágil", o que, sob a lógica patriarcal, contribui para legitimar práticas de controle e vigilância por parte dos homens. Dessa forma, a violência doméstica e familiar contra as mulheres não se configura enquanto um evento isolado, mas sim uma expressão de relações sociais atravessadas por uma violência simbólica que sustenta e naturaliza desigualdades de gênero no interior da ordem patriarcal (Bourdieu, 1998).

Para as Nações Unidas, a violência contra as mulheres consiste em:

[3] Bourdieu (1998) define como *habitus* um conjunto de disposições incorporadas que orientam percepções e práticas dos indivíduos, socialmente construídas ao longo da trajetória humana.

> [...] qualquer ato de violência de gênero que resulte ou possa resultar em danos ou sofrimentos físicos, sexuais ou mentais para as mulheres, inclusive ameaças de tais atos, coação ou privação arbitrária de liberdade, seja em vida pública ou privada (OPAS, 2025).

Da forma convergente, a Lei n°11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha, estabelece que a violência doméstica e familiar contra a mulher consiste em "[...] qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial" (Brasil, 2006).

Para mais, a Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher (2011) nos traz que o fenômeno afeta tanto as mulheres quanto os homens, de formas distintas. Contudo, é por meio dessa violência que as mulheres sofrem com a violação de seus direitos "à vida, à saúde e à integridade física" (Brasil, 2011, p. 11). A referente Política adota a seguinte conceituação[4] de violência contra a mulher: "[...] qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado" (Brasil, 2011, p. 19)

A Política supracitada, no que concerne a violência doméstica e familiar contra a mulher, segue a mesma lógica presente na Lei Maria da Penha (2006), assim definindo-a:

> A violência doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher, compreendendo, entre outras, as violências física, psicológica, sexual, moral e patrimonial (Brasil, 2011, p. 19).

No que se refere aos contextos em que a violência doméstica e familiar pode ocorrer, a legislação brasileira abrange diferentes formas de vínculos entre as mulheres e seus agentes violadores. Considera-se, inicialmente, o espaço doméstico, entendido em um ambiente de convivência contínua entre os sujeitos, não dependendo de vínculos familiares e por tempo indeterminado. Para além, o âmbito familiar é compreendido como o conjunto de pessoas que mantêm entre si relações de parentesco, seja por laços consanguíneos, por afinidade ou por vínculos estabelecidos voluntariamente. A normativa também contempla as relações íntimas de afeto, nas quais exista ou tenha existido convivência entre as partes, mesmo sem coabitação. Importa destacar que tais relações, perante a Lei Maria da Pena, são reconhecidas independentemente da orientação sexual dos envolvidos (Brasil, 2006).

A Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher aponta que, enquanto esse tipo de violência impacta os homens em âmbitos públicos, ela atinge as

[4] A Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher (2011), define o conceito de violência contra mulher com base no Art. 1° da Convenção de Belém do Pará (1994).

mulheres, predominantemente, dentro de seus próprios lares, sendo praticada por companheiros ou familiares (Brasil, 2011).

Por meio da Lei Maria da Penha, são estabelecidas diferentes formas de violência doméstica e familiar contra a mulher, reconhecendo a complexidade do fenômeno. Há a violência física, manifestando-se em ações que afetem a integridade corporal das mulheres. A violência psicológica, por sua vez, refere-se a práticas que causam danos, não visíveis, emocionais comprometedores à autoestima, ou que visam controlar comportamentos e decisões das mulheres, frequentemente por meio de ameaças, humilhação, manipulação, isolamento ou vigilância constante (Brasil, 2006).

No que diz respeito a violência sexual, esta envolve qualquer situação em que a mulher seja obrigada ou constragida a participar, presenciar ou manter relações sexuais sem consentimento. Não só isso, mas também engloba práticas que limitem seus direitos sexuais e reprodutivos. A violência patrimonial, por sua vez, manifesta-se na retenção, destruição ou subtração de bens, documentos, valores monetários ou recursos econômicos. Já a violência moral está relacionada a condutas que atinjam sua honra, a exemplo de calúnias, difamações e injúrias perante a outras pessoas (Brasil, 2006).

Mais recentemente, no exercício do ano de 2026, a legislação também passou a reconhecer a chamada "violência vicária", caracterizada por atos praticados contra pessoas próximas à mulher, em relação a filhos ou demais familiares, com o objetivo de atingi-la emocionalmente (Brasil, 2006).

Pasinato (2015) entende que a casa é o espaço onde ocorrem a maior parte das violências, comumente praticadas por maridos ou companheiros e outros parentes das mulheres em situação de violência.

Da mesma forma, os dados de 2024 do Anuário Brasileiro de Segurança Pública (2025), expressam que, em 97% dos casos de feminicídio, o autor do crime é do sexo masculino, conforme apontado a seguir:

> Ou seja, ainda que com pequenas variações, a masculinidade é a marca dominante da autoria em praticamente todos os crimes letais. Dizer que 97% dos feminicídios têm autoria exclusivamente masculina é evidenciar que há uma estrutura social que legitima, permite e naturaliza o uso da violência por homens contra mulheres. Não é uma coincidência, mas um reflexo de um padrão reiterado de desigualdade entre os sexos que se atualiza na forma mais extrema de violência (Brasil, 2025, p. 162).

Embora a Lei Maria da Penha represente um marco no enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, a existência de dispositivos legais não elimina, por si só, a ocorrência desse fenômeno. Conforme Bohana e Santos (2025), a violência contra as

mulheres tem sido praticada historicamente e, em muitos casos, tolerada em diferentes contextos sociais, não se restringindo ao âmbito privado, mas também omitida diante do Estado e da sociedade.

Ao longo dos anos, esse fenômeno tem se manifestado com grau significativo de naturalização, o que contribuiu para sua perpetuação. Conforme dados obtidos pelo Instituto de Pesquisa DataSenado, oriundos da Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, indicam a magnitude do fenômeno ao apontar que 3,7 milhões de brasileiras sofreram algum tipo de violência doméstica e familiar no ano de 2025 (DataSenado, 2025).

No que se refere a formas mais extremas de manifestação da violência doméstica e familiar contra mulheres, o feminicídio também apresentou crescimento no ano de 2025. Trata-se do homicídio praticado contra a mulher em razão de sua condição de gênero, sendo que a Lei n° 13.104/2015 (Lei do Feminicídio) considera os casos que envolvem violência doméstica e familiar ou menosprezo e discriminação à condição da mulher (Brasil, 2015).

O Relatório Anual do Monitor de Feminicídios no Brasil[5] aponta que, durante o exercício do ano de 2025, foram registrados 6.904 (seis mil novecentos e quatro) casos de feminicídio consumados e tentados no país, sendo 31,1% consumados, o que corresponde a 2.151 (dois mil cento e cinquenta e um) dos casos. Em 75,48% dos casos, o feminicídio foi classificado como "íntimo" por ser cometido por pelos parceiros(as) íntimos(as) das mulheres, sejam atuais ou passados, e 10,39% dos casos foi classificado como "familiar" por ter sido cometido por alguém que tenha parentesco com as mulheres, seja consanguíneo ou por afinidade (LESFEM, 2026, p. 09-19).

Ainda, a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180)[6] encerrou o exercício profissional do ano de 2025 com 1.088.900 (um milhão e oitenta e oito mil e novecentos) chamadas, demonstrando um crescimento anormal de 45% em relação ao ano anterior (G1, 2026).

Para mais, torna-se evidente, sob a luz dos dados apresentados, que a violência doméstica e familiar contra a mulher não se configura enquanto uma mera ocorrência isolada ou episódica. Pelo contrário, esse fenômeno se caracteriza em uma expressão concreta de uma realidade permeada por desigualdades estruturais de gênero.

---

[5] Documento produzido anualmente pelo Laboratório de Estudos de Feminicídio (LESFEM), um grupo de pesquisa interdisciplinar vinculado à Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal de Uberlândia e a Universidade Federal da Bahia

[6] A Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180) é um serviço telefônico gratuito e nacional do governo brasileiro, administrado pelo Ministério das Mulheres, que funciona 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias da semana.Tem como objetivo orientar mulheres em situação de violência, recebendo denúncias e prestando encaminhamentos.

1.2 A VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR CONTRA A MULHER E A ATUAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL

Tendo em mente que a violência doméstica e familiar contra a mulher configura-se em um entrave social persistente, presente em diferentes contextos históricos e culturais, compreende-se que ela constituí uma violação clara de direitos humanos e direito da mulher. Ao ultrapassar a esfera privada e revelar suas determinações estruturais, torna-se possível caracterizá-la enquanto expressão da chamada "questão social", constituindo-se, portanto, como um objeto de intervenção dos profissionais do Serviço Social.

A questão social, por sua vez, é uma consequência inerente ao desenvolvimento do sistema capitalista, não se tratando de um fenômeno meramente acidental ou circunstancial. Netto (2001) aponta que sua gênese está vinculada às contradições presentes na relação entre capital e trabalho, sendo produzida pela exploração da força de trabalho e pela desigualdade estrutural que caracteriza o modo de produção desse sistema. Em relação a isso, Netto (2001, p. 45) afirma que "[...] o desenvolvimento capitalista produz compulsoriamente a questão social".

Iamamoto (2001, p. 16) define a questão social enquanto um "[...] conjunto das expressões das desigualdades sociais engendradas na sociedade capitalista madura [...]", cuja base reside na contradição entre o caráter coletivo da produção e a apropriação privada de seus resultados. Contudo, a questão social não se expressa de maneira homogênea, sendo perpassada por múltiplas determinações históricas e sociais, a exemplo das relações de gênero, étnico-raciais e culturais, o que complexifica suas formas de manifestação na realidade.

Tanto Netto (2001) quanto Iamamoto (2001) enfatizam que as desigualdades de classe articulam-se a outras formas de opressão, produzindo expressões específicas e concretas da questão social.

Nessa direção, a violência doméstica e familiar contra a mulher é compreendida como uma destas expressões, na medida em que materializa, no âmbito das relações sociais, desigualdades estruturais de gênero que se articulam às condições sociais mais amplas, levando em consideração a contradição de gênero presente na relação capital e trabalho.

Dessa forma, a violência doméstica e familiar contra a mulher se constituí em um fenômeno para intervenção do Serviço Social. Conforme Soares *et al.* (2025):

> É indubitável salientar que o combate à violência contra a mulher, sendo uma realidade da sociedade, constitui-se como expressão de 'questão social' — uma demanda do Estado via políticas públicas. Tal premissa articula-se ao trabalho

> dos(as) assistentes sociais, sendo a base de estudo de sua profissão — a 'questão social' — e de sua intervenção [...] (Soares *et al*., 2025, p. 2).

Lisboa e Pinheiro (2005) apontam que o trabalho do profissional da assistência social não se limita ao atendimento imediato das demandas apresentadas, mas envolve a mediação entre os sujeitos numa perspectiva de garantia de direitos, articulando-se a políticas públicas de proteção. Para tanto, é necessário uma abordagem que ultrapasse a dimensão imediata da violência doméstica e familiar contra a mulher, nesse sentido:

> Por isso, para o assistente social, é essencial o conhecimento da realidade em que atua, a fim de compreender como os sujeitos sociais experimentam e vivenciam as situações sociais. No caso, trabalhando com a temática da violência contra a mulher, o profissional de Serviço Social necessita aprofundar seu conhecimento sobre as múltiplas determinações que decorrem da mesma. (Lisboa e Pinheiro, 2005, p. 203).

Importa destacar que a atuação do Serviço Social no contexto brasileiro não esteve sempre orientada para a perspectiva crítica e defesa dos direitos. Corrent (2022) esclarece que, até meados da década de 1970, o Serviço Social brasileiro era permeado por vertentes conservadoras e abordagens tecnicistas, uma vez que se tratava de uma profissão criada sobre as bases do cristianismo católico que, alinhada ao Estado, correspondia às necessidades da classe dominante e ao modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo governo.

A transição da profissão para uma categoria crítica ocorre com terceiro Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais em 1979[7], onde deliberou-se criticamente contra o conservadorismo presente na profissão e na sociedade, bem como acerca do compromisso com a classe trabalhadora, entre outros tópicos (Corrent, 2022).

Nesse contexto, o Movimento de Reconceituação[8], que já vinha se desenvolvendo internacionalmente na América Latina, constituiu-se uma mobilização que rompeu com o tecnicismo tradicional para adotar fundamentos teóricos baseados no pensamento marxista. Consistia em uma reestruturação da profissão, pautada na intenção de ruptura tanto com o conservadorismo quanto o tecnicismo, propondo um compromisso com a transformação social e com a defesa dos direitos da classe trabalhadora (Corrent, 2022).

Os dois marcos do Serviço Social brasileiro direcionaram a categoria para o Projeto Ético-Político, elaborado na década de 1990, sendo o alicerce central da profissão. Conforme Netto (1999 *apud* Teixeira e Braz, 2009), o Projeto Ético Político tem o intuíto é vincular-se a um novo projeto de sociedade, com a construção de uma nova ordem social, sem exploração sobre os seres humanos. A exploração aqui não se refere somente a classes, mas também a

[7] O Terceiro Congresso Nacional de Assistentes Sociais, ocorreu entre os dias 23 e 28 de setembro de 1979, em São Paulo.
[8] O Movimento de Reconceituação, ocorrido entre os anos de 1965 e 1980, foi uma ruptura crítica que aconteceu na América Latina, chegando ao Brasil.

gênero:

> [...] tem em seu núcleo o reconhecimento da liberdade como valor ético central – a liberdade concebida historicamente, como possibilidade de escolher entre alternativas concretas; daí um compromisso com a autonomia, a emancipação e a plena expansão dos indivíduos sociais. Conseqüentemente, o projeto profissional vincula-se a um projeto societário que propõe a construção de uma nova ordem social, sem dominação e/ou exploração de classe, etnia e gênero. (Netto, 1999, p. 104‑5 *apud* Teixeira e Braz, 2009).

A atuação do Serviço Social, portanto, orienta-se pelo compromisso com a defesa dos direitos humanos, pautado tanto no Projeto Ético-Político quanto no Código de Ética da profissão (1993), que dispõe o dever do profissional viabilizar direitos sociais dos(as) usuários, garantindo sua liberdade, autonomia e emancipação como direitos fundamentais (CFESS, 1993).

Ao considerar a realidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, a atuação do Serviço Social deve estar alinhada à identificação das múltiplas determinações histórico-culturais que a perpassam, como também a forma pelas quais se expressam na realidade social. Faz-se necessário articular as três dimensões do Serviço Social, tendo em vista que o Projeto Ético-Político é composto por elementos que se materializam através das dimensões teórica-metodológica, técnica-operativa e ética-política (Teixeira e Braz, 2009).

A dimensão teórica-metodológica carrega uma postura investigativa em sintonia com o pensamento crítico, de forma que as demandas trazidas ao Serviço Social pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar devem ser refletidas pelo profissional, muitas vezes necessitando ser “desmistificadas” e processadas teoricamente para que seus determinantes sejam revelados. A dimensão ética-política é centrada nos valores propostos pelo Projeto Ético-político: liberdade, autonomia e emancipação para as mulheres que se encontram em situação de violência, reconhecendo-as enquanto sujeitos de direitos, reconhecendo que toda prática social possui um direcionamento político, nesse caso o direcionamento é para uma sociedade sem exploração (Teixeira e Braz, 2009).

A dimensão técnico-operativa trata-se da prática profissional perante essas demandas, compondo a instrumentalidade do Serviço Social, instrumentos e mecanismos de trabalhos que viabilizam o Projeto Ético-Político dentro da realidade concreta, permitindo que saia do plano idealista para aplicação prática (Teixeira e Braz, 2009).

Nota-se que, a partir dos anos 1970, os instrumentais utilizados pelo Serviço Social para atender a demanda da violência doméstica e familiar, passam a ser compreendidos dentro do processo histórico da profissão, considerando as condições do contexto social e os valores por trás da atuação profissional (Andrade e Gianna, 2024).

Tendo em vista que a violência doméstica e familiar contra a mulher é um fenômeno social multifacetado, o profissional inevitavelmente fará uso dos instrumentais da profissão, sendo que a seleção de quais instrumentos serão utilizados pode variar dependendo da seleção realizada por cada assistente social, de forma a exercer uso de sua autonomia profissional.

Nesse sentido, Pereira (2019) aponta que a mulher em situação de violência comumente apresenta suas vivências pela primeira vez durante a entrevista com o (a) profissional, relato que é colhido a partir da escuta qualificada e da observação do(a) assistente social. As entrevistas podem ocorrer tanto dentro de uma instituição, quanto na casa das usuárias, através das visitas domiciliares.

É nesse momento em que o(a) profissional realiza o acolhimento da usuária e toma ciência da situação que será seu objeto de trabalho, conhecendo a realidade que envolve a usuária e as violências que ela sofreu, descobrindo a principal demanda que ficará responsável por trabalhar, bem como "conhecendo" o(a) agente violador(a). Trata-se de se aprofundar no contexto social apresentado, formando um vínculo profissional com a mulher, para fornecer orientações diversas, assegurando seus direitos.

Pereira (2019) coloca o relatório e o parecer social como essenciais, pois é neles que se encontram todas as informações necessárias sobre a mulher, a violência e o(a) agente violador(a), bem como todo histórico sócio familiar da mulher. Importa destacar que estudos, laudos e pareceres no âmbito do Serviço Social constituem-se como atribuição privativa do(a) assistente social, garantindo autonomia técnica e liberdade profissional na escolha dos instrumentais de trabalho. Para mais, garante-se o sigilo e a inviolabilidade profissional, conforme previsto na Lei n° 8.662/1993[9], que regulamenta a profissão e no Código de Ética do Assistente Social (Brasil, 1993).

Nesse sentido, a partir das informações colhidas e estudadas, tem-se o parecer social, um documento oficial elaborado pelo profissional do Serviço Social, que apresenta, a partir de uma opinião fundamentada, um posicionamento conclusivo, responsável por orientar e embasar futuras ações referentes ao caso (Brasil, 2022).

Conforme Lisboa e Pinheiro (2005), também se enquadram nas competências do(a) assistente social orientações e prestações de informações, pois através destas se asseguram direitos, incentivando a emancipação popular.

Compreendendo que a violência doméstica e familiar repercute diretamente em diferentes dimensões da vida da mulher, seja social, jurídica, econômica, etc., comprometendo

[9] Lei federal que regulamenta a profissão do(a) Assistente Social no Brasil, estabelecendo competências, atribuições privativas e alguns princípios profissionais.

sua saúde física e emocional e, muitas vezes, desestabilizando o núcleo familiar, entende-se que um relatório e parecer social, podem conter encaminhamentos para outros serviços, conforme a demanda da mulher em situação de violência. Nesse sentido, Silva (2025) aponta que:

> No que se refere aos encaminhamentos, o profissional deverá ter amplo conhecimento na rede de serviço da sua cidade, é relevante dizer, que os encaminhamentos acontecem após o processo de acolhida e orientações a mulher, assim como a possível denúncia ao órgão competente se for o caso (Silva, 2025, p. 4).

Os encaminhamentos interagem diretamente com articulação intersetorial de serviços responsáveis por prestar atendimento especializado e não especializado em casos de violência doméstica e familiar contra a mulher que, muitas vezes, formam uma rede intersetorial dentro dos municípios (Bourguignon e Pelinski, 2019).

Trata-se da articulação intersetorial entre políticas públicas, serviços e organizações da sociedade civil, para garantir atendimento integral e o mais completo possível para uma demanda tão complexa e multifacetada como é o caso da violência doméstica e familiar contra a mulher.

É através desses instrumentais que a atuação do Serviço Social, no que concerne na violência doméstica e familiar contra a mulher, torna-se imprescindível que o exercício profissional esteja alinhado a articulação em rede entre serviços e embasada no respaldo dos mecanismos legais que normatizam a proteção, prevenção e combate a essa expressão da questão social.

1.3 MARCOS LEGAIS DE PROTEÇÃO ÀS MULHER EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA

Conforme a tradição marxista[10], os direitos sociais são compreendidos enquanto resultado de processos históricos permeados por disputas e lutas sociais, não se tratando de simples concessões do Estado para com seus cidadãos.

Da mesma forma, os direitos das mulheres também decorreram de mobilizações e reivindicações históricas dos movimentos femininos, constituindo-se como conquistas na busca por direitos e igualdade. Segundo Diógenes *et al*. (2015, p. 305) tais avanços resultam de "[...] ações empreendidas por inúmeras mulheres que não se conformavam com a desigualdade à qual estavam submetidas, naturalizadas na cultura patriarcal".

Nesse contexto, destaca-se que a relevância do movimento feminista serviu como importante elemento para a ampliação da conquista dos direitos das mulheres, especialmente

[10] Teoria social crítica incorporada ao Serviço Social após o Movimento de Reconceituação, que fundamenta a análise das múltiplas expressões da questão social, a partir das contradições entre capital e trabalho.

no enfrentamento das desigualdades de gênero historicamente construídas. A atuação do movimento contribuiu para a inserção das demandas femininas no debate público e para a formulação de legislações voltadas à garantia de direitos e à proteção das mulheres que se encontram em situação de violência. Em relação a isso, Barsted (2016) aponta que:

> A capacidade das feministas brasileiras de incorporar na sua atuação a normatividade, os princípios da doutrina e da jurisprudência oriundas do direito internacional dos direitos humanos, foi de fundamental importância para o enfrentamento da violência contra as mulheres (Barsted, 2016. p. 34)

Os marcos legais relacionados aos direitos das mulheres abrangem diferentes esferas, como os direitos sociais, políticos e civis. Partindo dos princípios de igualdade e liberdade presentes na Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, observa-se, durante as décadas posteriores, um processo de internacionalização da pauta dos direitos das mulheres, marcado pelo reconhecimento da desigualdade e da violência de gênero como uma questão de interesse público e responsabilidade dos Estados-membros.

Nesse sentido, a Assembléia Geral da Organização das Nações Unidas, em 1967, aprovou a Declaração sobre Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, documento que estabeleceu, em âmbito global, diretrizes voltadas à promoção da igualdade de direitos entre âmbos os gêneros. Em seu artigo 1°, dispõe que:

> A discriminação contra as mulheres, na medida em que nega ou limita a sua igualdade de direitos em relação aos homens, é fundamentalmente injusta e constitui uma ofensa à dignidade humana (ONU, 1967).

A declaração representou um marco legal que obriga os Estados signatários a adotarem medidas contra a discriminação do gênero feminino, voltadas à promoção da igualdade em diferentes esferas: social, política, econômica, familiares, etc. Servindo para mais do que estabelecer diretrizes normativas, esses instrumentos internacionais contribuiram para iniciar o processo de realocar a questão da discriminação de gênero do âmbito privado para o campo das políticas públicas (ONU, 1967).

No mesmo sentido, a década de 1970 representou um período de fortalecimento da agenda internacional voltada aos direitos das mulheres, já que, em 1975, a Organização das Nações Unidas declarou o ano como o "Ano Internacional da Mulher". Tratava-se de uma iniciativa voltada à promoção da igualdade de gênero e dos direitos das mulheres, oportunidade em que oficializou o dia 8 de março como dia internacional da mulher. Posteriormente, o período entre 1975 e 1985 foi instituído como a "Década da Mulher", demonstrando o reconhecimento internacional da necessidade de formulação de estratégias permanentes para enfrentamento da discriminação contra a mulher (Souza, 2013).

Ainda em 1975, ocorreu a primeira Conferência Mundial das Mulheres, no México, com o lema "Igualdade, Desenvolvimento e Paz". O encontro reuniu os Estados-membros e resultou na elaboração do Plano Mundial de Ação, um documento que passou a orientar medidas voltadas à promoção da igualdade entre homens e mulheres, bem como no desenvolvimento da paz (Souza, 2013).

O fortalecimento da proteção internacional aos direitos das mulheres prosseguiu em 1979, com a adoção da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra mulher (CEDAW), considerada um dos principais tratados internacionais voltados para o tema. A CEDAW foi responsável por determinar compromissos voltados à garantia de direitos nas áreas política, social e econômica (Tilio, 2012).

No que se refere a linha do tempo em âmbito nacional, cabe retomar que a sociedade brasileira estruturou-se a partir de uma lógica patriarcal, sendo que as relações sociais moldaram-se a partir dela. Nesse sentido, o papel social, econômico e até mesmo jurídico da mulher esteve sempre associado a uma posição de subordinação ao homem, fator que pode ser observado a partir da reflexão acerca da trajetória dos direitos das mulheres.

Durante o século XIX e início do século XX, o acesso feminino à educação era restrito ao que se considerava "adequado". Embora a Lei Geral de 1827 tenha autorizado meninas a frequentarem escolas de primeiras letras, o ensino destinado às mulheres permanecia limitado, visto que o ingresso feminino ao ensino superior foi permitido apenas em 1879 e que este ainda era submetido à tutela masculina, uma vez que sua matrícula dependia da autorização do pai ou do marido (Fernandes, 2024).

Percebe-se que o acesso feminino à educação não significou, nesse primeiro momento, igualdade de oportunidades educacionais entre homens e mulheres.

Pode-se dizer que a desigualdade de gênero foi institucionalizada na esfera jurídica, pois as Ordenações Filipinas[11], vigentes até 1916, permitiam punições físicas contra mulheres acusadas, com ou sem comprovação, de adultério. Ademais, o Código Civil de 1916 reforçou a posição de submissão da mulher casada em relação ao marido, ao estabelecer o mesmo como "chefe" da unidade conjugal e responsável pelo chamado "pátrio poder[12]" (Fernandes, 2024).

[11] Código de leis instituído pela Coroa Portuguesa em 1603.
[12] A mulher era considerada relativamente incapaz, necessitando da autorização do marido para trabalhar, viajar, administrar bens ou aceitar heranças.

A partir do início do século XX, observa-se um avanço gradual no que se refere à conquista dos direitos das mulheres no Brasil, apesar das fortes contradições e resistências de caráter social e educacional, que buscavam manter a lógica patriarcal vigente.

Em 1910, a professora e sufragista Leolinda Daltro fundou o primeiro partido político feminista do Brasil, representando um marco na mobilização e organização social e política feminina. De forma posterior, em 1922, ocorreu a Primeira Conferência pelo Progresso Feminino, organizada com participação da Federação Brasileira pelo Progresso Feminino (Fernandes, 2024).

Segundo Hogemann (2024), o resultado das mobilizações foi a conquista do direito ao voto das mulheres, em 1932, por meio do código eleitoral. A inclusão do sufrágio feminino representou importante avanço na cidadania das mulheres brasileiras, permitindo sua participação formal no processo nacional da política, conforme:

> A conquista do direito ao voto feminino no Brasil foi um marco significativo na trajetória das mulheres em busca de igualdade e reconhecimento. Antes de 1932, as mulheres enfrentavam inúmeras barreiras para participar ativamente da vida política e social do país. A luta pelo sufrágio feminino foi intensa e contou com a participação de diversas figuras femininas proeminentes, que se dedicaram a promover a educação e a participação política das mulheres (Hogemann, 2024, p. 183).

Nas décadas seguintes, novos direitos sociais e trabalhistas para mulheres passaram a ser incorporados à legislação brasileira. Conforme aponta Fernandes (2024), a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), promulgada em 1943, estabeleceu garantias relacionadas à proteção da mulher trabalhadora, como é o exemplo da licença maternidade, estabilidade gestacional e proibição de discriminações no mercado de trabalho.

Apesar disso, parte da legislação ainda reforçava uma visão tradicional da mulher, ainda associada prioritariamente à maternidade e ao espaço doméstico, sendo uma ampliação de direitos, mas perpetuando concepções sociais de gênero.

Conforme Hogemann (2024), durante as décadas de 1960 e 1970, importantes transformações sociais contribuíram para ampliar a independência das mulheres, a exemplo da aprovação da Lei do Divórcio, em 1977. A legislação rompeu com o chamado “casamento indissolúvel”, ampliando assim a liberdade feminina dentro das relações conjugais e familiares, possibilitando-lhe o direito fundamental de escolha referente a sua permanência ou não dentro do laço conjugal e afetivo. Nesse sentido, entende-se a opção do divórcio como:

> [...] direito ao recomeço que teve grande impacto na autonomia das mulheres. O divórcio abriu novas possibilidades para mulheres que, até então, enfrentavam limitações não apenas jurídicas, mas também sociais e econômicas, com as quais continuavam ligadas a maridos com quem já não conviviam.

A Constituição Federal de 1988 representou um dos principais marcos na consolidação dos direitos das mulheres no Brasil, estabelecendo formalmente a igualdade entre homens e mulheres e proibindo as discriminações de gênero. Para tanto, a legislação atribuiu ao Estado a responsabilidade pela criação de mecanismos para combater a violência no âmbito familiar (Hogemann, 2024).

No decorrer dos anos 2000, houve maior fortalecimento das políticas públicas voltadas às mulheres, especialmente através da criação de órgãos específicos e da elaboração de programas nacionais de enfrentamento às desigualdades de gênero. Para fins de exemplificação, houve a criação da Secretaria de Estado dos Direitos da Mulher (SEDIM) em 2002, e do Ministério das Mulheres (2003), que visava ampliar a formulação de políticas, além da elaboração do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (2005), que abrangia as áreas da saúde, educação e economia (Fernandes, 2024).

Porém, a trajetória também foi marcada por retrocessos institucionais, cita-o caso do Ministério das Mulheres, já que durante o ano de 2015, o órgão perdeu o *status* de ministério, sendo recriado apenas em 2023 (Fernandes, 2024).

Também em 2023, é sancionada a Lei da Igualdade Salarial entre homens e mulheres, alterando o artigo 461 da Consolidação das Leis Trabalhistas ao estabelecer uma política de salário igual para trabalho igual de caráter obrigatório.

Desse modo, observa-se que os direitos das mulheres no Brasil não foram concedidos espontaneamente pelo Estado, mas conquistados por meio de intensas mobilizações sociais e políticas de mulheres. Embora avanços tenham ocorrido ao longo da história, a permanência da violência de gênero contra as mulheres, além das desigualdades econômicas e das discriminações estruturais, evidencia-se que a busca pela igualdade entre homens e mulheres ainda permanece como desafio contemporâneo.

1.3.1 Os Direitos Das Mulheres Sob a Perspectiva Da Interseccionalidade

Cabe destacar o caráter escravocrata e colonial histórico do Brasil, fator que se articula com o patriarcado e se manifesta também na luta pela conquista dos direitos das mulheres frente a violência de gênero. Conforme Carneiro (2003 *apud* Souza *et al.* (2025), a formação social do Brasil é atravessada pelo patriarcado, o latifúndio e a escravidão, fenômenos que colocam a mulher negra como destinatária do racismo e do machismo.

Na realidade das mulheres indígenas, enquanto comunidade e povo tradicional brasileiro, a violência acaba manifestando-se através da violência de gênero em conjunto com

a “[...] expropriação violenta de seus territórios e a invisibilização de suas vozes” (Souza *et al.*, 2025, p. 2)

Nesse sentido, aplica-se o conceito de interseccionalidade, compreendendo de que forma as múltiplas dimensões de violência se encontram. Souza *et al.* (2025, p. 1) aponta que essa intersecção torna a mulher negra “[...] mais exposta à pobreza, à violência de gênero e às margens sociais, por diversas vezes sendo hostilizadas nos espaços institucionais e de poder”.

Um dos grandes marcos da luta das mulheres negras em relação a seus direitos fundamentais ocorreu no ano de 1871, por meio da legislação n° 2.040/1871, também conhecida como Lei do Ventre Livre. Na ocasião, foi decretado que as mulheres negras dariam a luz a crianças livres, entendida enquanto um marco para abolição da escravidão (Brasil, 2025).

A escravidão em si foi abolida no ano de 1888, através da Lei Aúrea (Lei n° 3.353), libertando homens e mulheres negros do sistema escravocata, após fortes lutas e resistências por parte da populção negra (Brasil, 2025).

O primeiro Encontro Nacional das Mulheres Negras ocorreu cem anos após a abolição legislativa da escravidão, no ano de 1988, em Valença (RJ). Tratou-se uma iniciativa entre participantes do movimento negro e do movimento feminista, com o objetivo de promover pautas relacionadas ao combate ao racismo, machismo e as múltiplas formas de discriminação vivenciadas pelas mulheres negras (Fernandes, 2024).

Segundo Guimarães *et al.* (2022), o primeiro Encontro das Mulheres Negras da América Latina e do Caribe, em 1992, reuniu cerca de 70 países na República Dominicana, caracterizando-se como marco internacional de luta e resistência da mulher negra a violência de gênero e etnia.

Mais recentemente, em 2018, ocorreu o terceiro Encontro Nacional das Mulheres Negras, intitulado como “30 anos Contra o Racismo e a Violência e Pelo Bem Viver – Mulheres Negras Movem o Brasil”, promoveu o reconhecimento no que se refere a participação das mulheres negras no movimento feminista, na luta contra o racismo, desigualdade e discriminação. Conforme aponta Guimarães *et al.* (2022):

> Os longos passos da organização das mulheres negras têm imprimido suas marcas na tradição de luta contra o racismo e a discriminação no Brasil. Os debates promovidos no seio do movimento feminista e no movimento negro geral contribuíram para identificar o seu espaço de luta próprio, ampliando as visões sobre a complexa situação da mulher negra, submetida à tripla exploração de raça, gênero e classe, motivo pelo qual sua problemática social deve ser tratada, levando em conta suas especificidades (Guimarães *et al.*, 2022, p. 303).

Segundo Ramos e Alves (2023), a violência de gênero contra as mulheres indígenas no Brasil trata-se de uma realidade que permanece invisível aos olhos do Estado e da sociedade. Existe uma falta de dados referente a temática, dificultando a criação de políticas públicas que se atentem a particularidades culturais das mulheres indígenas.

Os mecanismos gerais para proteção e garantia de direitos das mulheres, como a Lei Maria da Penha e a Declaração sobre Eliminação da Discriminação Contra a Mulher, não são suficientes para abarcar a realidade da mulher indígena. Os casos de violência praticada por agentes dentro da comunidade ou por agentes externos são, na grande maioria dos casos, subnotificados, resultando na falta de dados em relação a violência doméstica e familiar contra mulheres indígenas dentro de suas comunidades (Ramos e Alves, 2023).

A Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH, 2017, *apud* Ramos e Alves, 2023), estabelece princípios reitores no diz respeito aos direitos das mulheres indígenas, que devem ser aplicados pelos Estados-membros para garantia ao acesso aos direitos humanos, sendo estes:

> (i) 'Incorporar em todas as leis e políticas que afetam às mulheres indígenas um enfoque holístico para abordar as múltiplas e interconectadas formas de discriminação que elas enfrentam'; (ii) 'Entender às mulheres indígenas como sujeitos de direito e não simplesmente como vítimas'; (iii) 'Considerar que a discriminação das mulheres por motivos de sexo e gênero está unida de maneira indivisível a outros fatores (...) e que a superposição de várias camadas de discriminação — a interseccionalidade — gera uma forma de discriminação agravada e potencializada'; (iv) 'Respeitar o direito dos povos indígenas à autodeterminação, aos seus territórios e recursos naturais, e à vida livre de racismo'; (v) 'Levar em conta a cosmovisão e as ideias das mulheres indígenas em todas as políticas que as afetam'; (vi) 'Proporcionar às mulheres indígenas a oportunidade de participar em todos os processos que afetam seus direitos'; (vii) 'Considerar a estreita conexão que existe entre a proteção dos direitos civis e políticos das mulheres indígenas e dos seus direitos econômicos, sociais e culturais'; e (viii) 'Entender os direitos das mulheres indígenas em suas dimensões individual e coletiva, cuja interconexão é inegável e inseparável' (CIDH, 2017, p. 4/5, *apud* Ramos e Alves, 2023, p. 15).

Em suma, a conquista dos direitos das mulheres é atravessada por frequentes lutas e disputas, e que, apesar dos avanços significativos alcançados, esses direitos ainda não se concretizam de forma plena e efetiva para todas as mulheres, desconsiderando, muitas vezes, suas realidades sociais, históricas e culturais. Resultando, dessa maneira, em subnotificação de casos de violação de direitos e a falta de acesso das mulheres aos mecanismos de garantia de direitos.

1.3.2 A Trajetória Da Proteção Às Mulheres Em Situação De Violência

Devido a problemática supracitada, a partir do momento em que a garantia dos direitos das mulheres passa a ocupar maior espaço na agenda das políticas públicas brasileiras, têm-se

uma crescente visibilidade acerca das diferentes formas de violência praticada contra as mulheres.

Nesse contexto, em 1985 foi inaugurada a primeira Delegacia de Defesa da Mulher do Brasil, em São Paulo, visando oferecer um atendimento especializado às mulheres em situação de violência, majoritariamente doméstica (Hogemann, 2024).

Segundo Simões e Luz (2016), no cenário internacional e brasileiro, no ano de 1994, aconteceu a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência Contra a Mulher, mais conhecida como "Convenção do Belém do Pará", foi adotada pela Organização dos Estados Americanos. No ano seguinte, foi ratificada pelo Brasil.

Um dos principais feitos da convenção foi definir o que se entende por violência contra mulher, sendo este:

> Para os efeitos desta Convenção deve-se entender por violência contra a mulher qualquer ação ou conduta, baseada no gênero, que cause morte, dano ou sofrimento físico, sexual ou psicológico à mulher, tanto no âmbito público como no privado [...]. Que tenha ocorrido dentro da família ou unidade doméstica ou em qualquer outra relação interpessoal, em que o agressor conviva ou haja convivido no mesmo domicílio que a mulher e que compreende, entre outros, estupro, violação, maus-tratos e abuso sexual (ONU, 1994).

Esses instrumentos representaram um avanço na consolidação de compromissos internacionais ao estabelecer obrigações aos Estados para adoção de medidas destinadas a eliminação da discriminação das mulheres.

Simões e Luz (2016) apontam que, mesmo após a Convenção de Belém do Pará, o Brasil se manteve em estado de inércia no que se refere a formulação de mecanismos legislativos efetivos para combater a violência contra as mulheres. Tal cenário evidencia que a incorporação de tratados internacionais não resulta, de forma automática, em transformações concretas no âmbito interno dos Estados-membros.

Esse contexto começou a se modificar a partir da responsabilização internacional do Estado Brasileiro pela Comissão Interamericana de Direitos Humanos, em razão da negligência e omissão diante do caso de violência doméstica e tentativa de feminicídio sofrido por Maria da Penha Maia Fernandes. O caso adquiriu grande relevância ao evidenciar a morosidade e insuficiência das respostas institucionais frente à violência contra a mulher, tornando-se um marco no processo de fortalecimento das políticas e legislações voltadas à proteção feminina (Simões e Luz, 2016).

Em decorrência, criou-se a Lei Maria da Penha, lei n°11.340/2006[13], que tornou-se o principal instrumento legal brasileiro para coibir, prevenir e punir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006).

O Ministério da Saúde brasileiro, em 1999, instituiu normas técnicas voltadas à padronização do atendimento de mulheres em situação de violência sexual nos serviços de saúde, tanto público quanto privados. Essa normativa estabeleceu um protocolo de acolhimento, atendimento psicossocial e prevenção de agravos físicos e emocionais decorrentes das violências vivenciadas (Fernandes, 2024).

Sequencialmente, houve uma ampliação no que concerce a garantia do aborto legal em casos previsos em lei, para reduzir barreiras institucionais anteriormente impostas às mulheres.

Outra importante normativa, no que refere-se aos serviços de saúde, é a notificação compulsória nos casos de violência contra a mulher, entrando em vigor no ano de 2023, através da lei n° 10.778. Essa medida obriga os profissionais a relatarem qualquer prática violenta contra a mulher para as autoridades policiais, revelando que o sistema de saúde pode servir como porta de entrada para identificação e encaminhamento de mulheres em situação de violência para a rede de proteção (Fernandes, 2024).

A legislação brasileira, por meio da lei n° 10.224/2001, passou a tipificar o assédio sexual como crime, reconhecendo que práticas de constrangimento ocorridas principalmente em ambientes de trabalho, as quais envolvem relações hierárquicas desiguais, também configuram-se como violência. As violências contra as mulheres não se limitam, portanto, apenas ao espaço doméstico, estando também presentes nas esferas profissionais e institucionais (Hogemann, 2024).

Também no âmbito internacional, o Brasil aderiu a instrumentos voltados ao enfrentamento da violência e da exploração de mulheres, ratificando o Protocolo de Palermo em 2004. O referido protocolo é um tratado internacional destinado à prevenção e repressão do tráfico de pessoas, especialmente mulheres e crianças (Fernandes, 2024).

O fortalecimento das políticas públicas voltadas expressou com maior ênfase, em 2007, na criação da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O documento foi responsável por sistematizar conceitos fundamentais relacionados às diversas manifestações da violência e estabelecer diretrizes para atuação estatal articulada (Brasil, 2013).

[13] A legislação será aprofundada, no decorrer da pesquisa, especificamente no item 1.3.3.

Nos anos seguintes, novas legislações ampliam o reconhecimento de diferentes formas de violência de gênero. Em 2009, por exemplo, houve a ampliação do conceito jurídico de estupro, passando a incluir outros atos libidinosos além da conjunção carnal propriamente dita, como atos libidinosos e atentados violentos ao pudor (Fernandes, 2024).

No ponto de vista do meio digital-tecnológico, a Lei Carolina Dieckmann (lei n° 12.737/2012) tipificou crimes virtuais relacionados à invasão de dispositivos eletrônicos e a violação de dados pessoais. Embora não seja voltada exclusivamente às mulheres, a legislação ganhou destaque diante do aumento da violência de gênero nos ambientes digitais, especialmente nos casos que envolvem exposição íntima, perseguições e violações da privacidade feminina (Brasil, 2012).

No mesmo ano, o Supremo Tribunal Federal decidiu que crimes previstos na Lei Maria da Penha poderiam ser processados independente da vontade das mulheres, no intuíto de fortalecer a responsabilização dos agressores e reduzir pressões sofridas pelas mulheres para desistirem das denúncias (Fernandes, 2024).

Como desdobramento do fortalecimento das políticas públicas voltadas ao enfrentamento da violência contra as mulheres, foi intituída, por meio do decreto n° 7.393, em 2010, a Central de Atendimento a Mulher (Ligue 180), um serviço telefônico da Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres da Presidência da República. De acordo com Bonetti *et al.* (2016), o serviço foi estruturado com a finalidade de oferecer acolhimento, orientação, registro de denúncias e encaminhamentos à rede de proteção.

Em continuidade ao processo de ampliação dos mecanismos legais de proteção às mulheres em situação de violência, a Lei n° 13.104, de 2015, alterou o Código Penal brasileiro ao incluir o feminicídio entre as formas de homicídio qualificado. A legislação passou a definir o feminicídio como assassinato de mulheres em razão da condição do sexo feminino, especialmente nos casos que envolvem violência doméstica e familiar, ou em situações marcadas por menosprezo e discriminação à condição de mulher (Hogemann, 2024).

Nos anos mais recentes, observa-se a ampliação da proteção jurídica em relação à violência política, no que diz respeito a perseguições virtuais e constrangimentos sofridos por mulheres em espaços institucionais. Em 2021, aprovou-se a legislação n° 14.131, voltada ao combate à violência política de gênero, ao crime de perseguição, também conhecido como "*stalking*" e à proteção de mulheres em situação de violência sexual durante os processos judiciais, buscando reduzir práticas de humilhação e revitimização institucional (Fernandes, 2024).

Devido aos altos índices de violência contra as mulheres, entende-se que a a existência de normas jurídicas não se traduzem, por si só, em garantia da segurança e igualdade das mulheres.

1.3.3 A Lei Maria Da Penha No Contexto Da Violência Doméstica E Familiar Contra A Mulher

Conforme trazido por Hogemann (2024), a Lei n° 11.340, de 2006 (Lei Maria da Penha), surgiu em um contexto de pressão internacional, entendida enquanto resultado de um engajamento dos movimentos feministas e sendo classificada pela Organização das Nações Unidas (ONU) como:

> [...] uma das melhores legislações do mundo no combate à violência doméstica, um reconhecimento que reforça a importância desse marco legal no cenário internacional (ONU, 2016 *apud* Hogemann, 2024, p. 25).

Além de definir as formas de violência contra a mulher e estabelecê-la dentro da esfera doméstica e afetiva, a Lei Maria da Penha reconheceu atos de violência enquanto uma violação dos direitos humanos e direitos das mulheres, definindo que:

> Toda mulher, independentemente de classe, raça, etnia, orientação sexual, renda, cultura, nível educacional, idade e religião, goza dos direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sendo-lhe asseguradas as oportunidades e facilidades para viver sem violência, preservar sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual e social (Brasil, 2006).

Nos casos onde esses direitos venham a ser violados, compete à família, à sociedade e ao poder público intervir de forma a proporcionar as condições mínimas para que as mulheres possam voltar a exercê-los de forma efetiva. Em relação às responsabilidades do Estado, enquanto órgão legislador, entende-se necessária a articulação da União, Estados e dos Municípios para prestação de serviços de caráter protetivo e preventivo frente à tal expressão da questão social (Bohana e Santos, 2025).

No eixo preventivo, a Lei Maria da Penha propõem ações educativas, voltadas à sociedade em geral, para maior sensibilização acerca do tema. Ademais, prevê a promoção de estudos e pesquisas, tanto qualitativas quanto quantitativas, que tenham como objeto de investigação e reflexão as causas, consequências e a frequência das práticas de violência doméstica e familiar contra a mulher (Brasil, 2006).

Articulado a isso, têm-se a capacitação continuada dos servidores públicos e privados que trabalham nos equipamentos para atendimento e orientação de mulheres em situação de violência doméstica e familiar, a exemplo dos Policiais Civis e Militares, das Guardas Municipais, dos Corpos de Bombeiros, entre outras instituições (Brasil, 2006).

Tal qual a grande maioria das expressões da questão social, a violência doméstica e familiar contra as mulheres está profundamente articulada com um contexto de vulnerabilidade social, destaca-se que muitas mulheres experienciam certa dependência financeira em relação ao autor da violência, cenário este agravado quando existe a presença de filhos.

Diante disso, a Lei Maria da Penha determina a inclusão, por meio de determinação judicial, da mulher no cadastro de programas assistenciais, através do Cadastro Único. Para além, a mulher poderá ser encaminhada para assistência judiciária gratuita para determinadas ações de família, dentre elas: divórcio, dissolução de união estável, regularização de guarda, visitas e alimentos, com o intuíto de auxiliar no corte de qualquer vínculo ou dependência com o autor da violência (Bohana e Santos, 2025).

Além disso, a Lei Maria da Penha coloca a mulher e seus dependentes enquanto prioridade no que se refere à matrícula nas instituições básicas de ensino mais próximas de seus domicílios e atendimento prioritário a serviços de saúde para acompanhamento psicológico e psiquiátrico (Brasil, 2006).

Após a escolha da mulher em denunciar algum tipo de violência, a Lei Maria da Penha prevê um procedimento específico no que concerne ao tratamento a ela conferido e ao andamento processual: o depoimento da mulher será colhido em um ambiente controlado e específico para esse fim; a autoridade policial fica responsável por informar à mulher os direitos concedidos através da supracitada legislação, e prestar orientações acerca de assistência jurídica necessária; encaminhar a mulher para serviços de saúde e para o Instituto Médico Legal, caso seja necessário; garantir transporte para a mulher e seus dependentes, em caso de deslocamento para instituições de acolhimento (Brasil, 2006).

Caso a mulher opte por solicitar medidas protetivas de urgência (MPUs)[14], o juiz terá 48 (quarenta e oito) horas para analisar e conceder as medidas cautelares, em decorrência da mulher se encontrar em situação de risco iminente. Durante o andamento processual e do inquérito policial, a mulher poderá falar sem a presença do agente violador, de modo a não se sentir constrangida ou pressionada. No decorrer de seu depoimento, práticas revitimizantes devem ser evitadas pelos profissionais, buscando resguardar sua integridade mental, psicológica e emocional (Brasil, 2006).

[14] No decorrer desse trabalho, as Medidas Protetivas de Urgência serão abreviadas pela sigla “MPUs” ou pela sigla “MPU”.

Na prática, a mulher não deve ser constrangida, ou colocada em situações humilhantes durante seu depoimento, de modo que a faça recordar ou reviver as situações de violência (Bohana e Santos, 2025).

Dentro da Lei Maria da Penha, existem dois tipos de MPUs: as que obrigam o agressor e as que protegem a mulher. Em relação às medidas que obrigam o agressor, fica a critério do magistrado, após a análise e julgamento do caso, aplicar uma ou mais das seguintes medidas:

> I - suspensão da posse ou restrição do porte de armas, com comunicação ao órgão competente, nos termos da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003; II - afastamento do lar, domicílio ou local de convivência com a ofendida; III - proibição de determinadas condutas, entre as quais: a) aproximação da ofendida, de seus familiares e das testemunhas, fixando o limite mínimo de distância entre estes e o agressor; b) contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas por qualquer meio de comunicação; c) freqüentação de determinados lugares a fim de preservar a integridade física e psicológica da ofendida; IV - restrição ou suspensão de visitas aos dependentes menores, ouvida a equipe de atendimento multidisciplinar ou serviço similar; V - prestação de alimentos provisionais ou provisórios. VI – comparecimento do agressor a programas de recuperação e reeducação; e VII – acompanhamento psicossocial do agressor, por meio de atendimento individual e/ou em grupo de apoio. VIII – monitoração eletrônica, disponibilizando-se à vítima aplicação ou dispositivo de segurança que alerte sobre eventual aproximação do agressor (Brasil, 2006).

Em relação às medidas cautelares que protegem a mulher, enquanto mecanismo para auxiliar a mulher após a violação de direitos, buscando garantir sua segurança e bem estar físico e mental. Essas medidas podem ser aplicadas em conjunto com as medidas que obrigam o agressor. Observa-se:

> I - encaminhar a ofendida e seus dependentes a programa oficial ou comunitário de proteção ou de atendimento; II - determinar a recondução da ofendida e a de seus dependentes ao respectivo domicílio, após afastamento do agressor; III - determinar o afastamento da ofendida do lar, sem prejuízo dos direitos relativos a bens, guarda dos filhos e alimentos; IV - determinar a separação de corpos. V - determinar a matrícula dos dependentes da ofendida em instituição de educação básica mais próxima do seu domicílio, ou a transferência deles para essa instituição, independentemente da existência de vaga. VI – conceder à ofendida auxílio-aluguel, com valor fixado em função de sua situação de vulnerabilidade social e econômica, por período não superior a 6 (seis) meses (Brasil, 2006).

Porém, frequentemente ocorrem casos de descumprimento das medidas cautelares judicialmente determinadas, nos quais os agressores e, em frequência menor, as mulheres, não respeitam e descumprem as imposições do magistrado. Nessas situações, o descumprimento configura-se como crime, através da Lei n° 13.641, de 2018, e pode acarretar na pena de dois a cinco anos de reclusão, com o acréscimo de pagamento de multa (Brasil, 2018).

Segundo os dados divulgados pelo Anuário Brasileiro de Segurança Pública no ano de 2025, mais de 18% das MPUs são descumpridas no Brasil, sendo que foram registrados

101.656 descumprimentos durante o ano de 2024, em correlação aos 555.001 concessões de MPUs (Brasil, 2025).

Por fim, a Lei Maria da Penha, estabelece a importância da atuação multidisciplinar diante da complexidade da demanda da violência doméstica e familiar, bem como dispõe que os Estados e Municípios devem adaptar seus serviços e programas para atender as diretrizes e princípios propostos pela Lei (Brasil, 2006).

CAPÍTULO 2
A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES E A ATUAÇÃO INTERSETORIAL EM PONTA GROSSA/PR

O segundo capítulo consiste em compreender e refletir sobre o conceito de rede de atendimento às mulheres em situação de violência do Município de Ponta Grossa/PR, abarcando sua formulação, organização e atuação interdisciplinar entre diferentes setores das políticas públicas.

Em um primeiro momento, resgatou-se a Política Nacional de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres (2011), com o objetivo de refletir sobre a proposta de atuação em rede proposta em âmbito nacional. Sequencialmente, realizou-se um apanhado teórico sobre a concepção de "rede", contemplando suas tipologias de rede, suas formulações e características, com base em Gonçalves e Guará (2009); Bourguignon (2001); Fleury (2005); Pelinski e Bourguignon (2019) e Secchi (2010).

Delimitando a discussão para o contexto da violência doméstica e familiar contra a mulher, buscou-se compreender a atuação da rede de atendimento, especialmente quanto à sua composição, organização e funcionamento. Para isso, foram utilizadas as contribuições de Saffioti (2001 *apud* Balsano, 2024); Oyarzabal (2013); (Brasil, 2006; 2011) e Grigorovski (2024).

A partir desse referencial, tornou-se possível compreender a estrutura e o funcionamento da Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR, e dos serviços de atendimento especializados e não-especializados dentro desta, por meio das seguintes fontes: Pelinski e Bourguignon (2019); Brasil (2014); Ponta Grossa (2023;2025); Tewá 225 (2024); Paraná (2024); Miranda (2024); Rangel (2019); Balsano (2024).

Com o intuíto de entender o universo de pesquisa, dedicou-se atenção ao Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa, examinando seu histórico, suas demandas institucionais e o papel desempenhado pelo Setor de Serviço Social dentro do Núcleo. Para essa discussão, utilizam-se as seguintes referências: Paraná (2021); Lavoratti (2018); Pinto *et. al* (2025); Pereira (2019); Brasil (2006; 2011) e dados internos do NUMAPE UEPG, como o Fluxo Interno de Atendimento (2025) e o fluxo de encaminhamentos prestados e recebidos.

Por fim, após uma compreensão da estrutura e do funcionamento da rede de atendimento para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, tornou-se possível

abordar as limitações da mesma, expressas na Rota Crítica percorrida pelas mulheres em sua busca pela resposta estatal, com fundamento em Sagot (2000) e Meneghel *et. al* (2011).

2.1 A POLÍTICA NACIONAL DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES NO CONTEXTO DA ATUAÇÃO EM REDE

Diante do cenário evidenciado no primeiro capítulo, foi instituída a Política Nacional de Enfrentamento a Violência contra a Mulher (2011), um documento formal do governo que define conceitos fundamentais sobre as diversas formas de violência e organiza a estratégia de enfrentamento em quatro eixos centrais: a prevenção, assistência, combate e garantia de direitos. O objetivo central é integrar órgãos de saúde, segurança e justiça para oferecer um atendimento humanizado e articulado às mulheres em situação de violência (Brasil, 2013).

O eixo da prevenção compreende ações socioeducativas e culturais que visam desconstruir a violência de gênero enraizada profundamente na sociedade, desconstruindo mitos e estereótipos de gênero, visando impedir a violência naturalizada se manifeste em atos de violência contra a mulher. Nesse sentido, busca-se intervir na banalização da violência por meio da promoção da igualdade de gênero, da sensibilização social e da transformação de práticas culturais que sustentam as relações desiguais e perpetuam violências (Brasil, 2013).

A assistência busca garantir atendimento humanizado e qualificado às mulheres, por meio da articulação entre diferentes serviços e instituições, prevendo a capacitação continuada de profissionais e agentes públicos. Para mais, o documento prevê a ampliação de serviços especializados, contribuindo para a consolidação de uma rede de atendimento capaz de oferecer acolhimento, orientação e encaminhamento adequado às mulheres (Brasil, 2013).

No que se refere a garantia de direitos, a política fundamenta-se no compromisso do Estado brasileiro com tratados e convenções internacionais voltados à proteção dos direitos das mulheres, como é o caso da já citada Convenção de Belém do Pará e da Convenção sobre Eliminação de Todas as Formas de Violência (CEDAW), buscando assegurar a efetivação dos direitos humanos e femininos (Brasil, 2013).

Por sua vez, o eixo do combate está relacionado à criação, fortalecimento e aplicação de mecanismos legais e penais destinados à responsabilização dos agressores e ao enfrentamento das diferentes formas de violência contra a mulher (Brasil, 2013).

Balsano (2024) argumenta que tais eixos são:

> [...] a base para a atuação coordenada dos diversos atores envolvidos na rede, que devem trabalhar em conjunto para garantir que as mulheres em situação de violência recebam o suporte necessário para romper com o ciclo de violência (Balsano, 2024, p. 49-51).

A supracitada política também define o conceito de rede de atendimento às mulheres em situação de violência, compreendida como a atuação articulada entre instituições governamentais, organizações não-governamentais e comunidade. Essa rede envolve diferentes áreas como saúde, assistência social, segurança pública e justiça, buscando garantir atendimento integrado, multidisciplinar e humanizado às mulheres (Brasil, 2013).

A Política compreende que o enfrentamento a todas as formas de violência contra a mulher exige atuação intersetorial e compartilhada, uma vez que a complexidade da violência de gênero demanda respostas que ultrapassem medidas exclusivamente policiais ou judiciais.

Dessa forma, considerando a centralidade da atuação articulada entre os serviços no enfrentamento à violência contra a mulher, sequencialmente será abordado, de maneira mais aprofundada, o conceito de rede de atendimento.

2.2 A REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS CONTRA AS MULHERES DE PONTA GROSSA/PR

A palavra rede se origina do latim *rete*, remetendo ao sentido fundamental de um entrelaçamento ou uma conexão. Trata-se de um substantivo feminino da língua portuguesa, que pode ter vários significados, contudo, destaca-se a definição: "grupo que trabalha com um mesmo propósito" (Dicionário Online de Português, 2026).

Partindo dessa concepção, pode-se entender o conceito de rede como uma estratégia organizativa que articula intencionalmente pessoas e grupos sociais. Gonçalves e Guará (2009) definem rede enquanto uma estrutura técnica, mas vai além disso, potencializando iniciativas para o desenvolvimento social de grupos dentro do âmbito de uma determinada política pública.

Dessa forma, a rede trata-se de um conceito polissêmico que evoluiu de uma definição técnica para uma metáfora complexa de organização social e gestão de políticas públicas. Portanto, é um sistema capaz de agrupar pessoas e/ou instituições de forma democrática e participativa, almejando atingir objetivos em comum (Gonçalves e Guará, 2009).

Bourguignon (2001, p. 4) define o termo "rede" na condição de:

> [...] idéia de articulação, conexão, vínculos, ações complementares, relações horizontais entre parceiros, interdependência de serviços para garantir a integralidade da atenção aos segmentos sociais vulnerabilizados ou em situação de risco social e pessoal (Bourguignon, 2001, p. 4).

A rede dentro da gestão de políticas públicas, no que diz respeito à proteção social, funciona de maneira intersetorial, onde diferentes políticas setoriais trabalham em conjunto e

de forma complementar entre si, buscando oferecer um atendimento integral, de acordo com Gonçalves e Guará (2009):

> Essa ação articulada entre políticas intersetoriais e intergovernamentais permite também o intercâmbio entre agentes sociais e, portanto, potencializa e amplia o desempenho de cada política pública de *per se*. Evita o isolamento e promove uma intervenção mais cooperativa e agregadora que permite uma visão e uma atuação mais efetiva sobre a realidade e a construção de uma teia de novos sentidos para a ação coletiva (Gonçalves e Guará, 2009, p. 2).

Bourguignon (2001) esclarece que as políticas públicas tendem a operar separadamente, levando em consideração que cada área (saúde, educação, assistência, etc.) possui suas próprias instituições, serviços, normas e competências. Embora muitas vezes essas políticas atendam os mesmos usuários, elas não dialogam entre si de maneira adequada, afetando o acesso do público a um atendimento efetivo. A respeito disso:

> Esta forma de gestão da política pública gera fragmentação da atenção às necessidades sociais; paralelismo de ações; centralização das decisões, informações e recursos; rigidez quanto às normas, regras, critérios e desenvolvimento dos programas sociais; divergências quanto aos objetivos e papel de cada área, unidade, instituição ou serviço participante da rede; fortalecimento de hierarquias e poderes políticos/decisórios e fragilização do usuário – sujeito do conjunto das atenções na área social (Bourguignon, 2001, p. 3).

Fleury (2005) estabelece que a cooperação é uma das formas mais eficazes de alcançar resultados, visto que os membros da rede dependem um dos outros:

> Consequentemente há uma tendência para a crescente interdependência funcional entre atores públicos e privados na consecução de uma política, e apenas por meio das redes de políticas pode-se garantir a mobilização dos recursos dispersos e dar uma resposta eficaz aos problemas de políticas públicas (Fleury, 2005, p. 79)

Para além, uma rede une serviços estatais e organizações da sociedade civil, garantindo legitimidade nas ações propostas dentro da localidade territorial, visto a realidade social abrangente a ser trabalhada. Conforme aponta Gonçalves e Guará (2009):

> Uma nova realidade, mais complexa e multifacetada, tem provocado mudanças na forma como a sociedade se organiza: a articulação em parcerias e redes é um desses novos arranjos que afloraram fortemente nos últimos anos, mesclando ação da sociedade civil organizada, órgãos de governo e empresas privadas (Gonçalves e Guará, 2009, p. 1).

Fleury (2009), aponta que a rede é conceito policêntrico, ou seja, possui múltiplos agentes envolvidos, tanto no que se refere a serviços públicos estatais quanto organizações da sociedade.

Para Pelinski e Bourguignon (2019), o conceito de rede surge com o intuíto de evitar a setorialidade e fragmentação das políticas públicas, evitando que os serviços operem de forma desarticulada e até mesmo isolada.

Nesse sentido, uma rede caracteriza-se por uma intenção de ruptura diante de organizações hierárquicas, pois é um conjunto de conexões, onde não existe um centro único de comando, havendo, portanto, uma descentralização do poder. A estrutura de uma rede é horizontal, propondo igualdade entre os membros e prevalecendo um espaço de diálogo e decisão coletiva (Fleury, 2005; Gonçalves e Guará, 2009).

No entanto, apesar de possuir caráter horizontal, dentro da rede poderão existir posições de poder ocupadas pelos serviços e organizações, sem dispensar a relação de interdependência entre eles. Desse modo, Fleury (2005) aponta que não se trata de uma relação hierárquica de dominação, mas sim de um intercâmbio de recursos, competências e experiências:

> A posição de poder está relacionada à influência que cada membro tem na viabilidade mesma da rede. As organizações confiam umas nas outras para alcançar objetivos próprios e, nesse sentido, o poder de uma organização aumenta à medida que sua participação se torna essencial para a preservação da rede (Fleury, 2005, p. 81).

Conclui-se, dessa forma, que uma rede de serviços englobando diferentes políticas intersetoriais contribui para que a gestão das políticas públicas que avalie não apenas a estrutura administrativa dos órgãos e serviços, mas que também leve em consideração as necessidades reais da população. Necessidades estas que podem ser alcançadas através da descentralização do poder estatal e da participação social (Gonçalves e Guará, 2009; Bourguignon, 2001).

Da mesma forma, Fleury (2005) argumenta que o modelo tradicional da gestão pública, de caráter hierárquico e *top-down*[15], é incapaz de responder às necessidades atuais, que se manifestam de forma complexa, exigindo ação integrada entre diferentes setores.

Bourguignon (2001) aponta que as redes não são formadas pelos serviços públicos apenas, mas também por diferentes relações, instituições e organizações que atuam sobre a vida das pessoas. As redes podem ser classificadas conforme sua origem e função social, possibilitando a existência de redes informais, baseadas em vínculos afetivos, para além das redes compostas por serviços públicos e organizações da sociedade civil.

Nenhuma dessas redes consegue, isoladamente, responder a todas as necessidades dos indivíduos, necessitando complementar umas às outras. Dentro os tipos de redes, Bourguignon (2001, p. 06) destaca: rede social espontânea, rede sócio-comunitárias, rede social movimentalista, redes setoriais públicas, rede de serviços privados, redes regionais e redes intersetoriais, como pode ser visto no Quadro 1, abaixo.

[15] Trata-se de um modelo de gestão centralizado e hierárquico (Secchi, 2010).

QUADRO 1 - TIPOS DE REDE

TIPOS DE REDE
REDE SOCIAL ESPONTÂNEA: constituída pelo núcleo familiar, pela vizinhança, pela comunidade e pela Igreja. São consideradas as redes primárias, sustentadas em princípios como cooperação, afetividade e solidariedade.
REDE SÓCIO - COMUNITÁRIAS: constituída por agentes filantrópicos, organizações comunitárias, associações de bairros, entre outros que objetivam oferecer serviços assistenciais, organizar comunidades e grupos sociais.
REDE SOCIAL MOVIMENTALISTA: constituída por movimentos sociais de luta pela garantia dos direitos sociais (creche, saúde, educação, habitação, terra...). Caracteriza-se por defender a democracia e a participação popular.
REDES SETORIAIS PÚBLICAS: são aquelas que prestam serviços e programas sociais consagrados pelas políticas públicas como educação, saúde, assistência social, previdência social, habitação, cultura, lazer, etc
REDES DE SERVIÇOS PRIVADOS: constituída por serviços especializados na área de educação, saúde, habitação, previdência, e outros que se destinam a atender aos que podem pagar por eles.
REDES REGIONAIS: constituídas pela articulação entre serviços em diversas áreas da política pública e entre municípios de uma mesma região.
REDES INTERSETORIAIS: são aquelas que articulam o conjunto das organizações governamentais, não governamentais e informais, comunidades, profissionais, serviços, programas sociais, setor privado, bem como as redes setoriais, priorizando o atendimento integral às necessidades dos segmentos vulnerabilizados socialmente.

FONTE: Bourguignon (2001, p. 6).

Da mesma forma, Fleury (2005, p. 81) reconhece que as redes são complexas e contraditórias, não existindo uma definição simples para rede, já que é uma estrutura formada por elementos que coexistem em tensão. O Quadro 2, na sequência, sintetiza as características que podem, de maneira conjunta ou individual, abarcar uma determinada rede propostos:

QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DE UMA REDE

(continua…)

CARACTERÍSTICAS	DESCRIÇÃO
Organizações/indivíduos	Redes como uma articulação entre diferentes instituições ou também como uma articulação entre pessoas que trabalham dentro dessas instituições.
Transitoriedade/permanência	Redes possuem certa estabilidade, mas não são fixas, possuem relações duradouras, mas também se transformam conforme novas demandas, serviços ou atores surgem.
Cooperação/competição, solidariedade/conflito	Apesar de se tratar de uma relação de cooperação, isso não se traduz na ausência de conflitos. As instituições que compõem a rede trabalham juntas, mas possuem objetivos, recursos e visões diferentes.
Igualdade/diversidade	Cada ator dentro da rede preserva sua especificidade. A rede não elimina as diferenças institucionais, ela articula essas diferenças.

QUADRO 2 - CARACTERÍSTICAS DE UMA REDE

(continuação).

Racionalidade instrumental/comunicativa	Uma rede dialoga e busca consenso, ao mesmo tempo em que planeja ações, define objetivos, e utiliza recursos.
Construção/Desconstrução	A rede está em constante processo de transformação e aprimoramento.

Fonte: Fleury (2005, p. 81).
Notas: Organizado pela autora, 2026.

Portanto, a atuação em rede não pressupõe a inexistência de conflitos entre os serviços envolvidos. Ao contrário, caracteriza-se pela articulação entre diferentes atores e instituições que, preservando suas particularidades, constroem em conjunto estratégias de intervenção por meio do diálogo e da cooperação continuada (Fleury, 2005).

2.2.1 Atuação em Rede No Contexto da Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Diante da multidimensionalidade da violência doméstica e familiar cometida contra as mulheres em território brasilero, surge a necessidade de um trabalho em rede, para que as diferentes políticas públicas atuem de forma articulada, possibilitando um atendimento integral e contínuo às mulheres em situação de violência.

Segundo Saffioti (2001 *apud* Balsano, 2024, p. 49) a violência contra a mulher é "[...] uma questão de poder, e o enfrentamento deste problema passa necessariamente por ações conjuntas e integradas entre os diferentes setores da sociedade."

No mesmo sentido, Oyarzabal (2013), afirma:

> A violência contra a mulher, como um problema complexo, não pode prescindir de políticas públicas amplas e articuladas, preventivas, assistenciais e repressivas, exigindo, para tanto, ações integradas em diversas áreas e instâncias (Oyarzabal, 2013, p. 69)

Inicialmente, a concepção de rede, específica para as mulheres que se encontram em uma situação de violência, proposta pela própria Política Nacional de Enfrentamento â Violência contra a Mulher, contempla a atuação articulada entre três atores principais: serviços governamentais, serviços não-governamentais e organizações da sociedade civil (Brasil, 2011).

A ideia baseia-se na própria Lei Maria da Penha que estabelece, além da criação de serviços especializados para o público, a atuação articulada de diferentes políticas públicas para as usuárias, de modo a assegurar integralmente seus direitos. Pois bem:

> A assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada em caráter prioritário no Sistema Único de Saúde (SUS) e no Sistema Único de Segurança Pública (Susp), de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da

> Assistência Social), e em outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente, quando for o caso (Brasil, 2006).

A rede passa a ser nomeada como "Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres" e tem como objetivo efetivar os quatro eixos propostos pela Política Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres (combate, prevenção, assistência e garantia de direitos), através do:

> [...] desenvolvimento de estratégias efetivas de prevenção e de políticas que garantam o empoderamento e construção da autonomia das mulheres, os seus direitos humanos, a responsabilização dos agressores e a assistência qualificada às mulheres em situação de violência (Brasil, 2011).

Grigorovski (2024) aponta que a formulação de uma rede de enfrentamento, efetiva e garantidora de direitos, destinada especificamente às mulheres em situação de violência, se tornou possível após a criação da Secretaria Especial de Políticas para Mulheres (2003), dado que:

> Antes do surgimento dessa secretaria especial, não havia qualquer política de combate à violência contra a mulher bem estruturada, nem uma boa atuação governamental que caminhasse nesse sentido, ao contrário, os serviços ofertados à população eram bem escassos (Grigorovski, 2024, p. 175).

Nota-se que através da Secretaria supracitada, as ações para enfrentamento à violência contra as mulheres adquirem caráter preventivo em detrimento da face emergencial, contando com uma atuação melhor elaborada e mais específica (Grigorovski, 2024).

Para efetivar o proposto, a rede se organiza em diferentes dimensões: rede de enfrentamento, a qual engloba a rede de atendimento. Esta, por sua vez, é composta por serviços especializados e não-especializados de atendimento, responsáveis pelos contato direito com as mulheres (Brasil, 2011).

A formação e estrutura da rede pode ser observada na Figura 1, responsável por uma síntese de sua organização.

FIGURA 1 - A ORGANIZAÇÃO DA REDE



Fonte: a autora, 2026.

A rede de enfrentamento abarca todas as instituições e atores que contribuem para efetivar os quatro eixos supracitados, não se limitando apenas ao atendimento direto às mulheres. Dessa forma, fazem parte da rede de enfrentamento, de maneira geral:

> [...] agentes governamentais e não-governamentais formuladores, fiscalizadores e executores de políticas voltadas para as mulheres (organismos de políticas para as mulheres, ONGs feministas, movimento de mulheres, conselhos dos direitos das mulheres, outros conselhos de controle social; núcleos de enfrentamento ao tráfico de mulheres, etc.); serviços/programas voltados para a responsabilização dos agressores; universidades; órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos (habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura) e serviços especializados e não-especializados de atendimento às mulheres em situação de violência [...] (Brasil, 2011, p. 13-14).

No que concerne a rede de atendimento, sendo uma subdivisão da rede de enfrentamento, é composta pelos serviços e instituições que atuam no atendimento direto às mulheres, praticando o acolhimento e atendimento humanizado, identificação das violências e encaminhamentos, quando se fizerem necessários. A rede de atendimento, portanto, contempla serviços de múltiplas áreas setoriais, como assistência social, justiça, saúde, segurança pública, etc (Brasil, 2011).

Dentro da rede de atendimento, existem dois tipos de serviços: especializados e não-especializados. Os serviços não-especializados tratam-se daqueles que não foram criados especificamente para atender mulheres em situação de violência, contudo, de forma frequente atendem essas demandas desse público em específico. Esses serviços funcionam, muitas vezes, como porta de entrada para as mulheres, que posteriormente são encaminhadas para os demais serviços especializados (Brasil, 2011).

Importa destacar que o fato de um serviço não ser especializado no atendimento às mulheres em situação de violência não significa que seus profissionais não estejam preparados ou capacitados para realizar esse atendimento. Pelo contrário, estes devem estar aptos para prestar atendimento, identificar situações de risco e violência e proceder os encaminhamentos necessários.

Já os serviços especializados foram criados para atender especificamente às mulheres em situação de violência, contando, inclusive, com profissionais capacitados sobre a temática. Eles são, desse modo, "Serviços que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem *expertise* no tema da violência contra as mulheres" (Brasil, 2011, p. 27). Com esse diferencial, os serviços especializados possuem maior conhecimento sobre a legislação e as particularidades da violência de gênero.

O objetivo desses serviços é oferecer atendimento qualificado, considerando a complexidade das demandas apresentadas, que, frequentemente, envolvem dimensões psicológica, social, econômica e jurídica. Conforme aponta Grigorovski (2024, p. 178), os serviços especializados:

> [...] possuem maior conhecimento acerca da temática, suas causas, incidências, possibilidades, logo, os profissionais são mais preparados e qualificados para prestarem um primeiro atendimento e acolhimento, assim como realizarem os demais desdobramentos e desenvolvimento dos casos em questão (Grigorovski, 2024, p. 178).

Os serviços não-especializados dizem respeito a instituições e organizações que não foram criadas com o objetivo particular de atender mulheres em situação de violência, mas que frequentemente recebem essa demanda entre os diferentes públicos que atendem. Eles se tornam, portanto, um uma porta de entrada para as mulheres até a rede (Brasil, 2011).

Os serviços especializados atendem exclusivamente ou prioritariamente mulheres em situação de violência, possuindo maior conhecimento sobre a violência de gênero, o que possibilita um atendimento humanizado e integral (Brasil, 2011).

De forma geral, o trabalho em rede deve possibilitar a efetivação da intersetorialidade, ao considerar a mulher atendida em sua totalidade, contemplando as diversas dimensões de sua vida e as múltiplas demandas decorrentes da violência vivenciada.

2.2.2 A Atuação em Rede em Ponta Grossa/PR no Contexto da Violência Doméstica e Familiar

As demandas não surgem de forma abstrata, pelo contrário, elas se manifestam nos territórios onde os sujeitos vivem e experienciam suas relações sociais. Diante disso, as redes

locais, inseridas dentro dos territórios, possuem melhores condições de identificar as demandas e particularidades da população atendida (Pelinski e Bourguignon, 2019).

Ante ao exposto, convém voltar o olhar para a realidade social presente no território do município de Ponta Grossa/PR, no que concerne a violência doméstica e familiar contra as mulheres. Segundo o estudo "As Dez Piores Cidades Para Ser Mulher (2024)", realizado pelo Grupo Tewá 225, Ponta Grossa figurou a décima posição entre os municípios brasileiros com as piores condições para a população feminina. A classificação torna evidente a persistência de desigualdades e vulnerabilidades que permeiam a vida das mulheres no município, dentre elas a violência doméstica e familiar, que continua a representar um desafio para a garantia de direitos e das políticas públicas (Tewá, 225, 2024).

Os dados da Secretária do Estado de Segurança Pública evidenciam a gravidade da violência de gênero no município, corroborando o estudo supracitado. No primeiro semestre de 2024, foram registradas 4.360 (quatro mil trezentos e sessenta) denúncias de violência contra a mulher, contando com oito casos de feminicídios.

É diante desse contexto que atua a Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR. A rede foi formalmente estabelecida via decreto n° 22.064 de 2023, porém destacam-se os serviços que compõem a rede já atuavam no atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência anos antes da rede propriamente dita ser estabelecida oficialmente através da normativa citada, legitimando-se ao longo do seu processo de construção e atuação.

Nesse sentido, Miranda (2024) afirma que:

> O município de Ponta Grossa/PR possui estrutura bastante completa e diversificada, tanto na rede de atendimento não especializado, quanto especializado nas situações de violência contra a mulher. Como a Rede não se trata de uma estrutura pronta e implantada numa única iniciativa, mas pressupõe o trabalho articulado entre políticas públicas e instituições nas demandas que lhes são apresentadas, nota-se que, em Ponta Grossa, ela foi sendo consolidada ao longo dos anos e ainda se encontra em processo de construção e aperfeiçoamento (Miranda, 2024, p. 91).

Diferenciados equipamentos especializados nesse tipo de atendimento começaram a ser implantados no município no decorrer dos anos 2000, principalmente na área da saúde e assistência social. Isso se deve ao fato dos serviços de atendimento médico serem uma frequente porta de entrada para as mulheres ao atender casos de violência física e sexual e dos equipamentos do CRAS e do CREAS passarem a atuar em uma perspectiva de matricialidade sócio-familiar[16] (Miranda, 2024).

[16] Um dos princípios que estrutura a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), define que a família seja o eixo central e principal foco das políticas de proteção social, rompendo com a prática de atender os indivíduos de forma isolada e fragmentada (Brasil, 2004).

Através do atendimento e encaminhamento de mulheres em situação de violência atendidas por Unidades Básica de Saúde (UBS) e Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), além da troca de saberes entre os profissionais, figuram-se as primeiras articulações intersetoriais em rede do município (Miranda, 2024).

Ao longo dos anos, outras áreas, como justiça e segurança pública, foram se inserindo "[...] em atividades voltadas não apenas ao atendimento de mulheres em situação de violência, mas, também, na prevenção do problema no município, ainda que não fosse o tema principal do seu trabalho" (Miranda, 2024, p. 93).

Nota-se, em meio a atuação específica de cada área e desenvolvimento da atuação de cada serviço, a construção de uma rede no que se refere ao diálogo entre profissionais e encaminhamento das usuárias para diferentes equipamentos e políticas públicas.

Por sua vez, o decreto municipal n° 22.064/2023 estabelece formalmente a Rede de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR, articulando-a com os quatro eixos propostos pela Política Nacional de Enfrenta às Violências contra as Mulheres, atribuindo-lhe o papel de:

> I - Propor planos de ação e articulação de políticas públicas para o enfrentamento às violências contra as mulheres; II - Propor orientações e fluxogramas para efetivação dos planos de ações e políticas públicas propostos no inciso I deste artigo, e encaminhar aos órgãos competentes; III - Criar instrumentos para a cooperação, transversalidade e intersetorialidade dos órgãos públicos e privados na prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres; IV - Criar protocolos e fluxos de atendimento humanizado, de modo a evitar a revitimização das mulheres em situação de violência; V - Sensibilizar os serviços da rede de enfrentamento para a utilização do Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) e o Formulário Nacional de Avaliação de Risco do Conselho Nacional de Justiça (CNJ); VI - Promover ações, palestras, cursos e campanhas que visem à prevenção, enfrentamento e atendimento humanizado por profissionais dos serviços especializados e não especializados em violência contra as mulheres; VII - Contribuir com mapeamento de informações referentes à política de enfrentamento à violência contra as mulheres no Município; VIII - Colaborar na construção do Plano Municipal de Políticas para as Mulheres (Ponta Grossa, 2023).

Como objetivo principal, o decreto prevê o fortalecimento das políticas públicas para as mulheres dentro do município, articulando as esferas governamentais e não-governamentais em conjunto com a comunidade. Para atingir esse intuito, a rede é norteada pelos seguintes princípios:

> [...] dignidade da pessoa humana, da autodeterminação da mulher, da universalidade, da integralidade, da gratuidade, da equidade, da transversalidade, da intersetorialidade e da interseccionalidade (Ponta Grossa, 2023).

A incorporação dos princípios da intersetorialidade e da interseccionalidade demonstra o reconhecimento, por parte do poder público municipal, da complexidade que envolve o

enfrentamento à violência contra as mulheres, o que exige respostas integradas entre diferentes políticas e serviços que atendem essa demanda. Entretanto, a formalização desses princípios no âmbito normativo não assegura, por si só, sua efetivação na prática. Ainda assim, sua previsão no decreto constitui um importante direcionamento para a organização e o funcionamento da rede municipal, estabelecendo um parâmetro que orienta a atuação dos serviços e, por sua vez, dos profissionais que os compõem.

O decreto estabelece que a Rede de Enfrentamento às Violências de Ponta Grossa/PR será composta pelas seguintes instituições:

QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE PONTA GROSSA/PR

(continua…)

ÓRGÃO GESTOR	INSTITUIÇÕES VINCULADAS
Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social	- Departamento da Mulher - Conselho Tutelar - Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial - Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa
Fundação Municipal de Assistência Social	- Centro de Referência a Mulher Brasileira - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - Centro de Referência da Assistência Social - Casa Abrigo Corina Portugal - Conselho Municipal de Assistência Social
Secretaria Municipal de Cidadania e Segurança Pública	- Patrulha Maria da Penha
Fundação Municipal de Saúde	- Atenção Primária à Saúde - Saúde Mental - Vigilância em Saúde - Rede de Urgência e Emergência
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Qualificação Profissional	- Sem instituição específica
Secretaria Municipal de Educação	- Sem instituição específica
Tribunal de Justiça do Paraná	- 1° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher - 2° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher
Tribunal de Justiça do Paraná	- Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)
Ministério Público do Estado do Paraná	- 16ª Promotoria de Justiça - 18ª Promotoria de Justiça

QUADRO 3 - COMPOSIÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO ÀS VIOLÊNCIAS DE PONTA GROSSA/PR

(continuação).

ÓRGÃO GESTOR	INSTITUIÇÕES VINCULADAS
Defensoria Pública do Estado do Paraná	- Sem instituição específica
Polícia Militar	- Sem instituição específica
Polícia Civil	- Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) - Delegacia da Polícia Militar, - 13ª Subdivisão Policial - Núcleo de Proteção à Criança e ao Adolescente Vítimas de Crimes (NUCRIA) - Polícia Científica
Núcleo Regional de Ensino	- Sem instituição específica
Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Ponta Grossa	- Comissão da Mulher Advogada - Comissão de Estudos sobre Violência de Gênero
3ª Regional de Saúde	- Sem instituição específica
Universidade Estadual de Ponta Grossa	- Núcleo Maria da Penha (NUMAPE) - Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HU-UEPG) - Hospital Universitário Materno Infantil (HUMAI)
Universidade Tecnológica Federal do Paraná	- Sem instituição específica

Fonte: Decreto Municipal, n° 22.064/2023.
Notas: organizado pela autora, 2026.

Esta pesquisa, seguindo o recorte proposto, abordará essencialmente a rede de serviços responsáveis pelo atendimento direto para as mulheres, uma vez que estes equipamentos constituem a principal porta de acesso à proteção específica. Contudo, tal delimitação não implica a desconsideração da atuação dos demais serviços que integram a dimensão de enfrentamento.

Reconhece-se que o funcionamento da rede municipal depende da articulação intersetorial entre diferentes políticas públicas (assistência, saúde, educação, judiciário, segurança pública), instituições e órgãos que, embora não realizem atendimento especializado, desempenham papel fundamental na garantia de efetivação dos direitos das mulheres.

Dessa forma, o quadro 5, apresentado na sequência, propõe uma organização da rede de atendimento de Ponta Grossa/PR, exemplificando os serviços especializados, por área de atuação, e classificando-os entre as categorias “Não-Especializado” e “Especializado”.

Para sistematização dessa classificação, utilizou-se, inicialmente, Decreto Municipal n° 22.064/2023 como referência, realizando-se um recorte voltado aos serviços que atuam

diretamente no atendimento às usuárias. Em seguida, os serviços foram classificados a partir de dois critérios: (i) terem sido criados especificamente para o atendimento de mulheres em situação de violência; e (ii) atenderem exclusivamente essa demanda. Os serviços que atenderam aos critérios foram classificados como "Especializados", enquanto aqueles que não se enquadraram nesses parâmetros foram classificados como "Não-Especializados".

QUADRO 4 - SERVIÇOS NÃO-ESPECIALIZADOS E ESPECIALIZADOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENDIMENTO

(continua…)

SERVIÇOS	ÁREA	CATEGORIA
1° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Judiciário	Especializado
2° Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher	Judiciário	Especializado
Delegacia da Polícia Militar, 13ª Subdivisão Policial	Segurança Pública	Não-Especializado
16ª Promotoria de Justiça	Judiciário	Não-Especializado
18ª Promotoria de Justiça	Judiciário	Não-Especializado
Atenção Primária a Saúde (UBS)	Saúde	Não-Especializado
Casa Abrigo Corina Portugal	Assistência Social	Especializado
Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	Assistência Social	Não-Especializado
Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	Assistência Social	Não-Especializado
Centro de Referência a Mulher Brasileira (CRMB)	Assistência Social	Especializado
Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC)	Jurídico	Não-Especializado
Defensoria Pública do Estado do Paraná	Judiciário	Não-Especializado
Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM)	Segurança Pública	Especializado
Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa (NUMAPE UEPG)	Judiciário	Especializado
Patrulha Maria da Penha	Segurança Pública	Especializado
Polícia Científica	Segurança Pública	Não-Especializado
Rede de Urgência e Emergência (UPA, SAMU)	Saúde	Não-Especializado
Hospital Universitário Materno Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HUMAI/UEPG)	Saúde	Não-Especializado

QUADRO 4 - SERVIÇOS NÃO-ESPECIALIZADOS E ESPECIALIZADOS QUE COMPÕEM A REDE DE ATENDIMENTO

(continuação).

SERVIÇOS	ÁREA	CATEGORIA
Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa (HU/UEPG)	Saúde	Não-Especializado

Fonte: Decreto Municipal, n° 22.064/2023.
Notas: organizado pela autora, 2026.

Conforme aponta Miranda (2024, p. 82), a criação de juizados especializados para acolhimento, processamento e julgamento dos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher está previsto na Lei Maria da Penha, sendo estes os Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher (JVDFM). A comarca de Ponta Grossa/PR conta com dois destes equipamentos, para englobar o quantitativo de processos que tramitam na região, sendo responsável pela análise dos pedidos de MPU's e pelo acompanhamento e julgamento dos processos. A respeito disto:

> O Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher da comarca de Ponta Grossa foi instalado em novembro de 2012, iniciando as atividades oficialmente em janeiro de 2013. Atualmente, é um dos dez Juízos especializados no tema instalados no Estado do Paraná e acumula competência para julgar crimes contra crianças, adolescentes e idosos. Em 2022, apresentava acervo de, aproximadamente, doze mil processos ativos, sendo a maior parte deles relativos a crimes contra mulheres (cerca de 60% dos casos ou 7200 processos).

A atuação do Ministério Público do Estado do Paraná no município, por meio da 16ª e da 18ª Promotoria de Justiça, nos processos que tramitam dentro dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar, consiste em oferecer a denúncia criminal por meio de uma ação penal, e processos criminais contra os agressores. Ademais, desempenha um papel fundamental na disseminação de informações e encaminhamentos para os demais serviços da rede, dessa forma "[...] o Ministério Público representa a sociedade e busca a responsabilização dos agressores civil e criminalmente" (Rangel, 2019, p. 85).

A Defensoria Pública do Estado do Paraná, atuando em Ponta Grossa/PR, é responsável pela prestação de orientações jurídicas, garantindo dessa forma: "[...] o direito de assistência judiciária no que tange à violência e demais direitos afetos (guarda de menores, petitória de alimentos, etc)" (Rangel, 2019, p. 85).

De modo semelhante, o Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa (NUMAPE UEPG)[17] É um projeto de extensão universitária que oferece atendimento social, jurídico e psicológico gratuito para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, atuando em mais de três mil processos em defesa da vítima (Balsano, 2024).

[17] No tópico 2.3 será abordado especificamente sobre o NUMAPE UEPG, de forma mais detalhada.

Dentro do Judiciário, destaca-se também a atuação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania (CEJUSC), que trata-se de uma unidade do Poder Judiciário, para realização de ações de sensibilização, focadas principalmente nos agressores, fornecendo atendimento e orientações aos cidadãos. Recentemente, no âmbito da justiça restaurativa[18], presta atendimento psicológico gratuito para mulheres em situação de violência doméstica e familiar (Miranda, 2024).

Dentro da Segurança Pública, a Delegacia da Polícia Militar, 13ª Subdivisão Policial, atua nas ocorrências policiais, no registro de Boletins de Ocorrência e na instauração de inquéritos policiais referente aos casos de violência doméstica e familiar, funcionando em período integral, todos os dias da semana. Realiza o acolhimento das mulheres e a solicitação de MPUs, especialmente quando não há expediente na Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) (Miranda, 2024).

A DEAM é um serviço criado para atender ocorrências de violência doméstica e familiar, em consonância com a Lei Maria da Penha, tendo competência para o registro de ocorrências, solicitação de MPUs, solicitação para demais perícias, além de proceder encaminhamentos para a rede. É uma unidade da Polícia Civil do Estado do Paraná para enquadramento legal dos crimes de violência contra as mulheres e suas investigações (Rangel, 2019).

Por intermédio do Instituto Médico Legal (IML), a Polícia Científica é responsável pela realização de perícias médico-legais em pessoas vivas e em cadáveres, também abrangendo exames laboratoriais complementares, mediante requisição de autoridades policiais ou judiciais. Na prática, entre suas atribuições, destaca-se a emissão de laudos de lesão corporal em mulheres que vivenciaram alguma situação de violência (Miranda, 2024).

Dentro da Guarda Civil Municipal, existe a Patrulha Maria da Penha, uma equipe especializada no atendimento das mulheres, que realiza o monitoramento e fiscalização das mulheres com MPUs vigentes, por meio de acompanhamento e visitas periódicas, atuando em situações de descumprimento em flagrante, auxiliando também no deslocamento das usuárias até às demais instituições da Rede para atendimento, quando estas não possuem condições financeiras para arcar com o transporte. Para mais, a Patrulha Maria da Penha realiza a retirada de pertences após a medida protetiva: nos casos em que a mulher deixa a residência, para retirar seus pertences pessoais sem correr risco (Miranda, 2024; Rangel, 2019).

[18] Metodologia de resolução de conflitos que prioriza o diálogo e a responsabilização, buscando responsabilizar o autor de um crime ou ato infracional através da reflexão e sensibilização, evitando focar apenas na penalização do mesmo (TJPR, 2020).

As áreas da Assistência e da Saúde, segundo Miranda (2024), muitas vezes se configuram como as primeiras portas de entrada das mulheres na rede.

Dessa forma, o CRAS é o equipamento público da Proteção Social Básica, responsável pelo desenvolvimento de ações preventivas voltadas ao enfrentamento de situações de vulnerabilidade e de risco social. Embora não realize atendimento especializado às mulheres em situação de violência, sua atuação possibilita a identificação dessas situações e o encaminhamento para os serviços competentes da Rede (Brasil, 2014; Miranda, 2024).

O CREAS integra a Proteção Social Especial de Média Complexidade, ofertando acompanhamento especializado a indivíduos e famílias em situação de violação de direitos. No âmbito da Rede, o equipamento realiza acolhimento, orientação, encaminhamentos e acompanhamento psicossocial das usuárias (Brasil, 2014; Miranda, 2024; Rangel, 2019).

Instituída pela Lei Municipal n° 10. 219/2010, a Casa Corina Portugal constitui um serviço da Proteção Especial de Alta Complexibilidade, destinado ao acolhimento provisório de mulheres em situação de violência e em alto risco de morte e/ou dando a sua integridade física. O serviço oferece proteção institucional em caráter temporário, tendo sua localização sigilosa para garantir o bem-estar das usuárias e assegurando condições de segurança às mulheres e a seus dependentes, proporcionando suporte para o rompimento do ciclo da violência[19] e o fortalecimento da autonomia (Brasil, 2014; Rangel, 2019).

O Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB), antes denominado como Centro de Referência e Atendimento à Mulher (CRAM), foi inaugurado no município no ano de 2022. Trata-se de um equipamento público especializado no acolhimento e atendimento das mulheres, oferecendo acompanhamento psicológico e social, atuando na promoção do acesso a direitos e na articulação com os demais serviços da rede, possuindo o critério de idade de dezoito a cinquenta e nove anos (Miranda, 2024).

No que concerne à área da Saúde, Ponta Grossa possui mais de 50 (cinquenta) Unidades Básicas de Saúde, compondo a rede de atenção primária à saúde e conta atualmente com três Unidades De Pronto Atendimento (UPA), além do atendimento ofertado pelo Serviço De Atendimento Móvel de Urgência (SAMU). Nesse sentido, destaca-se também o Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais da Universidade Estadual de Ponta Grossa, atuando como hospital universitário desde 2013, detém um protocolo interno de atendimento para as mulheres em situação de violência que chegam até o serviço, sendo

[19] Modelo desenvolvido pela psicóloga norte-americana Lenore E. Walker (1979) para explicar a dinâmica recorrente da violência doméstica no âmbito das relações de afeto. É composto, inicialmente, por três fases: aumento da tensão, explosão (episódio de violência) e lua de mel (reconciliação), que podem se repetir ao longo da relação (Walker, 1979).

referência na região do Campos Gerais para atendimento nos casos envolvendo violência sexual (Rangel, 2019).

Miranda (2024) esclarece que o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência também foi implementado no Hospital Universitário Materno Infantil da Universidade Estadual de Ponta Grossa, padronizando os procedimentos relacionados à notificação dos casos de violência. A partir disso, os profissionais do Serviço Social passaram a assumir a responsabilidade pelo preenchimento das notificações e encaminhamento das informações ao sistema de vigilância em saúde através do Sistema de Informação de Agravos de Notificação.

Em Ponta Grossa/PR, no âmbito da rede de atendimento, os seguintes serviços possuem competência para requerer as MPUs previstas na Lei Maria da Penha: Delegacia da Polícia Militar, 13ª Subdivisão Policial; Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher; 16ª e 18ª Promotoria de Justiça; Defensoria Pública do Estado do Paraná; NUMAPE UEPG.

2.3 O PAPEL DO NUMAPE UEPG DENTRO DA REDE DE ATENDIMENTO DE PONTA GROSSA

O Núcleo Maria da Penha é um programa estratégico da Secretária da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, executado pelas universidades estaduais e previsto no Plano Estadual dos Direitos das Mulheres do Estado do Paraná (2021-2025). Nesse contexto, os NUMAPEs trabalham articulados com a rede de proteção à mulher no âmbito estadual e municipal, oferecendo acolhimento e atendimento gratuito às mulheres que estão em situação de violência (Paraná, 2021).

Os NUMAPEs foram implementados no Estado do Paraná através da Portaria n° 009/2021/UGF da SETI, em conformidade com a Lei Maria da Penha, com o objetivo de:

> [...] desenvolver ações que promovam o acolhimento e o atendimento gratuito a mulheres que estejam em situação de violência e que necessitam da proteção para que lhes seja assegurada a tutela de seus direitos, além da desvinculação do agressor; promover ações de prevenção por meio de práticas socioeducativas, articulação e mobilização social, visando o combate à violência contra as mulheres, bem como, fortalecer a rede de proteção e conscientizar a população acerca dos direitos das mulheres, objetivando o efetivo cumprimento da Lei Maria da Penha (Paraná, 2021, p. 2).

Diante do exposto, o NUMAPE UEPG atua no município de Ponta Grossa/PR oferecendo atendimento social, jurídico e psicológico gratuito para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, integrando a Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres do município, e faz parte da rede de atendimento como um serviço especializado (Lavoratti e Baranoski, 2018).

O NUMAPE UEPG conta com uma equipe interdisciplinar composta por 1 (uma) profissional do Serviço Social e 4 (quatro) profissionais do Direito, com estagiárias destas respectivas áreas de graduação. Em relação ao atendimento psicológico, a UEPG disponibiliza 1 (uma) profissional de psicologia, vinculada ao Departamento de Qualidade de Vida, que atua no atendimento das assistidas do NUMAPE UEPG duas vezes por semana, nas modalidades presencial e *online*.

No momento da realização desta pesquisa, as mulheres acessam o NUMAPE UEPG por diferentes vias. As quais destacam-se a nomeação automática do Núcleo para atuação nos processos de MPUs que tramitam pelo 1° e 2° JVDFM de Ponta Grossa/PR, determinada pelo(a) magistrado(a) responsável no momento em que as medidas são deferidas ou indeferidas; a busca espontânea da usuária para informações e/ou de MPUs junto ao Núcleo; e os encaminhamentos realizados pelos demais serviços que compõem a rede de atendimento, tanto para requerimento de MPUs quanto para acesso aos demais serviços ofertados pelo Programa.

Conforme o Fluxo Interno de Atendimento do NUMAPE UEPG (2025), o atendimento jurídico compreende o acompanhamento dos processos de MPUs nos quais o Núcleo é nomeado para atuar, exercendo a função de assistente de acusação. As advogadas também participam de audiências de instrução e de ações penais, atuando na defesa dos interesses das mulheres requerentes.

Além da atuação na esfera criminal, o atendimento jurídico busca contribuir para o rompimento do ciclo da violência e para a construção da autonomia das mulheres atendidas. Para tanto, são desenvolvidas ações na área do Direito de Família, tais como divórcio, reconhecimento e dissolução de união estável. Ademais, realiza-se ações de partilha de bens e regulamentação de guarda, visitas e alimentos dos dependentes da usuária, caso houver (Pinto *et. al*, 2025).

Quanto às ações de família, o atendimento do NUMAPE UEPG é destinado, em regra, a mulheres com renda familiar mensal de até três salários mínimos. Contudo, são admitidas exceções nos casos em que, embora a renda formal ultrapasse esse limite, os recursos financeiros estejam sendo retidos pelo agressor ou seja majoritariamente destinados à manutenção das despesas domésticas e familiares, comprometendo a autonomia econômica da mulher (Paraná, 2021).

O atendimento social se configura como a principal porta de entrada do NUMAPE UEPG, sendo responsável pelo acolhimento inicial das mulheres e identificação de suas demandas. Para tanto, faz uso dos instrumentos técnico-operativos, como a entrevista

semi-estruturada, escuta qualificada, a observação e o relatório social ou informativo, com o intuíto de compreender a realidade social das usuárias em sua totalidade. Esse processo possibilita identificar as situações de violência vivenciadas, bem como conhecer aspectos relacionados à composição familiar, às condições socioeconômicas e às particularidades da trajetória de vida de cada mulher (Pereira, 2019).

Conforme Pinto *et. al* (2026), o Serviço Social desempenha papel fundamental na produção de informações sobre os casos acompanhados pelo Núcleo, por meio da leitura dos processos em que o NUMAPE UEPG está habilitado, realiza-se o levantamento do perfil das mulheres atendidas, dos autores das violências e das características da violência, bem como o mapeamento territorial destas. Em relação ao acompanhamento dos processos:

> [...] é viabilizado, sobretudo, pela parceria estabelecida entre o NUMAPE UEPG e o 1º e 2º Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher da Comarca de Ponta Grossa, que possibilita o contato institucional com as mulheres já no momento posterior ao deferimento das medidas cautelares (Pinto *et. al,* 2026, p. 225-226).

Sequencialmente, o Serviço Social estabelece contato com a mulher para fornecer orientações acerca da MPU, dos serviços ofertados pelo NUMAPE UEPG e dos recursos disponíveis na Rede de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres do municipio, disponibilizando a cartilha informativa elaborada pelo Núcleo: "Cartilha Rompendo Correntes, 2025" que sintetiza todas as informações abarcadas pela Lei Maria da Penha no que concerne as MPUs e os tipos de violência, e também sobre a atuação do NUMAPE UEPG e demais serviços da rede (Pinto *et. al,* 2026).

No exercício do ano de 2025, o setor realizou o levantamento de 1.461 (um mil quatrocentos e sessenta e um) processos de MPUs, estabelecendo contato efetivo com 981 (novecentos e oitenta e uma) destas, onde foram:

> [...] prestadas orientações acerca dos tipos de violência, das MPUs vigentes, contemplando informações sobre o prazo de validade da medida, os procedimentos para eventual prorrogação, os serviços da Rede de Proteção a serem acionados, até mesmo em situações de emergência, bem como as proibições e restrições impostas ao autor da violência (Pinto *et. a*l, 2026, p. 228).

O setor de Serviço Social responsabiliza-se pelo cumprimento de determinações judiciais que demandam a elaboração de relatórios sociais, atribuição privativa do(a) Assistente Social. Nesses casos, o judiciário solicita ao NUMAPE UEPG a realização de contato com a mulher para esclarecer situações específicas, como eventuais descumprimentos das MPUs ou outras questões relevantes para o acompanhamento processual.

Ainda cabe ao Serviço Social realizar atendimentos sobre pedidos de revogação de MPUs, quando busca-se compreender os fatores motivadores da solicitação, oferecendo

orientações acerca das dinâmicas da violência de gênero e do ciclo da violência, porém, se reconhece que as usuárias são sujeitos de direitos capazes de tomar decisões e exercer sua autonomia (NUMAPE UEPG, 2025).

Dessa forma, o atendimento visa fornecer subsídios para uma escolha refletida e informada, respeitando a vontade da mulher. O Serviço Social também é o principal responsável por realizar encaminhamentos e articulação com os demais serviços da rede municipal, visando garantir, dessa maneira, o atendimento integral e efetivo das demandas apresentadas pelas mulheres.

Para solicitação de MPUs, o atendimento é realizado de forma conjunta pelos setores de Serviço Social e Direito, exercendo uma atuação interdisciplinar que possibilita uma compreensão mais ampla da situação vivenciada pela usuária, articulando a análise das demandas sociais e familiares com os aspectos jurídicos necessários ao requerimento das medidas (NUMAPE UEPG, 2025).

Da mesma maneira, os dois setores elaboram atividades sócio-educativas em diferentes ambientes e instituições, com o objetivo de promover a sensibilização acerca da violência de gênero e disseminar informações referentes aos direitos das mulheres e políticas públicas de proteção. Tais atividades enquadram-se no eixo da prevenção à violência doméstica e familiar contra a mulher, proposto tanto pela Política Nacional de Enfrentamento às Violências contra as Mulheres, quanto na Lei Maria da Penha (Brasil, 2006; 2011).

O atendimento psicológico acontece duas vezes por semana, podendo a mulher escolher se prefere que seja realizado de forma presencial ou *online*. O número de sessões varia de acordo com a percepção da profissional de psicologia, girando em torno de cinco a dez atendimentos. A psicóloga atuante do Núcleo é uma profissional cedida pela Universidade Estadual de Ponta Grossa, atualmente vinculada à Diretoria de Qualidade de Vida do Trabalho da instituição, sendo também Diretora da Divisão de Treinamento e Desenvolvimento.

2.3 ARTICULAÇÕES E ENCAMINHAMENTOS DO NUMAPE UEPG

O NUMAPE UEPG, enquanto integrante da rede municipal de atendimento, estabelece um diálogo articulado com os demais serviços que a compõem, alinhando-se à perspectiva da racionalidade comunicativa proposta por Fleury (2005). Nessa perspectiva, o diálogo constitui um instrumento para a construção de consensos entre diferentes atores, orientando o planejamento de ações voltadas à efetivação do princípios previstos no Decreto Municipal n° 22.064/2023, quais sejam: dignidade da pessoa humana; autodeterminação da

mulher; universalidade; integralidade; gratuidade; equidade; transversalidade; intersetorialidade; e interseccionalidade.

Essa articulação se materializa por meio dos encaminhamentos realizados pelo NUMAPE UEPG a outras instituições da rede e dos encaminhamentos recebidos desses serviços. Nesse sentido, a Tabela 1 apresenta os encaminhamentos efetuados pelo setor de Serviço Social durante o ano de 2025:

TABELA 1 - ENCAMINHAMENTOS REALIZADOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO NUMAPE UEPG EM 2025

SERVIÇOS	NÚMERO DE CASOS
Agência do Trabalhador	6
Centro de Atenção Psicossocial De Transtornos Mentais (CAPS TM)	1
Centro de Atenção Psicossocial Infanto Juvenil (CAPS IJ)	3
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	2
Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB)	6
Delegacia Especializado de Atendimento à Mulher (DEAM)	3
Defensoria Pública do Estado do Paraná	2
Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (JVDFM)	1
Patrulha Maria da Penha	10
Total de Encaminhamentos Realizados	**34**

Fonte: NUMAPE UEPG, 2025; Pinto *et. al*, 2026, p. 234.
Notas: organizado pela autora, 2026.

De modo complementar, a Tabela 2 evidencia os encaminhamentos recebidos por outras instituições da rede, referente à mulheres que foram atendidas pelo setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG no mesmo ano.

TABELA 2 - ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO NUMAPE UEPG EM 2025

(continua…)

SERVIÇOS	NÚMERO DE CASOS
Atenção Primária à Saúde (UBS)	1
Centro de Referência Especializado de Assistência Social	1
Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB)	3

TABELA 2 - ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO NUMAPE UEPG EM 2025

(continuação)

SERVIÇOS	NÚMERO DE CASOS
Delegacia Especializado de Atendimento à Mulher (DEAM)	1
Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (JVDFM)	27
Rede de Urgência e Emergência (UPAs)	2
Total de Encaminhamentos Recebidos	**35**

Fonte: NUMAPE UEPG, 2025.
Notas: organizado pela autora, 2026.

Da mesma forma, a Tabela 3 evidencia os encaminhamentos recebidos pelo Setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG, durante o primeiro semestre do ano de 2026.

TABELA 3 - ENCAMINHAMENTOS RECEBIDOS PELO SETOR DE SERVIÇO SOCIAL DO NUMAPE UEPG EM 2026

SERVIÇOS	NÚMERO DE CASOS
Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB)	4
Juizados de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher (JVDFM)	3
Delegacia da Polícia Militar, 13ª Subdivisão Policial	2
Guarda Municipal	1
Hospital Do Coração Bom Jesus	1
Total de Encaminhamentos Recebidos	**11**

Fonte: NUMAPE/UEPG, 2026.
Organização: a autora, 2026.

Os dados apresentados permitem observar que o acesso das mulheres aos serviços não ocorre de forma isolada, mas por meio de diferentes percursos construídos no interior da rede de atendimento. Assim, os encaminhamentos realizados e recebidos pelo setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG sinalizam a existência de uma trajetória institucional percorrida pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar dentro do município.

Tal constatação suscita reflexões acerca dos impactos que este percurso pode produzir nas usuárias, especialmente no que se refere ao desgaste emocional decorrente da necessidade de transitar por múltiplos serviços, questão que será aprofundada na sequência.

2.4 AS LIMITAÇÕES E DESAFIOS DA REDE DE ATENDIMENTO: A ROTA CRÍTICA

Percebe-se que a rede de atendimento do município de Ponta Grossa/PR apresenta uma estrutura abrangente e consolidada, contando com serviços nas principais áreas setoriais que atuam no atendimento e acompanhamento das mulheres. Contudo, nota-se que, em geral, o percurso percorrido pelas mulheres ao escolherem romper com a situação de violência e procurar a rede de atendimento encontra-se repleto de entraves.

Ou seja, esse trajeto muitas vezes apresenta barreiras, que podem influenciar negativamente a experiência das mulheres em busca de auxílio e desencorajá-las a confiar nos mecanismos de proteção disponíveis.

Tal percurso passou a ser denominado de "rota crítica", após um estudo promovido pela Organização Pan-Americana de Saúde, sendo entendida como:

> O caminho que a mulher percorre na tentativa de tentar encontrar uma resposta do Estado frente à situação de violência. Essa trajetória se caracteriza por idas e vindas, círculos que fazem com que o mesmo caminho seja repetido sem resultar em soluções, levando ao desgaste emocional e a revitimização (Sagot, 1988 *apud* Oyarzabal, 2013, p. 12).

A rota crítica começa no momento em que a mulher em situação de violência toma a decisão de tornar o problema, que antes compreendia como privado, público. Isso ocorre muitas vezes após o ápice da violência, descrito por Sagot (2000, p. 102) como *"La Gota que Derrama el Vaso"* (A Gota D'água):

> [...] mujeres que muchas veces pasaron años recibiendo agresiones, de repente se enfrentan a un hecho que les resulta intolerable y, superando los miedos y hasta la falta de apoyo, deciden emprender acciones. Si bien no existe un único factor precipitante o una única razón por la que las mujeres inician una ruta crítica, generalmente el punto de saturación está asociado a momentos particulares de agresión (Sagot, 2000, p. 102).

Dessa forma, as mulheres recorrem a instâncias estatais externas, como a rede de serviços para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, procurando frequentemente instituições de saúde em um primeiro momento, para buscar atendimento e interromper tal situação.

Consiste em um trajeto interativo e não linear, composto por fatores que inibem ou impulsionam as ações das mulheres. É também marcado pela subjetividade de cada mulher em situação de violência, sendo que a percepção sobre os fatores encontrados afetará diretamente sua tomada de decisão, podendo auxiliar ou desencorajar (Sagot, 2000).

Importa destacar que a rota crítica não é um caminho único, podendo variar a depender de cada caso. As mulheres, como aponta Sagot (2000), costumam transitar por múltiplas rotas ou itinerários, enfrentando avanços e retrocessos.

O Quadro 6, apresentado a seguir, reúne os principais fatores inibidores e impulsores das ações das mulheres dentro da rota crítica, com base em Sagot (2000). Para fins de reflexão, esses fatores foram classificados em duas categorias, internos e externos, uma vez que as decisões das mulheres são influenciadas não apenas por situações externas ou de âmbitos institucionais, mas também por aspectos internos e subjetivos, como sentimentos, percepções e experiências.

QUADRO 5 - FATORES INIBIDORES E IMPULSORES DA ROTA CRÍTICA

Categoria	Tipo	Especificação
Inibidores	Internos (psicológicos e sociais)	● Sentimentos de temor, receio, culpa ou vergonha; ● Sentimentos românticos/dependência emocional; ● Crença de que a violência doméstica e familiar consiste em um assunto privado; ● Naturalização da violência; ● Dinâmica latente do Ciclo da Violência.
Inibidores	Externos (sociais e institucionais)	● Pressão familiar e social para manter o relacionamento afetivo e a união do núcleo familiar; ● Vulnerabilidade econômica/dependência financeira; ● Atitudes e atendimentos inadequados; ● Desarticulação institucional; ● Falta de resposta Institucional.
Impulsores	Internos (pessoais e subjetivos)	● Entendimento do Ciclo da Violência; ● Rompimento do Ciclo da Violência; ● Proteção de filhos e familiares; ● Sentimento de “desamor”; ● Estabelecimento de metas e projetos pessoais para além da situação de violência.
Impulsores	Externos (contexto e rede de apoio)	● Rede de apoio (familiar, entre amigos, institucional); ● Condições econômicas favoráveis; ● Acesso a informações precisas; ● Acesso a serviços de qualidade.

Fonte: Sagot, 2000, p. 89-105.
Notas: organizado pela autora, 2026.

A rota crítica, conforme discorre Sagot (2000), é composta e integrada por diferentes cenários e instituições sociais que devem, ou em tese deveriam, oferecer suporte. Além das áreas das políticas públicas (assistência, saúde, justiça, segurança pública, etc.), aponta-se também a comunidade e o setor religioso, caracterizados por organizações da sociedade civil e grupos religiosos que oferecem apoio informal para as mulheres.

Voltando para o cenário institucional, compreende-se que o atendimento para as mulheres é feito por sujeitos sociais e, em decorrência disso, o percurso da rota crítica não é apenas burocrático, mas moldado também pelas representações sociais de quem realiza tal

atendimento. Crenças e valores, manifestados por meio de mitos e estereótipos negativos, determinam a qualidade da resposta estatal oferecida às mulheres (Sagot, 2000).

Caso o atendimento seja permeado por estes preconceitos, oriundos de um contexto histórico patriarcal que prejudicou e ainda prejudica mulheres, naturalizando a violência doméstica e familiar, é inevitável que a rota crítica se encontre presente em diversos serviços, nas mais variadas áreas. A respeito disso, Sagot (2000) aponta que:

> Sin embargo, la institución más accesible geográficamente es también la más inaccesible en términos de actitudes (mayor presencia de estereotipos y mitos sobre la violencia intrafamiliar), de información, de estructura y funcionamiento, de eficacia, capacidad resolutiva y calificación de los recursos humanos (Sagot, 2000, p. 6).

Para além, encontram-se outros obstáculos no percurso da rota, como por exemplo a lentidão presente nos procedimentos burocráticos do sistema de justiça, ou até mesmo a subnotificação de casos de violência, que causam invisibilidade para diversas mulheres (Sagot, 2000).

Um dos mais graves fatores que geram a rota crítica, contudo, trata-se da ausência de protocolos específicos para assegurar que o trabalho em rede seja executado de forma eficiente e efetiva (Sagot, 2000; Grigorovski, 2024).

A respeito disso, Meneghel *et. al* (2011) apontam que a rede de atendimento para mulheres é fragmentada, um fator que influência a rota crítica, já que a ausência de articulação entre os diferentes serviços que compõem a rede prejudica a integralidade do atendimento e impõem para as mulheres o desgaste de percorrer múltiplas instituições sem a garantia de auxílio efetivo.

Como consequência, a busca por proteção torna-se longa e, frequentemente, marcada pela repetição dos relatos, ocasionando revitimizações institucionais, em decorrência da falta de comunicação e articulação entre os órgãos. Tal fator influência diretamente na percepção das mulheres, gerando desconfiança e descrença em relação ao auxílio institucional, compreendendo-se como um fator inibidor externo (Meneghel *et. al*, 2011; Sagot, 2000).

Sob essa perspectiva, a identificação de tais obstáculos presentes dentro do entrave que é a rota crítica não possui como objetivo desqualificar as políticas públicas ou os serviços integrantes, mas sim contribuir como uma ferramenta de avaliação de suas atuações frente a violência doméstica e familiar contra a mulher, buscando fortalecer a rede de enfrentamento.

CAPÍTULO 3
A ROTA CRÍTICA NA REALIDADE DAS MULHERES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE PONTA GROSSA/PR

Neste capítulo apresenta-se o percurso metodológico adotado para coleta e análise de dados provenientes das entrevistas realizadas na presente pesquisa. Inicialmente, aborda-se o processo de seleção dos sujeitos da pesquisa, bem como os ajustes realizados ao longo dessa etapa. Na sequência, traça-se o perfil das participantes, contemplando a codificação adotada, a idade, a etnia, o grau de parentesco do autor da violência e a atual situação da MPU.

O percurso metodológico adotado fundamentou-se nas contribuições de Brasil (2024); Brasil (2018); Manzini (1991); Núcleo de Atendimento às Vítimas (2026), que subsidiaram os procedimentos relacionados à sistematização das entrevistas.

Com base na análise de conteúdo temática proposta por Bardin (1997), elaborou-se, *a posteriori*, cinco categorias de análise: Acesso a rede e rompimento da violência; Persistência da violência; Revitimização institucional; Percepções das entrevistadas e Acolhimento e suporte institucional.

Posteriormente, são apresentadas e analisadas as falas das participantes sistematizadas de acordo com as categorias estabelecidas. Para a interpretação dos dados, recorreu-se às seguintes contribuições teóricas: Sagot (2000); Bourguignon (2001); Costa e Rodrigues (2024); Brasil, (2018); Kappaun (2018); Rodrigues e Mendonça (2025); Carloto e Moro (2023); Bourdieu (1998); Saffioti (2000); Oyarzabal (2013); Cardoso e Biazotto (2024); Santos e Santos (2023); Macedo e Alves (2025); Brasil (2006); Bassi e Sanches (2026); Ramalho e Bandeira (2024); DataSenado (2025); Balsano (2024); Rangel (2018).

Por fim, apresenta-se o mapeamento dos serviços da rede de atendimento percorridos, de maneira geral, pelas participantes ao longo de suas respectivas rotas críticas, possibilitando visualizar os diferentes pontos de acesso e os caminhos institucionais percorridos.

3.1 PERCURSO METODOLÓGICO DAS ENTREVISTAS

3.1.1 A Seleção Dos Sujeitos De Pesquisa E Ajustes Necessários

Nas etapas iniciais da presente pesquisa, o estudo foi intitulado “A Rota Crítica Das Mulheres Atendidas Pelo Numape UEPG, No Ano De 2025, No Contexto Da Rede De Atendimento A Violência Doméstica E Familiar De Ponta Grossa/Pr”, tendo como objeto central de análise os atendimentos realizados pelo NUMAPE UEPG ao longo do ano de 2025. Contudo, no decorrer da investigação, surgiram limitações que inviabilizaram a continuidade

da proposta metodológica inicialmente delineada, tornando necessária a reformulação do objeto de estudo e, consequentemente, do delineamento da pesquisa.

Tais alterações baseiam-se diretamente na baixa adesão das potenciais participantes à pesquisa, uma vez que as mulheres inicialmente contactadas optaram por declinar o convite para as entrevistas. Dessa forma, tornou-se necessária a ampliação dos critérios de seleção das participantes, possibilitando a inclusão de mulheres atendidas pelo NUMAPE UEPG em período mais abrangente e ampliando o universo de potenciais participantes de pesquisa.

Retomando os dados apresentados na Tabela 2, constante no Capítulo 2, verifica-se que, dos 35 (trinta e cinco) encaminhamentos recebidos pelo Setor de Serviço Social do NUMAPE UEPG no ano de 2025, 18 atenderam aos critérios de elegibilidade para participação nas entrevistas. Destas, 17 puderam ser contatadas e convidadas a participar da pesquisa, enquanto 1 delas não possuía número telefônico disponível, inviabilizando a realização do contato. Entre as dezessete mulheres contatadas, 9 não apresentaram retorno, 5 recusaram o convite e 3 aceitaram participar da pesquisa, constituindo, efetivamente, o grupo de participantes das entrevistas.

Cabe destacar que a elegibilidade das participantes esteve condicionada a existência do atendimento delas por outros serviços da rede de atendimento, possibilitando a análise da Rota Crítica percorrida por essas mulheres. Nesse contexto, embora os JDVFM tenham sido responsáveis por 27 dos encaminhamentos ao NUMAPE UEPG, esse dado não significa que todas as mulheres tenham sido atendidas direta e presencialmente por esse serviço. Em grande parte dos casos, os encaminhamentos decorram da tramitação do processo judicial, sem registro de atendimento direto pelas equipes dos Juizados até o momento do atendimento realizado pelo NUMAPE UEPG.

Assim, dentre os 27 encaminhamentos provenientes dos JVDFM, apenas 7 correspondiam a mulheres que haviam recebido atendimento presencial nesse serviço. As demais participantes elegíveis foram atendidas por outros equipamentos da rede de atendimento, dentre eles o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), o Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB), a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), as Unidades de Pronto Atendimento (UPA) e as Unidades Básicas de Saúde (UBS).

A pesquisa, portanto, passou a contemplar também os atendimentos realizados pelo NUMAPE UEPG durante o primeiro semestre do ano de 2026, além dos atendimentos realizados durante o ano de 2025. Dessa forma, o universo de participantes elegíveis para a pesquisa passou de 18 para 28, contando com 10 novas possibilidades.

Destas, 2 mulheres concordaram em participar da pesquisa. Entretanto, 5 mulheres não aceitaram o convite para a pesquisa, 2 não responderam, e em 1 caso, o número constante no registro não recebia mensagens ou ligações, inviabilizando a realização do contato.

Desse modo, conforme é disposto na Tabela 4, ao todo 5 mulheres aceitaram participar da pesquisa, sendo possível, através de informações previamente coletadas dentro do sistema Projudi e dos dados internos do NUMAPE UEPG, traçar um perfil dos sujeitos[20] de pesquisa, a fim de conhecer suas particularidades.

TABELA 4 - PERFIL DOS SUJEITOS DE PESQUISA

SUJEITOS	IDADE	ETNIA	AUTOR	SITUAÇÃO
Orquídea	43	Parda	Enteado	MPU Ativa
Lírio-azul	40	Branca	Ex-convivente	MPU Ativa
Rosa	64	Branca	Ex-cônjuge	MPU aguardando prorrogação
Tulipa	25	Parda	Ex-convivente	MPU Ativa
Alyssum	33	Branca	Ex-cônjuge	MPU revogada

Fonte: Dados Internos NUMAPE UEPG, 2026; PROJUDI, 2026.
Notas: Organizado pela autora, 2026.

Considerando as cinco mulheres entrevistadas, verifica-se que três (60%) possuem MPUs ativas até o momento da presente pesquisa, enquanto uma encontra-se em tramitação judicial, aguardando a prorrogação da medida anteriormente deferida. Por outro lado, uma mulher teve a medida protetiva revogada por vontade própria, relatando não possuir interesse em dar continuidade em sua manutenção.

Assim, observa-se que 80% dos sujeitos de pesquisas possuem MPU em vigor ou em processo de prorrogação.

Percebe-se uma variação em relação à faixa etária das participantes, oscilado entre 25 e 64 anos de idade, enquanto a etnia está disposta entre mulheres brancas e pardas. Em relação ao(a) autor(a) das violências, predomina-se o perfil masculino e de relacionamentos afetivos/amorosos anteriores, contando com um caso de convivência e vínculo familiar.

[20] As codificações utilizadas para identificar as participantes foram escolhidas por elas próprias, enquanto sujeitos da pesquisa. Orquídea: flores de formas e cores variadas, geralmente associadas à delicadeza e à beleza. Lírio-azul: flor de coloração azulada, de aspecto delicado e ornamental. Rosa: flor de pétalas sobrepostas, encontrada em diversas cores e amplamente cultivada. Tulipa: flor de formato característico, com pétalas que se abrem em formato de taça e diversas colorações. Alyssum: pequena flor, geralmente branca, lilás ou rosada, que cresce em pequenos agrupamentos (Encyclopedia Britannica, 2026).

3.1.2 Metodologia Das Entrevistas

Diante da seleção das 5 participantes e da anuência das mesmas, as entrevistas foram realizadas de maneira presencial, com agendamento prévio, respeitando a disponibilidade de cada uma delas. As entrevistas aconteceram no prédio do NUMAPE UEPG, em salas privativas para respeitar o sigilo dos envolvidos, em conformidade com a Lei n° 14.874/2024, que assegura, em seu Art. 19° o "[...] anonimato e a privacidade do participante, bem como o sigilo das informações".

As informações foram coletadas através de áudios, sendo que posteriormente realizou-se a transcrição para melhor tratamento dos dados e melhor segurança dos mesmos. A fim de cumprir os princípios e determinações propostos pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), todas as informações foram armazenadas sobre a codificação de flores (Orquídea, Lírio-azul, Rosa, Tulipa e Alyssum) para garantir a anonimização das participantes e das informações (Brasil, 2019).

Após a anuência das participantes com o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE), presente no Apêndice C, deixou-se-as cientes de que sua participação poderia ser interrompida a qualquer momento, sem nenhum prejuízo, penalidade ou necessidade de justificativa. Compreendendo que as perguntas e o tema abordado pudesse gerar algum tipo de desconforto, cientificou-se de que as entrevistadas poderiam se recusar a responder às questões propostas, igualmente sem prejuízos.

Os custos do transporte das entrevistadas foi devidamente ressarcido pela pesquisadora responsável.

Realizaram-se entrevistas semi-estruturadas, com o objetivo de possibilitar a abordagem de temas específicos e necessários para a pesquisa, ao mesmo tempo em que permite a abordagem de mais tópicos conforme surjam. Conforme Manzini (1991, p. 154) "É mais adequada quando desejamos que as informações coletadas sejam fruto de associações que o entrevistado faz, emergindo, assim, de forma mais livre."

A entrevista semi-estruturada, apesar de possibilitar a participação livre e espontânea do entrevistado, funciona a partir de um roteiro de questões previamente elaborado, que busca investigar e refletir os objetivos da pesquisa social. Em relação a isso, Manzini (1991) , aponta que:

> Na entrevista semi-estruturada, a resposta não está condicionada a uma padronização de alternativas formuladas pelo pesquisador como ocorre na entrevista com dinâmica rígida. Geralmente, a entrevista semi-estruturada está focalizada em um objetivo sobre qual confeccionamos um roteiro com perguntas principais, complementadas por outras questões inerentes às circunstâncias momentâneas à entrevista (Manzani, 1991, p. 154).

Nesse sentido, o roteiro da entrevista consta no Apêndice E, sendo que as entrevistas foram pautadas, sobretudo, no uso da escuta qualificada, para assegurar o acolhimento e respeito à trajetória subjetiva de vida das entrevistadas, reconhecendo-as como sujeitos de direitos e dotadas de autonomia. Conforme o Núcleo de Atendimento às Vítimas (NAVI), a escuta qualificada consiste no:

> [...] ato de ouvir com intenção técnica e ética, sendo capaz de identificar demandas, acolher o sofrimento sem julgamento [...] (Núcleo de Atendimento às Vítimas, 2026).

3.1.3 Método De Análise E Tratamento Dos Resultados

Bardin (1997) afirma que a análise de conteúdo, procedimento metodológico adotado para esta pesquisa, caracteriza-se pelo conjunto de métodos de análise que permitam a obtenção de indicadores, sejam eles quantitativos ou qualitativos, que possibilitem a inferência de conhecimentos relativos às condições de produção ou recepção de um determinado conteúdo.

A análise parte de uma dupla leitura, buscando compreender o significado latente, ou seja, aquilo que está oculto atrás do discurso aparente. Bardin (1997) entende que:

> [...] a tentativa do analista é dupla: compreender o sentido da comunicação (como se fosse o receptor normal), mas também e principalmente desviar o olhar para uma outra significação, uma outra mensagem entrevista através ou ao lado da mensagem primeira. A leitura efectuada pelo analista, do conteúdo das comunicações não é, ou não é unicamente, uma leitura «à letra», mas antes o realçar de um sentido que se encontra em segundo plano. Não se trata de atravessar significantes para atingir significados, à semelhança da decifração normal, mas atingir através de significantes ou de significados (manipulados), outros «significados» de natureza psicológica, sociológica, política, histórica, etc. (Bardin, 1997, p. 41).

A dupla leitura possui duas funções principais, as quais se complementam para melhor análise e investigação do conteúdo. A função heurística enriquece a tentativa exploratória e aumenta a possibilidade de descobertas, enquanto a administração de prova funciona para verificar hipóteses formuladas em momentos anteriores (Bardin, 1997).

Do ponto de vista metodológico, a análise de conteúdo se baseia em três etapas fundamentais: pré-análise, exploração do material e tratamento dos resultados. A fase da pré-análise consiste na organização propriamente dita do material, incluindo sua leitura prévia e exploratória, tendo como objetivo estabelecer contato com o conteúdo. É nessa etapa que selecionam-se os documentos, delimitando o universo de pesquisa, ao mesmo tempo em que formulam-se hipóteses e identificam-se indicadores (Bardin, 1997, p. 95-100).

A exploração do material consiste na aplicação prática das decisões definidas durante a etapa anterior. Nessa fase, realiza-se a codificação dos dados, isto é, transformar o conteúdo

bruto em informações organizadas e passíveis de análises. Para tanto, o texto é submetido a operações de recorte, onde os trechos do material são separados, de agregação, que nada mais é do que a reunião de elementos semelhantes de acordo com características ou categorias em comum, e a enumeração, que refere-se a contabilização de frequência ou ocorrência desses elementos, quando pertinente (Bardin, 1997).

Nessa fase, também são definidas as unidades de registro e unidades de contexto. Uma unidade de registro trata-se de aspectos (palavras, expressões, temas) que representam o elemento básico da análise, enquanto as unidades de contexto são trechos mais amplos, necessários para interpretar corretamente os significados das unidades de registro (Bardin, 1977).

Sequencialmente, o tratamento dos resultados corresponde à etapa em que os dados já organizados e categorizados são analisados de forma mais profunda. Os dados brutos obtidos nas fases anteriores são sistematizados para se tornarem significativos, sendo realizada a inferência. A inferência é quando o pesquisador avança além da descrição do que foi encontrado e busca compreender o que aqueles resultados revelam sobre o fenômeno estudado (Bardin, 1977).

Por fim, ocorre a interpretação: os resultados são discutidos à luz dos objetivos e da literatura científica. A respeito, Bardin (1997, p. 203) explica que a interpretação trata-se da "[...] compreensão do processo em acto, resulta da confrontação dos diferentes indicadores. Na análise da enunciação, a validade é resultante de uma coerência interna entre os diversos traços significativos".

Realizou-se o tratamento dos dados obtidos pelas entrevistas através da operação de categorização. Conforme Bardin (1997, p. 117) o processo de categorização é caracterizado pela "[...] classificação de elementos constitutivos de um conjunto, por diferenciação e, seguidamente, por reagrupamento segundo o género (analogia), com os critérios previamente definidos".

Ou seja, as categorias são utilizadas para classificação das unidades de registro e das unidades de contexto presentes nos conteúdos adquiridos diretamente da experiência das mulheres entrevistadas, de modo que seus relatos foram organizados e agrupados em categorias temáticas, reunindo trechos que apresentavam núcleos de sentidos semelhantes (Bardin, 1997).

No procedimento *a posteriori*, utilizado nesta pesquisa, o pesquisador não estabelece previamente as categorias analíticas. Estas emergem do próprio material analisado, sendo construídas progressivamente a partir da identificação de núcleos de sentidos presentes nas

entrevistas (Bardin, 1997). É pertinente ponderar que, embora a pesquisa partisse da hipótese de que, mesmo com a Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres de Ponta Grossa\Pr, as mulheres atendidas percorrem uma rota crítica marcada por dificuldades institucionais, não se conheciam previamente quais seriam essas dificuldades. Assim, somente após a realização e análise das entrevistas, tornou-se possível identificar os principais temas recorrentes e, consequentemente, construir as categorias utilizadas para a análise.

A partir da exploração do material realizada durante a fase da pré-análise, foram construídas cinco categorias temáticas, decorrentes dos núcleos de sentidos recorrentes, identificados nas narrativas das participantes. Essas categorias, expressas e exemplificadas no Quadro 7, possibilitaram a organização sistemática dos dados e orientaram as etapas de análise posteriores.

QUADRO 6 - CATEGORIAS DE ANÁLISE

CATEGORIA	DESCRIÇÃO
Acesso a rede e rompimento da violência	Como as mulheres chegaram aos serviços; fatores que motivaram a procura; como foi o rompimento da violência;
Persistência da violência	Mesmo após a denúncia e a MPU, a violência continuou; descumprimentos da MPU; Novos episódios de violência;
Revitimização institucional	Repetição da narrativa; descrédito; julgamento; culpabilização; falta de informação; dificuldade de acesso/atendimento; falha de articulação em rede; atendimento desumanizado;
Percepções das entrevistadas	Percepções e avaliações acerca da MPU, dos atendimentos recebidos e da rota crítica
Acolhimento e suporte institucional	Atendimento humanizado; resolução de demandas; sensação de segurança.

Fonte: A autora, 2026.

Importa destacar os critérios propostos por Bardin (1997), a respeito da elaboração das categorias analíticas, quais sejam: exclusão mútua, de modo que cada unidade de registro fosse inserida em apenas uma categoria; homogeneidade, garantindo um mesmo critério de classificação; pertinência, assegurando a adequação das categorias aos objetivos da pesquisa e ao referencial teórico; objetividade e fidelidade, por meio da definição clara das categorias; e produtividade, permitindo que a categorização favorecesse a identificação de padrões e a realização de inferências sobre o material analisado.

3.2 A ROTA CRÍTICA PERCORRIDA PELAS MULHERES ATENDIDAS PELO NUMAPE UEPG

3.2.1 Acesso a Rede e a Tentativa de Rompimento da Violência

De acordo com Sagot (2000), o percurso da rota crítica inicia-se após a tomada de decisão das mulheres em situação de violência, de modo que elas se sentem preparadas e convictas para romper com a dinâmica do Ciclo da Violência e buscar auxílio estatal.

A partir deste pressuposto, foi possível identificar os fatores motivadores e influenciadores na tomada de decisão das mulheres entrevistadas e os serviços que foram a "porta de entrada" delas para a Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR.

Orquídea relatou que após vivenciar situações de violência física e psicológica por parte de seu enteado em meados de maio de 2025, precisou acionar a Polícia Militar do Estado do Paraná por meio do número telefônico de emergência nacional 190, juntamente com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) também via contato telefônico através do 193. Cabe destacar que o autor se evadiu do local antes que a força policial chegasse, impossibilitando sua prisão em flagrante.

Sequencialmente, deu continuidade em seu atendimento médico pela Unidade de Pronto Atendimento (UPA). Vejamos: *"é, eu fui para a UPA de ambulância, né? Mas demorou, meu Deus do céu! Eu tive que ligar umas três vezes pro SAMU. Eu nem lembro para quem eu liguei primeiro, se foi para o SAMU ou para a polícia, eu sei que eu liguei para os dois! Quando a polícia chegou lá, a ambulância já tinha chegado e eu estava sendo atendida, mas daí eu já não estava aguentando mais, porque eu estava muito mal. E eu não estava conseguindo enxergar nada, por causa do sangue, eles vieram ali e me levaram para dentro da ambulância, começaram a limpar meu rosto, para saber a gravidade do negócio e tal. Quando eles estavam fazendo isso, daí que foi chegar o carro da polícia. Quase que eu mandei os policiais para aquele lugar! Acho que eu mandei, nem lembro" (sic).*

Após os fatos narrados, Orquídea solicitou MPUs em desfavor do enteado, através do NUMAPE UEPG.

Lírio-azul narrou que, à época dos fatos, seu então convivente chegou à residência que compartilhavam sob efeito de álcool. Na ocasião, ocorreram situações de violência psicológica e patrimonial, que também atingiram a filha adolescente do ex-casal, a qual então se encontrava com 17 anos de idade. A entrevistada esclarece que não sofreu violências de cunho físico durante esse episódio, contudo, relata que sua filha sofreu uma lesão no braço, ocasionada pelo autor.

Lírio-azul esclareceu que se refugiou dentro do banheiro enquanto acionava a Polícia Militar do Estado do Paraná, via 190. Da mesma forma, sua filha se trancou no quarto, enquanto o autor permanecia na residência e tentava acessar os cômodos, portando uma faca de cozinha.

Em suas palavras: *"ele chegou de noite, bêbado, eu tava conversando com a minha filha na cama [...] ele foi e pegou o braço dela pra virar, pra quebrar. Nessa hora eu botei a mão nas costas e falei 'parou'. Aí ele largou ela e eu falei pra ela ir para o quarto. Aí nessa dela ir pro quarto, ele voltou e deitou na cama. Eu fui levantar, na hora que eu fui levantar do outro lado da cama, ele falou assim 'eu já devia ter feito com você o que eu tinha que fazer há muito tempo atrás'. Eu parei do lado da cama e olhei pra ele e disse 'o que você devia ter feito?' Ele levantou correndo pra vir pra cima de mim e eu só pulei da minha cama e saí correndo. Eu só corri, ele também correu pra cozinha e foi pra gaveta e puxou uma faca, eu só virei e entrei correndo no banheiro e fechei a porta. Gritei pra minha filha fechar a porta do quarto dela. Eu liguei pra polícia" (sic).*

Referente ao atendimento prestado pela Polícia Militar, elucidou: *"eu expliquei pro policial 'moço, ele tá tentando me matar, ele tá com a faca'. Nessa ele foi na porta do banheiro e gritava, dava murro na porta. E o policial ouvindo. Aí ele falou bem assim 'ah, você ligou pra polícia? Não tenho medo desses caras, um bando de bosta'. O policial no telefone falou pra mim 'calma, calma. Fica quieta. Só fique quieta, mas não desligue. Só fica quieta e não desliga, já tem viatura indo'. E enquanto isso, ele passava com a faca do meu banheiro pro quarto da filha, indo e voltando e dava pra ouvir o barulhinho da faca na parede. E eu fiquei com muito medo, eu não esqueço disso até hoje!" (sic).*

Conforme seu relato, no momento em que a viatura policial chegou na residência, realizaram a abordagem do autor: *"eu só ouvi o policial gritando, perguntando qual era o nome do meu companheiro, e depois eu ouvi o policial gritando pra ele erguer as mãos. Eu saí do banheiro e vi que ele sentou no sofá e ficou dando risada dos policiais. Aí o policial gritou pra mim: 'fica aí! Não sai!'. Eu entrei de volta no banheiro e fiquei fechada, mas eu ouvi o policial gritando e batendo no escudo: "requerido, erga a mão!". Quando eles me mandaram sair do banheiro, eu corri de volta para o meu quarto, na hora que eu corri para o meu quarto, o policial engatilhou a arma e apontou pro meu convivente, e naquela hora eu só parei, eu virei uma estátua. É uma cena que até hoje eu escuto, dependendo do barulho, qualquer barulhinho que seja, que se pareça o barulho daquele dia, ele dá aquele clique, é como se eu voltasse para aquela situação. Fiquei assim... Parada. Eu parei como uma estátua, eu não sabia o ponto que seria a loucura do meu convivente, se ele enfrentaria o*

policial ou não. Eu só sei que o policial olhou para mim e falou que eu podia sair, eu saí pra fora da casa e encontrei minha filha e fiquei abraçando ela. Quando eu vi, vinha subindo uma viatura da rua de baixo, uma da lateral, e uma descendo. Daí os policiais começaram a perguntar as coisas e eu contei o que aconteceu. Eu falei que ia fazer o boletim e o policial falou que eu precisava acompanhar eles, eu falei que precisava de roupa e ele me mandou entrar. Eu falei: 'com ele lá? Não'. Eu não conseguia. Aí os policiais puxaram ele para um canto do muro, diz que não precisava algemar, pelo que eu li no boletim, porque ele aceitou ir de boa. Aí eu lembro que eu entrei, troquei de roupa, chorando, liguei para a minha irmã, e fui pra delegacia" (sic).

Após os fatos, Lírio-azul recebeu atendimento na 13ª Subdivisão Policial de Ponta Grossa, onde registrou um Boletim de Ocorrência e requereu MPUs em favor de sua filha, não tendo solicitado aplicações de MPUs em seu próprio favor naquele momento. A respeito, explicou: *"naquele momento eu não quis. O meu medo era por ela, não por mim, porque eu ainda podia me defender. Agora, ela não podia. A cabeça da gente... A gente convive com uma pessoa por tantos anos e ainda pensa que ela vai mudar. Então foi assim, naquele momento eu não quis a medida para mim, mas quis para ela" (sic).*

Por sua vez, Rosa relatou que vivenciou episódios de violência psicológica praticadas por seu cônjuge em 2022, descrevendo um período de reflexão e conflitos internos antes de procurar a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) para requerer MPUs. Durante a entrevista, Rosa esclareceu que a decisão de buscar atendimento foi atravessada por sentimentos de culpa e preocupação em relação ao núcleo familiar do ex-casal. Expôs: *"é um momento em que você está muito fragilizada, você vem de decepções, você traz culpas que não são tuas. E você só vai reconhecer que essas culpas não são tuas muito pra frente. Então a gente pensa: 'mas o que foi que eu fiz de errado? O que foi que eu errei? Onde foi que eu errei?'. Porque imediatamente você procura a culpa em si, mas 'espera mas eu não errei, não fui eu que errei!'. Então, eu fui direto na delegacia da mulher por orientação da minha advogada, sem falar nada com ninguém, absolutamente. Só tomei a decisão e fui, o que é muito difícil. Envolve muita coisa, envolve filhos, principalmente, né? Você vai contra o pai dos teus filhos, né? E eles (filhos) não aceitam. No primeiro momento, para você ter uma ideia, os filhos ficaram todos revoltados contra mim" (sic).*

Tulipa descreveu que seu primeiro contato com os serviços que compõem a rede deu-se através da Polícia Militar do Estado do Paraná e com a Guarda Civil Municipal, em decorrência de violências de cunho físico e psicológico praticadas por seu então convivente. No que concerne a esses fatos, relatou: *"o primeiro lugar que eu procurei foi a Polícia Militar,*

no 190, e a Guarda Civil, no 153, porque as agressões aconteciam direto. Mas, assim, eu não fui bem atendida, não. Acho que umas oito vezes eu precisei chamar a polícia. Eles ficavam perguntando no telefone: 'Tá, mas o que aconteceu? Onde ele tá?'. E eu falava: 'Querido, eu preciso de ajuda agora, entendeu? Eu tô em risco. Vocês têm minha localização, manda alguém agora' (sic).

A entrevistada relatou que, embora acionasse as autoridades , apenas posteriormente sentiu-se preparada para romper o vínculo com o agressor e requerer MPUs. Nesse sentido, relatou: *"eu pedi medida protetiva, sim. Demorou um pouco até eu tomar essa decisão, mas eu consegui pedir pela Defensoria" (sic).*

Por fim, Alyssum informou que também acionou a Polícia Militar do Estado do Paraná, registrando primeiramente Boletins de Ocorrência (não sabendo aferir com exatidão a quantidade de registros), sobretudo por conta de agressões de natureza físicas praticadas por seu cônjuge, requerendo MPUs em uma dessas ocasiões.

Em relação a isso, afirmou: *"esse tipo de coisa já tinha acontecido antes, eu já tinha ligado pra polícia. Nós morávamos numa casa que era da minha mãe, não era nem minha. E a polícia mandou eu sair da casa e deixar ele em casa. Então a orientação deles era eu e as crianças sair da casa, foi duas vezes em que a polícia me falou isso. Então, o que aconteceu? Eu não ligava mais pra polícia. Aí, quando aconteceu de novo, eu fui direto na delegacia da Mulher. E daí eu falei, ó, sofri agressão de novo, né? Sempre sofri. E aí que eles encaminharam pro IML e tudo. Eu tava bem machucada, foi uma vez que ele desconfigurou quase meu rosto inteiro. Outra vez eu tava dando mamar na época e ele me deu um chute no peito. Ficou preto, os meus dois peitos. Só que daí é aquele negócio. A gente fica com a pessoa porque não tem ninguém pra ajudar com as crianças, né? Eu era dependente, eu tenho três filhos com ele. Volta e meia eu saía de casa e batia a cabeça. Chegou a parar um filho meu no abrigo. Aí eu pensava: 'quer saber, é melhor voltar e apanhar do que ficar sem meu filho'. Foi muita coisa assim que foi acontecendo, assim, é muito difícil. Foi várias situações que eu tive que denunciar, daí denunciava, daí voltava com ele. Aí tava com medida protetiva, mas tinha que retirar, falava: 'olha, vou tirar, tive que voltar com ele'. Fica até feio pra gente, mas era a forma que eu ia me virando. Não tinha muito o que fazer" (sic).*

Para Miranda (2024), os serviços de assistência social e de saúde muitas vezes representam a porta de entrada das mulheres para a Rede. Contudo, foi identificado nas entrevistas realizadas que quatro das cinco mulheres entrevistadas (80%) acessaram inicialmente serviços vinculados à segurança pública, entre eles a DEAM, a Polícia Militar do Estado do Paraná e a Guarda Civil Municipal. Em contrapartida, uma entrevistada teve como

porta de entrada os serviços da política pública de saúde, sendo inicialmente atendida pelo SAMU e, posteriormente, pela UPA.

Para além dos serviços acessados, as entrevistadas evidenciaram que a trajetória das mulheres na rota crítica é atravessada por elementos relacionados à relação afetiva entre as partes e ao contexto familiar, uma vez que influenciam diretamente no processo decisório das mulheres. Os relatos demonstraram a presença de sentimentos associados à dependência emocional e financeira, bem como ao desejo de preservar o núcleo familiar em razão dos filhos, corroborando a discussão proposta por Sagot (2000) acerca dos fatores inibidores presentes na rota crítica, os quais são compreendidos como circunstâncias capazes de dificultar ou interromper a busca por ajuda.

Rosa e Alyssum mencionaram os filhos como elemento central em seus respectivos processos de tomada de decisão, uma vez que motivaram a permanência do convívio em detrimento da manutenção das relações familiares. No caso de Alyssum, a entrevistada precisava manter frequente contato com o agressor em razão dos infantes do ex-casal, optando, inclusive, por revogar as MPUs, pois dependia diretamente dele para levar as crianças para escola, possibilitando assim sua própria jornada de trabalho.

Bourguignon (2001) compreende a existência de diferentes tipos de redes, dentre elas as redes sociais espontâneas, uma fonte de cooperação primária que pode ser composta por familiares, vizinhos, comunidade e por igrejas. Para Alyssum, a ausência de uma esfera primária de apoio resultou diretamente na impossibilidade de afastamento do agressor, ocasionando uma relação de dependência, manifestada de forma intrínseca no cotidiano familiar.

Dentro dessa perspectiva, Alyssum narrou, em diferentes momentos, que encontrava-se incapaz de encerrar permanentemente o relacionamento. O término do relacionamento significava, para ela, a perda de auxílio financeiro e a inviabilidade de prosseguir com sua atividade laboral, o que resultaria em uma situação de vulnerabilidade socioeconômica tanto para si quanto para seus filhos, especialmente diante do contexto de que um dos infantes já havia sido acolhido institucionalmente em decorrência desses mesmos fatores.

Sagot (2000) classifica as questões financeiras e a pressão familiar, mencionadas pelas entrevistadas, enquanto inibidores externos, por estarem relacionadas a circunstâncias e condições vindas de fora, mas que igualmente dificultam o processo de rompimento do ciclo da violência. Em contrapartida, existem os inibidores internos, compostos por experiências que estão relacionadas às emoções, percepções e às vivências subjetivas das mulheres Esses

inibidores atuam em âmbito sentimental e emocional, como disposto no Quadro 5, presente no item 2.4 do Capítulo 2.

Durante a narrativa de Rosa, percebe-se que a opinião dos filhos se provou uma barreira significativa, que, quando atravessada, resultou em uma tensão nas relações familiares. Sagot (2000, p. 99) explica que esse é um dos inibidores externos mais comuns, impedindo as mulheres de iniciar a sua trajetória em busca de ajuda:

> En estas presiones adquieren una dimensión concreta los mandatos sociales que las obligan a adscribirse a los roles tradicionales de género y a conformarse con una situación de vida no deseada. En muchas ocasiones, la violencia es minimizada por estas personas cercanas o presentada como un destino ineludible. Asimismo, las ideologías sobre la importancia de mantener unida a la familia a toda costa y del respeto al marido, aunque la integridad física y emocional de las mujeres se vea en peligro, también se concretan en las presiones ejercidas por las personas cercanas.

Observa-se a presença dos inibidores internos nos relatos de Alyssum e Lírio-azul, que expressaram, em diferentes momentos, a expectativa de que os autores modificassem seus comportamentos. A crença na possibilidade de mudança do companheiro demonstra que o processo decisório acaba sendo atravessado por sentimentos de amor e esperança, que se traduzem na expectativa de que a violência vivenciada seja apenas uma ocorrência pontual que não acontecerá novamente. Conforme Sagot (2000, p. 98):

> La manipulación del agresor y las dinámicas del ciclo de la violencia son factores que también mantienen a muchas mujeres en una relación de agresión por años. En este ciclo, las mujeres no son capaces de distanciarse totalmente en términos afectivos del agresor y continúan con la esperanza de que la situación cambiará. La dependencia emocional, el amor por el agresor y la manipulación de éste hacen, entonces, que las mujeres se mantengan expectantes, siempre a la espera de que el ciclo no vuelva a repetirse.

Essa complexibilidade também se evidencia no fato de que três entrevistadas, Tulipa, Alyssum e Lírio-azul, não romperam imediatamente o vínculo com o autor e não requereram MPUs logo após o início da rota crítica e primeiro acesso aos serviços da Rede. Assim, o acesso aos serviços não representa, necessariamente, o encerramento do ciclo da violência.

Nesses três cenários específicos, as mulheres recorreram aos serviços de proteção, pois encontravam-se em uma situação de risco extremo, o que despertou-lhes temor por sua integridade física e psicológica. Entretanto, nota-se que as entrevistadas não estavam, naquele primeiro momento, prontas para romper o vínculo afetivo com os autores, e, por conseguinte, interromper a dinâmica de violência.

Importa destacar que, embora à época dos fatos narrados as entrevistadas mantivessem relações de convivência marital com os autores, observa-se que, no momento da realização das entrevistas, nenhuma delas permanecia em tais relações. A única exceção refere-se à

Orquídea, cujo autor da violência era seu enteado, não havendo, portanto, vínculo conjugal dessa natureza. Ou seja, no decorrer de suas trajetórias, as mulheres romperam os relacionamentos afetivos com os atores, ainda que esse processo tenha ocorrido de diferentes formas e em momentos distintos.

No que se refere ao acesso às MPUs, destaca-se que Orquídea e Tulipa requereram as medidas após serem atendidas pela saúde e segurança pública, através dos serviços da área jurídica. Dessa forma, Orquídea realizou o requerimento por meio do NUMAPE UEPG, enquanto Tulipa acessou e solicitou as cautelares através da Defensoria Pública do Estado do Paraná.

Ao longo da análise das entrevistas, emergiu uma questão central: até que ponto é possível afirmar que houve, de fato, o rompimento da situação da violência vivenciada pelas mulheres? Embora o acesso aos serviços da Rede possa representar um importante movimento de busca por proteção, os relatos evidenciam que a interrupção da violência nem sempre se concretiza de forma efetiva ou definitiva.

A categoria "persistência da violência" compreendeu que todas as entrevistadas relataram situações que indicam a continuidade da retomada dessa dinâmica, seja por meio de descumprimento da MPU por parte do autor, de possíveis reconciliações entre as partes ou, ainda, da revogação das MPUs, solicitada de maneira espontânea pelas próprias mulheres.

Orquídea referiu que, em aproximadamente oito ocasiões, o autor descumpriu a MPU vigente, afirmando: *"ele descumpriu a medida protetiva oito vezes, querida, as vezes ele me ameaçava pelo telefone, dizendo que não adiantava eu tentar me esconder dele, que ele sabia onde é que eu estava" (sic).* Além das ameaças realizadas por meio telefônico, relatou situações em que o requerido se aproximava e adentrava sua residência, de forma que necessitava acionar as autoridades policiais e utilizar o Botão Salve Maria[21] como recurso de proteção.

Rosa também narrou uma situação que caracteriza o descumprimento da MPU pelo autor, relatando que, após ser judicialmente comunicado de que ela compareceria à residência que ambos possuíam em comum, o requerido dirigiu-se ao mesmo local e a ameaçou, não obstante as MPUs vigentes. Esclareceu: *"eu entrei na justiça, eu ganhei o direito de ir e ver a casa e tudo porque é um bem em comum, ele foi comunicado judicialmente dessa decisão, e ele foi até lá, ele foi me ameaçar!" (sic).*

[21] O Botão Salve Maria é um aplicativo de celular criado pela Polícia Militar do Paraná, que funciona como um botão de pânico, ajudando a mulher detentora de medida protetiva de urgência a chamar a polícia rapidamente em caso de aproximação do agressor (TJPR, 2026).

Em relação a esse fato, Rosa optou por não acionar as autoridades e não relatar junto à DEAM. Questionada acerca da motivação, explicou: *"eu só não chamei a polícia porque eu pensei nos meus filhos" (sic).*

No caso de Lírio-azul, os descumprimentos pelo requerido foram acompanhados por promessas de mudança de comportamento, o que levou a entrevistada a considerar uma tentativa de retomada do relacionamento afetivo entre as partes. Entretanto, a reaproximação não se mostrou bem sucedida, levando-a optar pela manutenção das MPUs anteriormente deferidas e pela interrupção do contato com o requerido.

No que concerne a isso, elucidou: *"ele descumpriu muito a medida e eu não vou mentir, eu pensava 'cara, ele tá tentando' e acreditava nele, porque eu via que ele se afastou da bebida. Ele tentava, mas sabe quando parece que tem alguma coisa que não tá batendo? Ele tentou de tudo, mas meu medo continuava. Eu sempre falava para ele: 'eu não te amo' e ele respondia: 'mas eu vou comprar tudo para você. Vou fazer isso, vou fazer aquilo' (sic).*

Atualmente, Lírio-azul informou que o requerido reside em outro estado, contudo, o afastamento geográfico não foi o suficiente para eliminar o temor e o receio de novas situações de violência. Ademais, relatou que, mesmo à distância, o requerido ainda realiza tentativas de vigilância e controle sobre sua rotina, evidenciando a permanência de comportamentos que contribuem para a manutenção da sensação de insegurança vivenciada pela entrevistada.

Expôs: "*eu fico pensando: até quando eu vou ter que me proteger? Até quando ele vai continuar assim? Ele não vai procurar tratamento. Eu vivo pensando: 'puts, será que hoje eu vou encontrar com ele?'. Enquanto ele tá lá pra Mato Grosso eu penso que vai ser de boa, mas e o dia que ele voltar? Eu tenho medo dele até hoje. Se eu escutar um barulho de moto parecido com o da moto dele, eu entro em pânico, porque tenho medo de ele aparecer, de estar bêbado, de falar alguma coisa ou fazer alguma coisa. Depois que ele tirou a tornozeleira, ele continua monitorando. Liga para os vizinhos perguntando se eu estou em casa. Tem vizinho que conta, tira foto, filma. Também tem a questão da separação. A gente entrou com o processo, mas ele não aceita e dificulta tudo" (sic).*

Tulipa referiu que revogou, de forma espontânea, sua primeira MPU, procedimento que foi realizado e acompanhado por intermédio da Defensoria Pública do Estado do Paraná. Ao explicar os motivos que a levaram à revogação, destacou a dependência emocional presente naquele período, afirmando que: *"eu sou autista, tenho transtorno borderline também. Então é muito pesado falar isso hoje, mas, naquela época, eu preferia estar com ele,*

mesmo vivendo tudo aquilo, do que lidar com o afastamento. Eu era muito apegada a ele, tinha uma dependência emocional muito grande, então eu retirei" (sic).

Posteriormente, diante da ocorrência de novas situações de violências, compreendeu a necessidade de solicitar novas MPUs: *"eu entendi que não tinha mais como continuar, aí eu pedi a medida de novo. E hoje eu tô firme, hoje eu sei que eu preciso manter essa medida" (sic).*

Mesmo com a nova MPU em vigor, Tulipa relatou a ocorrência de novos descumprimentos por parte do requerido, que realizou tentativas de aproximação, inclusive em seu local de trabalho. Contudo, a entrevistada afirmou ter optado por não comunicar nenhum desses episódios às autoridades, explicando: *"ele descumpriu a medida várias vezes, já chegou perto de mim, já tentou falar comigo, foi até no meu trabalho. Teve uma vez que ele apareceu lá e ficou me encarando. Meu patrão até falou: 'Nossa, esse cliente tá te olhando estranho. Tá dando em cima de você?'. Daí eu falei: 'Não... é meu ex-marido'. Daí ele falou: 'Nossa, então você é muito profissional. Porque você tratou ele como qualquer outro cliente'. E eu escolhi não comunicar nenhum desses descumprimentos. Porque eu sei que, se eu comunicasse, provavelmente ele ia preso. E eu tenho uma opinião muito particular sobre isso, eu acho que a cadeia não recupera ninguém. Eu acho que um cara entra lá e sai quatro, cinco vezes pior. E ele é o pai da minha filha, então eu ficava pensando muito nisso. Eu não queria que ela tivesse esse futuro. Então foi uma decisão minha não delatar" (sic).*

Alyssum informou que optou por não dar continuidade com as MPUs, quando foi contatada por um oficial de justiça acerca de sua renovação, em razão da ausência de uma rede de apoio que pudesse auxiliá-la nos cuidados com as crianças, avaliando que a manutenção da medida seria difícil de ser conciliada com a dinâmica familiar existente. A entrevistada relatou que, naquele momento, as ameaças haviam cessado, o que também influenciou sua decisão. Posteriormente, no entanto, novas violências foram vivenciadas, circunstâncias que a levaram a registrar outros Boletins de Ocorrência.

Afirmou: *"um oficial de justiça ia saber se eu queria renovar a medida, aí eu comunicava eles. Mas não adianta, porque eu não tenho muito apoio familiar. Então, pra entregar as crianças pra ele, não tinha quem entregasse pra mim, eu mesma tinha que entregar as crianças. E na época, a gente já tava divorciado e todo dia eu tinha que deixar eles lá na casa dele, seis horas da manhã, pra eu trabalhar e depois buscar. Então, eu tinha que ver ele todo dia, bem dizer, né? Daí falei pro oficial de justiça lá que não era pra deixar a medida. Daí ele falou pra tirar e que não tinha como continuar, só que aí ele perguntou das ameaças e tudo, né? E realmente, tinha cessado num determinado período. Só que depois*

tive que fazer mais boletim de ocorrência contra ele, mas eu já não tinha a medida. Eu comecei a ter outro relacionamento, e daí ele perseguia meu companheiro. Agora eu tô casada com ele, mas no começo foi bem difícil, pra mim e pro meu atual" (sic).

No momento da entrevista, esclareceu que o requerido reside em outro estado, mas ambos ainda mantêm o mínimo de contato telefônico em razão dos filhos em comum. Apesar do distanciamento geográfico, Alyssum afirmou que ainda identifica comportamentos violentos por parte do requerido e reconhece a possibilidade de voltar a solicitar novas MPUs.

Entre as cinco mulheres consideradas nesta análise, quatro (80%) relataram situações de descumprimento da MPU, correspondente aos casos de Orquídea, Lírio-azul, Rosa e Tulipa.

Para Costa e Rodrigues (2024), a Lei Maria da Penha e as MPUs constituem mecanismos de proteção frutos de uma árdua jornada de luta em busca dos direitos das mulheres, que proporcionou às mulheres a possibilidade de requerer a proteção estatal uma vez que tais direitos se encontrem violados. Entretanto, a eficácia da legislação pode variar dependendo do contexto em que é implementada.

As MPUs trazem proteção de caráter imediato para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar, muitas vezes despertando uma sensação de segurança por meio das obrigações judiciais impostas aos agressores, dentre elas o afastamento do lar, a proibição de contato e aproximação, a suspensão do porte de arma, etc. Outrossim, segundo Costa e Rodrigues (2024, p. 513), as MPUs também possuem caráter preventivo por acabarem:

> [...] dissuadindo o agressor de continuar com o comportamento violento, pois sabendo que estão sujeitos a medidas protetivas e que a violação delas pode resultar em consequências legais, esses podem ser menos propensos a cometer atos violentos.

Não desconsiderando sua importância, entende-se que as MPUs podem apresentar limitações em determinadas circunstâncias, tendo sua efetividade prejudicada, sobretudo, quando o agressor não respeita as determinações impostas, mesmo sob o risco de sofrer consequências legais por suas condutas. A alteração na Lei Maria da Penha em 2018, através da lei n° 13.641, surge justamente por conta da desobediência das determinações judiciais presentes nas MPUs aplicadas, resultando na tipificação do crime de descumprimento das MPUs (Brasil, 2018).

A respeito, Costa e Rodrigues (2024, p. 513) discorrem que:

> Essa novidade legislativa, deu-se devido em muitos casos aos agressores esnobarem a decisão do juiz e continuarem a incomodar as vítimas, persistindo as

> agressões e até mesmo causando óbitos, fazendo assim com que o objetivo e resultado aguardado pela justiça não fosse alcançado.

Em caso de descumprimento, a legislação supracitada prevê a detenção de três meses a dois anos, possibilitando inclusive a prisão em flagrante do autor. Para Kappaun (2018, p. 11) o crime de descumprimento faz com que "[...] o agressor efetivamente se sinta 'ameaçado', visto que só perceberá o mal que está fazendo no momento que perder algo de valia, como sua liberdade e seu tempo de vida."

Entretanto, Rodrigues e Mendonça (2025) trazem dados que evidenciam um panorama preocupante dos níveis elevados dos casos de descumprimento. Segundo o Anuário Brasileiro de Segurança Pública, responsável, cerca de 18% das MPUs foram descumpridas no Brasil durante o ano de 2024, correspondendo a cerca de 101.656 descumprimentos registrados formalmente, não sendo possível mensurar as subnotificações.

Nesse sentido, compreende-se o crime de descumprimento como uma fragilidade ainda presente dentro das estratégias de proteção e enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, que vem se manifestando de forma crescente na realidade brasileira. Rodrigues e Mendonça (2025) entendem que a ocorrência de descumprimentos está relacionada diretamente com a ausência de políticas públicas integradas, traduzindo-se, na prática, enquanto a dificuldade de fiscalização, a insuficiência de mecanismos de monitoramento e as limitações na articulação entre os serviços de proteção. Dessa forma:

> [...] o enfrentamento da violência de gênero requer mais do que leis: exige vontade política, recursos públicos e uma mudança cultural profunda para romper com a lógica do controle e da dominação sobre o corpo e a vida das mulheres (Rodrigues e Mendonça, 2025, p. 4636).

Além disso, três entrevistadas (60%), Lírio-azul, Tulipa e Alyssum, relataram ter realizado tentativas de retomar o relacionamento com o autor em algum momento de suas trajetórias, posteriormente tomando novamente a decisão de afastamento.

À primeira vista, a escolha feita por essas três mulheres pode parecer desconectada diante do contexto vivenciado, contudo, Carloto e Moro (2023) explicam que o ciclo da violência tende a se repetir, fazendo com que a mulher que está inserida nele encontre-se constantemente na posição de "refém" dentro da situação de violência.

A teoria do ciclo da violência estrutura-se em três fases: tensão, agressão e reconciliação. O começo do ciclo, a fase de tensão, é marcado por atritos, brigas e ameaças, causando temor e insegurança na mulher, que "[...] acaba se culpabilizando pelas violências sofridas e, por medo, procura se ajustar às necessidades e ao humor do parceiro para diminuir a tensão" (Carloto e Moro, 2023, p. 177).

Entretanto, apesar das tentativas feitas pelas mulheres para não despertar o descontrole do agressor, a tensão tende a se acumular e explodir através de manifestações de violências físicas graves, como socos, tapas, empurrões, etc., dando início a segunda fase do ciclo. Posteriormente, têm-se a fase da reconciliação, também conhecida como fase da lua de mel, caracterizada pelo arrependimento do autor e pelas promessas de mudanças comportamentais (Carloto e Moro, 2023).

Esta última fase merece especial atenção, pois é nesse momento que as mulheres, que já estão desestabilizadas pelos aspectos financeiros e familiares anteriormente citados, se encontrem apegadas emocionalmente aos seus agressores ou à idealização do relacionamento construído durante o tempo de convivência amorosa. Ademais, durante essa fase do ciclo, o autor propositalmente mantém uma "fachada arrependida", de modo que ele:

> [...] jurará ser a última vez que isso irá acontecer e confessará que ele ultrapassou os limites. Ele será muito persuasivo nas suas declarações porque ele é sincero neste momento de loucura. O medo de perder sua vítima é tamanho que ele modificará seus comportamentos durante este período do ciclo da violência. Ele não deseja perder sua fonte afetiva. [...] ele estará presente com seu cônjuge e a sua família, dará presentes, realizará promessas feitas antes. Ele torna-se o marido e o pai desejado. Ele fará este papel enquanto a relação do casal não for consolidada. (Larouche, 1989 *apud* Carloto e Moro, 2023, p. 176).

Desse modo, a realidade das mulheres em situação de violência passa a abarcar a dificuldade de desvinculação de tal relacionamento, atrelada à esperança otimista de que tais violências não voltarão a ser praticadas contra ela novamente. Apesar da falsa sensação de calma e tranquilidade dentro do vínculo afetivo, o ciclo da violência recomeça, resultando no retorno da fase da tensão e novamente nas agressões. É um padrão que se repete progressivamente, escalonando de tal forma que a fase da tensão e da reconciliação deixam de existir, restando apenas a fase da agressão acontecendo de maneira quase ininterrupta (Carloto e Moro, 2023).

A permanência da mulher em uma relação marcada pela violência está acompanhada de um processo gradual de enfraquecimento de sua autonomia e de sua capacidade de reconhecer-se como sujeito de direitos. À medida em que o ciclo da violência se repete, seus efeitos repercutem sobre a forma que a mulher percebe a si mesma, suas possibilidades de escolha e de sua capacidade de conduzir sua própria trajetória (Carloto e Moro, 2023).

Contudo, a violência doméstica e familiar contra a mulher ultrapassa a mera dimensão individual dos sujeitos, estando intrinsecamente relacionada a aspectos socioculturais que contribuem para a manutenção de relações desiguais de poder entre homens e mulheres (Bourdieu, 1998; Saffioti, 2000).

A violência conjugal para Rocha (2007, p. 64 *apud* Carloto e Moro, 2023, p.180) é possibilitada pela "[...] organização social de gênero e a estrutura patriarcal, em que as mulheres são subalternizadas. Apoiado nessa estrutura de poder, um dos parceiros, geralmente o homem, busca impor-se na relação, utilizando a violência."

Nesse sentido, os relatos permitem questionar a ideia de que a denúncia ou a concessão de uma medida protetiva de urgência representem, por si só, o encerramento da situação de violência. Ao contrário, as experiências narradas evidenciam a complexibilidade do rompimento do ciclo da violência e a possibilidade de sua continuidade, mesmo após a busca por proteção institucional.

Esses elementos demonstram que a saída da situação de violência não ocorre, necessariamente, de maneira linear, podendo envolver avanços, retrocessos, afastamentos e reaproximações. Trata-se de um processo atravessado por diferentes dimensões da vida das mulheres: vínculos afetivos, dependência emocional e financeira, relações familiares e a própria percepção acerca das consequências da responsabilização do autor podem interferir diretamente nas decisões de denunciar a violência e de manter ou revogar uma medida protetiva.

3.2.2 A Revitimização Institucional e Percepções das Entrevistadas

Um dos principais traços da rota crítica, conforme Sagot (2000) e Oyarzabal (2013) é a revitimização institucional da mulher em situação de violência, compreendida como a ocorrência de situações em que, ao buscar apoio e proteção junto aos serviços e instituições, a mulher é submetida a novos constrangimentos, julgamentos, culpabilização ou práticas que desconsideram suas necessidades e especificidades. Esse fenômeno acarreta em dificuldades e prolonga a trajetória da mulher, prejudicando-a em nível emocional e mental.

Cardoso e Biazotto (2024) entendem que este fenômeno trata-se de uma vitimização secundária, ou seja, uma nova forma de sofrimento vivenciada pela mulher após a violência doméstica e familiar inicial, produzida ou agravada durante sua passagem pelos serviços de proteção.

Dessa forma, na análise da presente categoria, compreende-se também como revitimização institucional a ausência de articulação entre serviços, as dificuldades de acesso aos atendimentos e a insuficiência de informações disponibilizadas às mulheres.

Durante as entrevistas, a revitimização institucional foi uma das principais dimensões identificadas nos relatos das mulheres, manifestando-se em diferentes níveis e formas.

No relato de Orquídea, foram identificadas diversas situações em que esse fenômeno se fez presente, dentre elas *"eu liguei para a ambulância, acho que eu liguei umas três vezes para a ambulância. E daí para a polícia eu desisti, achei que eles não iam vir" (sic); "todas as vezes que ele descumpriu a medida, eu ligava pra Polícia Militar. Não vinham, na maioria das vezes eles não vieram, e nas vezes em que eles vieram, eles chegaram mais de uma hora depois que eu liguei" (sic); "sempre me pediam pra repetir toda a história, desde o comecinho. Principalmente no começo, quando ele descumpria e eu tinha que ligar para a polícia. Daí tinha que falar meu nome, o nome dele, falar o que aconteceu, quando que aconteceu. Eu falava: 'viu, é para mim escrever a próxima novela das nove, você vai escrever a próxima novela das nove?'" (sic).*

Orquídea narrou, ainda, que, após realizar acompanhamento psicológico pelo NUMAPE UEPG, foi encaminhada pela profissional responsável ao Centro de Atenção Psicossocial de Transtornos Mentais (CAPS-TM), para acompanhamento psiquiátrico. Contudo, teve seu atendimento recusado pelo serviço e foi orientada a procurar sua Unidade Básica de Saúde (UBS) de referência. Diante da negativa de atendimento, Orquídea afirma que ingressou com uma ação judicial contra o referido serviço. Em suas palavras: *"a psicóloga do NUMAPE UEPG fez uma carta me encaminhando para o CAPS, porque eu precisava de acompanhamento com o psiquiatra, que eu ia precisar de medicação para controlar minhas crises de pânico. E eu cheguei lá com a carta dela, entreguei e eles falaram que o meu caso não era caso do CAPS e me dispensaram. Aí eu saí, peguei o telefone, liguei para ela, ela foi pessoalmente lá no CAPS falar com eles e eles falaram na cara dela que eles não iam me atender porque o meu caso não era o caso do CAPS. Ah, o meu neuro também me encaminhou pro CAPS. É por isso que eu tô processando os dois profissionais que me negaram atendimento, querida. O processo tá lá no fórum agora" (sic).*

Posteriormente, buscou atendimento psiquiátrico por meio da UBS, onde foi novamente orientada a procurar o CAPS-TM, continuando a ficar sem o referido atendimento. Sobre essa situação, explicou: *"em uma das vezes que fui lá, ele me encaminhou para a UBS. Ele falou que o meu caso não era, né, caso de CAPS, que era caso para tratar na UBS. Daí, quando eu cheguei no postinho e falei isso, o enfermeiro chefe falou assim pra mim 'isso aqui é postinho, nós não temos nada a ver com saúde mental. Saúde mental é CAPS' (sic).*

Ademais, Orquídea esclareceu que, devido a descumprimentos, precisava constantemente dirigir-se à DEAM para registrar tais fatos, fator que lhe gerava desconforto e sentimentos de temor: *"cada vez que ele descumpria a medida protetiva, eu tinha que ir lá na delegacia da mulher para relatar. Como que ele fez, quando, onde, por quê. Até que um dia*

eu cheguei lá e eu falei para a mulher que me atendeu lá: 'viu? Eu não posso estar vindo aqui. Eu não estou saindo na rua, porque eu estou com medo de sair na rua. Eu não posso estar saindo lá de onde eu moro, para ficar vindo aqui cada vez que ele aparecer atrás de mim. E quem que é me garante que ele não está atrás de mim agora?'. Daí que ela soube instalar o botão do pânico no meu telefone. Mas demorou pra me oferecerem essa opção" (sic).

Para além, narra que, durante as audiências em decorrência dos descumprimentos da MPU, passou por uma situação de intenso receio e nervosismo, em razão de não ter sido informada previamente que o requerido não estaria presente na ocasião. Elucidou: *"era uma primeira audiência lá, eu fui sozinha, morrendo de medo, porque eu não sabia que ele não ia estar lá. Mas ele não estava lá, mas é o meu estado de nervo, né? Enquanto eu estava lá na salinha esperando, eu pensei: 'eu estou aqui sentada esperando ele chegar, a hora que eles chegarem com ele, daí eles mandam me chamar'. Porque não me avisaram que ele não ia estar presente. E eu achando que eu estava lá sentada esperando ele, né? Daí eu já não estava me aguentando, eu já estava começando a chorar (sic).*

Por sua vez, Lírio-azul relatou que precisou acompanhar sua filha adolescente ao Instituto Médico Legal (IML), após o primeiro Boletim de Ocorrência registrando, quando a adolescente sofreu lesões. Apesar de não ter sido atendida diretamente, esclareceu: *"o que eu achei estranho foi que ela entrou, ele olhou o braço dela e já mandou ela embora. Foi muito rápido. Foi uma coisa que eu achei meio estranha. Ele não perguntou como ela estava, se estava bem, não investigou nada. Para mim, isso pareceu um atendimento meio banal. Nessa parte, eu achei meio banal. Parecia que, para eles, não era nada demais, só uma agressão" (sic).*

Em determinada ocasião, Lírio-azul informou que o autor estava sentado em frente a um comércio localizado próximo a sua residência e que, na ocasião, solicitou que ela fosse ao seu encontro, através da filha do ex-casal. Apesar do limite de aproximação de duzentos metros imposto pela medida estar sendo respeitado, a situação lhe gerou incômodo e medo, motivos que a levaram a acionar as autoridades policiais. Contudo, não obteve retorno positivo: *"ele ligou para a minha filha e falou pra ela: 'avisa para tua mãe que eu estou aqui na borracharia. Fala para ela vir conversar comigo'. Nessa situação eu chamei a polícia, mas eles não vieram. Disseram que não podiam ir porque ele não estava na frente da minha casa, a viatura do 153. Foi isso que me doeu. Um amigo me falou: 'liga paro 190 e conta que você tem medida." Eu liguei, expliquei tudo, mas falaram que também não podiam ir. Aquilo foi me dolorindo assim. Eu passei aquela noite acordada. O pessoal, meus amigos e família,*

ficavam me ligando e perguntando se eu estava bem. Cada um tentava ficar um pouco comigo para eu não ficar sozinha" (sic).

Lírio-azul esclareceu que já possui audiências agendadas junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar, contudo, relatou que, no momento de sua intimação, o oficial de justiça não lhe prestou esclarecimentos acerca da finalidade das audiências, tampouco informou suas respectivas datas. Relatou, ainda, uma certa demora em relação ao atendimento prestado pelo NUMAPE UEPG quando buscou auxílio para entender acerca do processo. Segundo ela: *"o oficial de justiça me mandou um papel, mas não me avisou sobre a audiência. Nem a data. Nada. Aí eu mandei mensagem para as meninas do NUMAPE. No dia elas até mexeram com as coisas, mas não me responderam de primeira. Acho que porque estavam buscando entender o que estava acontecendo. No outro dia a moça entrou em contato comigo, conversou e me explicou sobre a audiência" (sic).*

Lírio-azul explicou que, nas ocasiões em que precisou comparecer à DEAM ao longo de sua história, o preenchimento do Formulário Nacional de Avaliação de Risco (FONAR) lhe causou desconforto, especialmente pela necessidade de responder novamente questões relacionadas às violências vivenciadas: *"eu me senti assim porque precisei preencher de novo a mesma ficha que já tinha preenchido. Eu acho que, quando você preenche aquela ficha, ela já deveria compor o processo. Relembrar muitas coisas machuca, às vezes você já está fragilizada e quem não tem uma rede de apoio se fragiliza muito mais. Porque as perguntas são muito difíceis: 'Você acha que ele te mataria?', 'Ele tem acesso a arma?', 'Quantas vezes ele te bateu?', 'Quantas vezes aconteceu?', 'Quantas vezes está acontecendo?'. Eu tenho a minha rede de apoio, mas e quem não tem? Se você não tivesse uma rede de apoio e eu chegasse perguntando toda vez quantas vezes você apanhou, quantas vezes foi abusada, quem te abusou, como você se sentiria? É ruim e pesado ao mesmo tempo" (sic).*

A trajetória de Rosa também evidencia situações de revitimização institucional, conforme seu relato: *"quando eu fiz a medida na delegacia da mulher, me mandaram não sair de casa. Isso me marcou muito: 'não saia da sua casa, fique na sua casa'. Eu falei: 'se eu ficar, eu vou morrer'. Eu saí da casa sim, pra não morrer! Se eu não tivesse saído, eu não estaria aqui contando essa história" (sic); "eu não entendi nada. E apoio zero, zero, zero. Não teve apoio nenhum na delegacia. Foi uma conversa tipo assim: eu fui comprar um guarda-roupa, eu fui lá, me informaram do produto, comprei e fui embora. E eu saí dali sem saber exatamente o que ia acontecer!" (sic); "eles não te contam que a medida tem prazo de validade, eles não explicam. Sabe quando eu descobri? Quando eu assisti aquele jornal da Globo perto da meia-noite" (sic); "eu percebi por olhar, por palavras repetidas, frases*

reconstruídas para te perguntar novamente. Eles me olhavam como se pensassem 'será?'. Na própria delegacia ficou parecendo que a pessoa se desconecta, ela está conversando com você, mas parece que ela desconecta e fica tipo pensando se acredita ou não acredita em você" (sic); "você é julgado e desacreditado com toda certeza" (sic); "me deixava com raiva e frustrada, porque poxa eu não vim aqui passear, eu não vim te contar uma história. Eu vim buscar ajuda, eu preciso de ajuda, eu não preciso de julgamento, eu quero que as pessoas me ajudem!" (sic).

No que se refere ao tempo de vigência da MPU, Rosa afirmou que precisou acionar sua advogada particular para reativar a medida, uma vez que não havia sido devidamente informada sobre a necessidade de prorrogação das cautelares: *"eu fui chamar a minha advogada e ela disse 'meu Deus do céu a tua medida está vencida, vamos correr pra tentar pegar ela de novo!'. Mas então me explique como isso funciona! Em nenhum momento ela me disse, em nenhum momento ninguém jamais me disse que a medida tem validade" (sic).*

Nesse contexto, Rosa relatou que o tema permanece sendo motivo de dúvidas, diante das informações divergentes que recebeu de oficiais de justiça e do NUMAPE UEPG: *"aí assim, um oficial de justiça foi lá esse ano e daí ele me falou: 'a sua medida é por tempo indeterminado'. Nossa eu fiquei tão feliz. Então eu cheguei aqui no NUMAPE e me falaram que a medida é por um ano, que não existe tempo indeterminado e ela vai ser reavaliada. Como é que é? Mais uma informação errada?" (sic).*

Rosa informou que se sentiu desassistida após a concessão da MPU, sendo contactada para atendimento pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) apenas três anos após o requerimento das cautelares. Elucidou: *"depois de três três anos e meio eles me ligaram para mim ir lá, o CREAS. Só que eles tinham que ter entrado em contato comigo imediatamente! Mas quando eu fui pro atendimento, devido ao meu relato, eles fizeram o botão pra mim e aí que eu comecei com o atendimento pela Patrulha Maria da Penha também. Mas até então não tinha nada. Nada, nada, nada, nada, nada, nada. Zero. Absolutamente nada. Porque primeiro eu nem sabia, ó. Não sabia e não sei, né? O que que é, o que que eles fazem e tal. Uma assistente social falou comigo, ofereceu atendimento psicológico, eu falei: 'não, agora eu não quero mais nada. Agora eu estou bem, agora eu não preciso'. Ela me tratou muito bem mesmo, me explicou muita coisa. Só que tarde demais, né?" (sic).*

Esclareceu que, devido a sua idade, não pode ser acompanhada pelo Centro de Referência a Mulher Brasileira (CRMB), circunstância que intensificou sua percepção de desproteção e insuficiência do atendimento recebido. Segundo o relato de Rosa: *"não fui*

atendida por eles porque eu tenho mais de sessenta anos. Está vendo como a gente não tem ajuda? Por que uma mulher de sessenta anos não tem esse tipo de atenção? Ah porque ela é idosa e vai para o idoso. O idoso também não tem nenhum amparo nesse sentido. Eu fico revoltada, porque tudo bate na trave, a bola não entra no gol, ela chega até ali e não atravessa o gol" (sic)

Durante a trajetória de Tulipa, a entrevistada relatou ter se deparado, em diferentes momentos, com barreiras institucionais que, segundo sua percepção, evidenciaram lacunas no acesso ao apoio e à proteção que necessitava. Primeiramente, informou que precisou acionar as autoridades policiais em diversas ocasiões, descrevendo as experiências como marcadas por desconforto, insegurança e receio. Elucidou: *"eu, como mulher periférica, já tive vários encontros com a polícia. Então, quando eu precisei da proteção deles, eu tava precisando justamente da proteção de quem, lá atrás, já me enquadrou, já me deu batida, já foi preconceituoso comigo, já praticou violência comigo. Isso mexe muito com a cabeça da gente. Eu sou contra a militarização da polícia, acho que eles passam por várias capacitações, fazem vários cursos, mas não aprendem a lidar com pessoas, principalmente com pessoas em situação de vulnerabilidade. Não falo só de mulher em situação de violência, não. Falo de população vulnerável no geral, que precisa da proteção do Estado e, muitas vezes, sofre violência justamente de quem deveria proteger. Quem é da periferia sabe como funciona quando chama a polícia. Antes de qualquer coisa começam as perguntas sobre droga, sobre tráfico, sobre essas coisas. E, no fim das contas, sobra sempre mais pra mulher do que pro homem. Você vira 'mulher de bandido', 'mulher de traficante', a que escolheu essa vida, a que gosta de apanhar, a que merece estar passando por aquilo. Teve uma vez que um policial começou a me perguntar se ele mexia com droga, se era traficante. Daí eu perguntei: 'Por quê? Porque ele é preto? É por isso que você tá fazendo essa pergunta? O que isso tem a ver com o que tá acontecendo agora?'.Ele simplesmente virou as costas, olhou pro colega dele e falou: 'Deixa ela aí. Ela gosta de apanhar. Ela é assim mesmo. Vamos embora'. Nunca teve uma policial mulher pra conversar comigo, era sempre homem, e muitos deles agem como se a farda desse esse poder, essa autoridade de ser violento. Depois da medida, eu comecei a ser acompanhada pela Patrulha Maria da Penha e tá, eu sei que eles fazem essas visitas surpresa e que o condomínio não pode avisar quando eles chegam, eu morava em condomínio na época. Eles entraram, foram direto na minha porta e começaram a esmurrar a porta, querendo entrar, querendo saber o que tava acontecendo. E eu falei: 'Não. Eu não quero. Você não vai entrar'. Eu não deixei eles entrarem e depois disso achei melhor desistir do acompanhamento deles" (sic).*

Após vivenciar uma situação de cárcere privado, Tulipa recebeu atendimento pelo Centro de Referência da Mulher Brasileira (CRMB), o atendimento não teria contemplado sua demanda*: "daí teve uma vez que ele me deixou presa uns três dias. Eu consegui fugir, pedi ajuda numa padaria, a Polícia Militar foi lá e me levou pro Centro de Referência da Mulher. Só que eu não tinha pra onde ir, não tinha onde ficar. A mulher que me atendeu falou que eu não podia ir pra Casa de Acolhida porque eu trabalhava à noite, eu fazia taxa e que eu também que eu não me encaixava na Corina Portugal. Na hora eu nem entendi direito o que era aquilo, a Corina. Aí ela olhou pra mim e falou: 'E agora, o que você vai fazer? Vai voltar pra rua?'. Daí eu falei: 'O que você acha, querida? Ou eu volto pra rua ou eu volto pra onde eu tava. Você voltaria pra onde eu tava, no meu lugar?'. Ela ficou meio sem reação. Daí perguntou: 'Então você vai dormir na rua?'. E eu falei: 'Não, porque mulher na rua não dorme. A gente fica esperta, porque nunca sabe o que pode acontecer'" (sic).*

Nessa ocasião, Tulipa informou que, diante da ausência de acolhimento institucional, permaneceu por determinado período em situação de rua, passando por dificuldades financeiras e vulnerabilidades. Tal realidade começou a se modificar após sua participação em um evento promovido pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, oportunidade em que decidiu expor sua situação aos presentes:" *eu fui naquele evento que o município fez pra assinar o pacto de enfrentamento à violência contra a mulher. Tava todo mundo lá. Um monte de mulher branca, classe média alta, tudo discutindo política pública. Daí eu resolvi me expor. Contei tudo. Contei o que eu tinha vivido, como eu tinha sido tratada, falei que eu ainda tava na rua, que eu não tinha onde morar, que eu não tinha pra onde ir. Teve uma vereadora que quis me gravar. Daí eu falei pra ela: 'Você pode contar minha história. Agora usar meu rosto pra ganhar visibilidade em cima disso, não. Eu tô escolhendo me expor. Você não pode me expor também'. Depois que eu falei tudo isso, uma camarada minha, uma das únicas mulheres negras que estava presente lá, ela é profe e tem um projeto chamado Carolinas, ela é incrível, chegou em mim e me ofereceu um lugar pra dormir, me deu uma escova de dente. Parece pouca coisa, mas, naquele momento, aquilo foi muita coisa pra mim. Depois disso eu fui atendida pela Habitação. Falaram que eu tinha prioridade por ser mulher em situação de violência. Só que prioridade pra quem, né? Porque eu entrei na fila e tô esperando até hoje. Nunca consegui nada" (sic).*

Após os fatos narrados, Tulipa informou que lhe foi ofertada uma vaga na Casa Corina Portugal para acolhimento, contudo, optou por recusá-la em razão dos critérios estabelecidos pela instituição, relatando ter se sentido julgada pelos profissionais que a atenderam. Em suas palavras: *"me ofereceram vaga na Casa Corina Portugal, só que eu não quis. Quando me*

explicaram como funcionava, falaram que eu não podia ficar com celular, que tinha horário pra tudo, que em alguns momentos eu só podia sair acompanhada, que eu tinha que ficar lá dentro. Daí eu falei: 'Não. Não quero'. Porque eu sou designer gráfica. Meu celular é meu instrumento de trabalho. É dali que eu tiro minha renda. Então, pra mim, fazia mais sentido ficar na rua, pegar internet num barzinho, fumar meu cigarro, mostrar meu rosto, fazer meu corre e dar um jeito de sobreviver do que abrir mão da minha liberdade daquele jeito. E eu senti que rolou um julgamento, sabe? Tipo: 'Nossa, mas você tá na rua e agora que apareceu uma vaga você não quer?'. Não quis mesmo. Preferi me virar, fazer meu corre, do que abrir mão da minha liberdade" (sic).

Por consequência das violências presenciadas, Tulipa necessitou recorrer aos serviços de saúde, sendo que o atendimento especializado que precisava estava disponível apenas em outro município. Ao longo do seu percurso pela área da saúde, relatou experiências distintas, destacando aspectos negativos, especialmente no que se refere ao encaminhamento para outro município e aos procedimentos realizados naquela localidade: "*aqui em Ponta Grossa esse procedimento não faz, é só em Curitiba, então eu fui pra lá. O atendimento daqui até foi tranquilo, me trataram bem. Mas, mano... o resto do processo foi bem pesado. Muito burocrático, muito demorado, muito revitimizante. Enquanto eu tava esperando o carro pra me levar, na Casa Amarela, um dos motoristas começou a perguntar: 'Mas por que você, tão nova, tá indo fazer exame? O que você vai fazer? Cadê teu marido?'. Aquele assédio velado, sabe? Você sente na hora. Daí eu tava no telefone com a moça da Casa Amarela porque eu não tava conseguindo achar o carro. Nisso eu vejo o carro passando e eu saí correndo, gritando pro cara parar. Ele olhou pra mim, levantou o vidro e foi embora. Sei lá... acho que ele olhou pra mim e pensou que eu era nóia ou qualquer coisa assim. Eu fiquei no telefone tentando resolver e a moça insistia: 'Mas qual que é o teu caso? O que aconteceu com você?'. Daí eu tive que me impor. Porque a gente sabe como funciona quando você é da periferia, quando você é pobre, quando você é preto ou pardo. Os caras já acham que você não entende de nada. Daí eu falei: 'Eu vou fazer um aborto, meu caso é sério! Eu preciso de ajuda agora!'. E, mesmo assim, o carro foi embora e não me levou. Depois eu consegui ir pra Curitiba fazer o procedimento, mas, sinceramente, foi um processo muito revitimizante, muito preconceituoso. Você vai sendo julgada o tempo inteiro" (sic).*

Para Alyssum, uma das audiências junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher produziu fortes manifestações de revitimização institucional. A entrevistada explicou que deparou-se com dificuldade no que se refere aos processos, devido ao alto número de denúncias que registrou em desfavor de seu ex-cônjuge e, durante essa audiência

em específico, deparou-se com a seguinte experiência: "*a doutora que estava defendendo ele ficava falando 'ai, mas era você que ia atrás dele pra brigar, falou uns negócios assim. Mas não era sempre assim, eu nem sabia qual agressão eles estavam falando, porque eu sempre apanhava e sempre denunciava! Eu apanhava por tudo, foram anos de agressões. Eu fui sincera e falei na audiência que não sabia de qual agressão eles tavam falando. A doutora que defendia ele até chegou a perguntar se eu queria que ele fosse punido, mas eu respondi: 'eu só queria que ele fosse um bom pai'. Depois disso o juíz falou 'chega', ele não aguentava mais ouvir, me agradeceu e me tirou" (sic).*

Por conseguinte, informou que se sentiu julgada por parte dos policiais que lhe prestavam atendimento após as situações de violência: *"na parte dos policiais, quando precisava solicitar ajuda do policial, das ligações pra polícia e das viaturas que iam me atender. Porque era recorrente. Então, eles já, né? Realmente... Eu sentia que eles me tratavam e meio que pensam: 'ah, ela está ali porque quer, né?'" (sic).*

No que diz respeito ao acompanhamento psicológico que realizou pelo NUMAPE UEPG, esclareceu que este precisou ser interrompido e encerrado devido a saída da profissional responsável do Núcleo: *"foram dez sessões, mas eu achei que precisava de mais, mas ela não conseguiu continuar o atendimento, porque ela falou que ia entrar outra pessoa. Ela me deixou numa fila de espera, mas ela falou que por conta da demanda, provavelmente ela não passaria de novo" (sic).*

Diante dos fatos expostos, é possível identificar diferentes manifestações da revitimização institucional, melhor expressas no Quadro 8 a seguir:

QUADRO 7 - MANIFESTAÇÕES DA REVITIMIZAÇÃO INSTITUCIONAL

ASPECTO IDENTIFICADO	ENTREVISTADAS	%
Repetição de narrativa	Todas	100%
Descrédito e julgamento	Rosa, Tulipa e Alyssum	60%
Culpabilização	Rosa, Tulipa e Alyssum	60%
Ausência de informações	Todas	100%
Falta de acesso/atendimento	Orquídea, Lírio-azul, Rosa e Tulipa	80%
Falta de articulação em rede	Rosa e Tulipa	40%
Atendimento desumanizado	Rosa, Lírio-azul e Tulipa	60%

Fonte: Entrevistas, 2026.
Notas: Organizado pela autora, 2026.

A análise dos relatos permitiu identificar diferentes manifestações de revitimização institucional narradas pelas entrevistadas, as quais podem ser compreendidas a partir da classificação “respostas institucionais inadequadas”, apresentada por Sagot (2000) como um dos inibidores externos que interferem negativamente na rota crítica das mulheres.

Quando o acesso aos serviços é marcado por procedimentos excessivamente burocráticos, informações imprecisas, atendimento apático e orientações insuficientes, a trajetória pela rede se torna ainda mais complexa, transformando-se em “[...] la pared y el laberinto que detiene a las afectadas y las pierde en un mundo de complicados, y a veces antojadizos, trámites y procedimientos” (Sagot, 2000, p. 100).

No conjunto das cinco entrevistas analisadas, a repetição de narrativa e a falta de informações constituíram-se como os aspectos mais recorrentes, estando presentes em todos os relatos.

Para Santos e Santos (2023, p. 889), os procedimentos adotados após a materialização da violência são necessários, principalmente, para coletar provas sobre o crime praticado contra a mulher, mas “[...] em muitos casos, a mulher precisa repetir a sua experiência e isso gera sofrimento e constrangimento.”

No mesmo sentido, entende-se que a obtenção de informações acerca das especificidades de cada caso possa ser necessária para a atuação dos diferentes serviços da rede de atendimento, mas a recorrência dessa experiência, conforme apresentada pelas mulheres, permite problematizar a fragmentação do percurso institucional.

Quando a mulher necessita reiteradamente reconstruir sua história diante de diferentes contextos institucionais, aquilo que inicialmente era compreendido como uma etapa dentro do processo de atendimento passa a adquirir significado negativo, sobretudo diante do caráter sensível e potencialmente doloroso das situações narradas. Macedo e Alves (2025) compreendem que as situações de violência doméstica relatadas são traumáticas, e, portanto, a repetição excessiva de depoimentos é desnecessária, pois intensifica o trauma.

O trabalho em rede, em si, é sustentado por princípios fundamentais, como o processo contínuo e ininterrupto de informações e a cooperação entre os serviços que compõem essa articulação, de modo a cumprir o propósito da intersetorialidade (Bourguignon, 2000). No cenário da violência contra a mulher, tais aspectos mostram-se de especial relevância, visto que, em tese, evitariam a revitimização narrada pelas entrevistadas

A Lei Maria da Penha reconhece as particularidades que envolvem os casos de violência doméstica e familiar, demonstrando ciência das práticas revitimizantes presentes no decorrer do percurso das mulheres, visto que o Artigo 10-A prevê a “[...] não revitimização da

depoente, evitando sucessivas inquirições sobre o mesmo fato nos âmbitos criminal, cível e administrativo, bem como questionamentos sobre a vida privada" (Brasil, 2006).

Contudo, Bassi e Sanches (2026) apontam que, embora a legislação seja robusta no que concerne a esse fenômeno, a prática da mesma não se efetiva de maneira eficaz, indo diretamente de encontro a limites estruturais profundamente atrelados a uma cultura institucional marcada pelo machismo e pela insensibilidade.

Soma-se a isso a constatação de que informações fundamentais não são transmitidas de maneira compreensível e suficiente para as mulheres, que acabam por encontrar dificuldades em entender procedimentos, MPUs, audiências e possibilidades de atendimento, conforme identificado durante as entrevistas.

A implementação de MPUs, segundo Costa e Rodrigues (2024, p. 513) envolve também "[...] fornecer informações à vítima sobre seus direitos, recursos disponíveis e apoio jurídico. Isso pode aumentar a conscientização sobre seus direitos e opções, bem como fornecer informações sobre como buscar ajuda."

A disponibilização de informações claras e acessíveis é essencial para fornecer subsídios para que a mulher possa compreender e conduzir sua trajetória antes, durante e após sua busca por ajuda, de modo que "[...] a falta de informação sobre os direitos das vítimas e os procedimentos de proteção pode agravar o quadro de vulnerabilidade e comprometer a segurança das mulheres" (Ramalho e Bandeira, 2024, p. 3).

Os dados obtidos durante as entrevistas acerca da desinformação corroboram a realidade trazida pela Pesquisa Nacional de Violência Contra a Mulher de 2025, onde 68% das mulheres brasileiras consideradas para o estudo declararam possuir pouco conhecimento sobre medidas protetivas de urgência (DataSenado, 2025).

A existência de uma rede de serviços intersetoriais perde sua efetividade e mostra-se comprometida se não estiver articulada com a oferta de atendimentos pautados na acessibilidade e na inclusão, visto que isso é um dos fatores capazes de minimizar os obstáculos e possibilitar para as mulheres usuárias melhor compreensão de seus direitos e dos mecanismos de proteção (Ramalho e Bandeira, 2024). Isto torna-se indispensável quando considera-se que a violência doméstica e familiar contra a mulher transita por um sistema de justiça que, por vezes, falha em promover uma linguagem clara e facilmente compreensível.

Indo além, Ramalho e Bandeira (2024) apontam que a desinformação dentro do processo decisório ou durante o percurso das mulheres entre os serviços origina-se de um descaso no que concerne a políticas públicas de conscientização acerca da violência contra a mulher. Torna-se perigoso, na medida em que pode resultar na desistência do processo,

necessitando de uma comunicação clara e objetiva no que se refere ao diálogo promovido entre os serviços e as mulheres atendidas. Vejamos:

> A desinformação sobre medidas de proteção impacta diretamente a continuidade dos processos e eleva as taxas de arquivamento [...] Esses fatores reforçam a importância de uma comunicação eficaz entre os serviços de atendimento e as vítimas, bem como a necessidade de um acompanhamento mais próximo por parte do sistema de justiça (Ramalho e Bandeira, 2024, p. 4).

Os relatos também evidenciaram a presença de práticas de descrédito, julgamento e culpabilização das mulheres, identificadas em 60% das entrevistas. Nessas situações, as participantes relataram experiências que contribuíram para a sensação de não serem devidamente ouvidas ou consideradas em suas demandas durante os momentos de atendimento. Em igual proporção (60%), foram identificadas percepções de atendimentos superficiais e pouco acolhedores, marcados pela insuficiência de atenção às particularidades e à gravidade das situações de violências vivenciadas.

Para Macedo e Alves (2025, p. 7), esse fator ocorre, pois, quando as mulheres buscam ao Estado para acolhimento e proteção, acabam encontrando "[...] procedimentos lentos, julgamentos morais e repetição traumática de depoimentos." Ou seja, quando a mulher, durante a busca por auxílio e proteção, percebe sua narrativa como desacreditada ou sua situação como banalizada, envolta em preconceitos e julgamentos, o atendimento institucional assume caráter revitimizador, dificultando a saída o ciclo de violência visto que elas não encontram amparo junto ao Estado.

Novamente, observa-se que grande parcela das mulheres não dispõem de uma rede primária de apoio, ou, quando conta com esse suporte, também se depara com julgamentos por parte de familiares e amigos. Quando a ausência de acolhimento se estende aos próprios serviços da rede de proteção, a situação de vulnerabilidade em que as mulheres se encontram tende a ser mais agravada (Bourguignon, 2000; Cardoso e Biazotto, 2024).

A culpabilização, por sua vez, é cruel na medida em que desloca o foco da proteção da mulher para a necessidade de justificar suas escolhas ou condutas diante dos servidores, atribuindo-lhe responsabilidade pela violência sofrida e, consequentemente, promovendo a desresponsabilização do autor. Destaca-se que essa dinâmica ocorre quando a mulher passa por uma situação potencialmente traumática, transformando o que, em teoria, deveria ser acolhimento, em uma experiência dolorosa (Santos e Santos, 2023)..

Ao longo da rota crítica, as mulheres passam a interagir com diferentes profissionais e instituições e, quando este diálogo acontece de forma inadequada, a própria rede passa a

contribuir para a revitimização. Assim, aquilo que deveria constituir um espaço de proteção se transforma em mais uma fonte de sofrimento, sendo que:

> Ali, naquela sala fria, passará a contar todo o seu sofrimento, revivendo-o com suas dores e traumas a uma pessoa desconhecida e por vezes não capacitada, fazendo com que a vítima sofra ainda mais ao relatar a alguém o fato e não sentir a empatia do próximo (Cardoso e Biazotto, 2024, p. 4).

Nesse caso, a qualidade da interação estabelecida entre profissional e usuária torna-se parte da construção da percepção da mulher no que diz respeito à Rede. Em casos onde isso não ocorre, as instituições deixam de ser reconhecidas como espaço de segurança, mesmo quando disponibiliza recursos, encaminhamentos e atendimentos.

Sagot (2000) reconhece que tais aspectos são associados a atitudes negativas dos prestadores de serviços que atendem às mulheres nesse momento, que produzem não apenas uma dificuldade de atendimento, mas uma experiência que pode afetar sua relação de confiança com as próprias instituições.

Para além do tratamento recebido, pode-se refletir acerca dos atendimentos que não foram concretizados na realidade, à dificuldade de acesso ou atendimento foram identificadas em quatro entrevistadas (80%), manifestando-se por meio de demoras, negativas e obstáculos para acessar determinados serviços da Rede.

Orquídea, por exemplo, relatou que, sempre que era necessário acionar as autoridades policiais, era um procedimento burocrático e demorado, também informando que a opção do Botão Salve Maria demorou a ser lhe oferecida. Lírio-azul, por sua vez, afirmou que a Polícia Militar e a Patrulha Maria da Penha se recusaram a comparecer quando acionadas, alegando que a situação não se configurava como descumprimento da medida.

Rosa explicitou que sua demanda não poderia ser contemplada pelo CRMB, em razão do limite etário do serviço, circunstância que a desmotivou. Também mencionou que o CREAS levou aproximadamente três anos após a ocorrência da violência para entrar em contato e oferecer atendimento. Ainda, Tulipa informou que foi ignorada pelo serviço de transporte do município em uma ocasião em que deveria ser conduzida para tratamento de saúde em Curitiba.

As dificuldades de acesso também se expressaram de forma mais acentuada na trajetória de Tulipa, que permaneceu por um período em situação de rua por não se enquadrar nos programas de acolhimento disponíveis. Embora o CRMB tivesse conhecimento de sua situação, segundo seu relato, não houve mobilização do serviço para viabilizar uma

alternativa de acolhimento, tendo sido uma conselheira do Conselho dos Direitos das Mulheres quem lhe ofereceu auxílio.

Entre as situações relatadas, destacam-se ainda as dificuldades enfrentadas por Orquídea no acesso à atenção em saúde mental. Conforme informou, mesmo tendo sido encaminhada pela psicóloga do NUMAPE e por seu neurologista, explicou que o CAPS-TM recusou-se a atendê-la. Segundo a entrevistada, a UBS também não realizou o atendimento de que necessitava, resultando na ausência de assistência no âmbito psiquiátrico.

Dessa forma, as situações narradas por Orquídea e Tulipa evidenciam situações de maior gravidade, nas quais a ausência ou insuficiência de resposta dos serviços contribuiu para a permanência delas em um contexto de vulnerabilidade, deixando-as desassistidas nestas demandas específicas. Conforme Bassi e Sanches (2026, p. 22), a revitimização institucional:

> [...] perpetua-se na carência de políticas públicas eficazes e na negligência quanto à saúde mental das vítimas. A busca por apoio é frequentemente frustrada pela inacessibilidade de serviços psicológicos e pela insuficiência de profissionais especializados no manejo de traumas decorrentes da violência de gênero.

A existência formal de serviços, portanto, não implica necessariamente que seu acesso ocorra de maneira efetiva e contínua, observando-se uma distância significativa entre a disponibilidade institucional da política pública e a experiência concreta vivenciada pelas mulheres.

Bourguignon (2000) entende que a efetividade de uma rede municipal intersetorial depende dos serviços integrantes estabelecerem fluxos de informação e articulação entre si, além de promover a capacitação dos agentes envolvidos, pois os serviços devem ser capazes de:

> [...] responder as demandas sociais numa perspectiva de garantia dos direitos fundamentais destes segmentos cada vez mais empobrecidos material e culturalmente pelo processo sócio-histórico de exclusão social (Bourguignon, 2000, p. 09).

Voltando o olhar para a violência doméstica e familiar contra a mulher, a Lei Maria da Penha estimula que os serviços da rede de atendimento e proteção trabalhem de maneira integrada entre si, mas para Bassi e Sanches (2026, p. 13):

> [...] este processo de incorporação tem eficácia limitada, devido à falta de articulação entre os diferentes atores e à ausência de protocolos claros de atendimento, resultando na fragmentação dos serviços e na dificuldade de acesso a uma assistência coordenada.

No contexto municipal de Ponta Grossa, nota-se – até o presente momento desta pesquisa – a ausência de protocolos ou fluxos de atendimentos formais dirigidos às mulheres em situação de violência. Importa destacar que a exceção se dá na área de saúde, visto que a mesma possui:

> [...] diretrizes para atendimentos desses casos na atenção primária (Ponta Grossa, 2017) e na alta complexidade – como o Protocolo de Atendimento às Vítimas de Violência Intrafamiliar do Hospital Universitário Regional dos Campos Gerais (HURCG), que se tornou o Protocolo de Atendimento dos Hospitais Universitários da UEPG às vítimas de violência (Miranda, 2024, p. 188).

Miranda (2024) aponta que a articulação entre os serviços, dentro do contexto da rede municipal, ocorre principalmente por meio do contato telefônico e troca de mensagens, sendo que, no aplicativo *WhatsApp*, os profissionais atuantes da rede possuem um grupo intitulado "Rede Mulher" para viabilizar essa troca. Para mais, algumas comunicações são feitas através de ofícios e movimentações de sistemas próprios, como o PROJUDI e o Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura.

Contudo, tal articulação encontra-se em condições pouco satisfatórias, apresentando dificuldades e limitações. Para Miranda (2024):

> [...] o meio de comunicação utilizado está longe do ideal, por diferentes motivos: I) pela insegurança de informações, que podem ser facilmente compartilhadas, tendo o sigilo violado; II) pela personificação do serviço em uma única profissional que, por sua vez, pode não estar disponível em tempo integral para o alinhamento das demandas; III) pela impossibilidade de que a ferramenta seja utilizada exclusivamente durante o expediente das servidoras envolvidas, o que pode acarretar em sobrecarga mental; e IV) pela falta de padronização do trabalho, que pode gerar incertezas quanto aos encaminhamentos realizados (Miranda, 2024, p. 189).

A fragilidade da articulação entre os serviços soma-se à ausência de sensibilidade por parte de alguns profissionais que atuam diretamente no atendimento às mulheres. Posturas pouco acolhedoras e respostas inadequadas comprometem a qualidade do atendimento, dificultam a efetivação da proteção prevista pela legislação, levando em consideração que a falta de capacitação dos profissionais faz com que:

> [...] muitas vezes, a mulher que quer denunciar é desqualificada e desrespeitada quando procura ajuda. É fundamental a implantação de políticas públicas para atender a mulher vítima de violência, com uma visão para o contexto familiar e social (Molina, 2018 *apud* Cardoso e Biazotto, 2024, p. 4)

Sagot (2000, p. 100 - 101) também discorre que:

> Las representaciones sociales y actitudes negativas de los prestatarios y prestatarias son parte integral de este mundo que promueve la impunidad. La burocracia de las instituciones, la ineficacia policial, la falta de privacidad y confidencialidad, sobre todo si acuden a los servicios de la comunidad, la información imprecisa, la mala

> orientación y las presiones recibidas, la revictimización y el cobro por ciertos servicios, se convierten en poderosos factores inhibidores para las afectadas.

O resultado desse cenário é a revitimização institucional, um dos principais fatores que estrutura a rota crítica das mulheres. Elas se deparam com barreiras institucionais manifestadas na realidade por meio da atuação desumanizada dos representantes do Estado, sejam eles agentes públicos, profissionais da saúde, autoridades policiais e jurídicas ou assistentes sociais (Bassi e Sanches, 2026).

Bassi e Sanches (2026, p. 21) sintetizam bem a forma como a revitimização institucional se apresenta na realidade das mulheres:

> [...] ocorre de forma velada, mediante condutas como: questionamentos invasivos e repetitivos, duvidar da palavra da vítima, dar maior peso à versão do agressor, negligenciar a investigação, dificultar o acesso a medidas protetivas ou não garantir o sigilo e o acolhimento necessários.

Para Cardoso e Biazotto (2024), a revitimização começa no momento em que a mulher decide procurar ajuda, pois a denúncia exige um sistema preparado para acolher as usuárias. Nesse mesmo sentido, Santos e Santos (2023) esclarecem que esse momento é delicado, já que falar sobre a violência vivenciada e denunciar o agressor exige grande esforço por parte da mulher, um sacrifício que, muitas vezes, não é reconhecido pelos serviços.

A revitimização, portanto, é uma forma de violência institucional que inflige danos morais e psicológicos às mulheres, repercutindo em sua autonomia e em sua capacidade de reorganizar a própria vida. Os impactos das violências vivenciadas aprofundam-se, interferindo diretamente na tomada de decisões, na construção ou retomada de projetos pessoais, nas relações sociais e, ainda, na possibilidade de seguir em frente (Sanches e Batista, 2024).

Trata-se de um entrave complexo que perpassa a trajetória das mulheres que sofrem violência doméstica e familiar e necessitam passar por atendimentos em Rede, que exige uma resposta igualmente complexa por parte do Estado, pautada na revisão dos procedimentos atuais exercidos pelas redes. Santos e Santos (2023, p. 891) entendem que a revitimização, dentro do atual sistema de atendimento, é inevitável, mas seus efeitos podem ser mitigados com o tratamento correto por parte dos profissionais, para que ocorra a "desvitimização" da mulher e esta possa seguir em frente sem ficar "presa" a situação de violência.

Sanches e Batista (2024, p. 209) apontam não apenas para a capacitação dos profissionais, mas também para a sensibilização destes, para que atuem de maneira ética diante das complexidades de cada caso e não perpetuem estereótipos de gênero durante os atendimentos. Para além, propõem-se também a adesão de medidas que busquem minimizar a

ocorrência de revimitização "[...] explorando métodos alternativos e tecnológicos para a coleta de provas."

Destaca-se a importância de políticas públicas voltadas ao combate de práticas revitimizatórias, promovendo a conscientização da sociedade como um todo no que diz respeito a violência doméstica e familiar contra a mulher, promovendo mudanças estruturais e culturais, com o objetivo de evitar a normalização de práticas desumanizadoras e reconhecer as falhas institucionais (Bassi e Sanches, 2026; Sanches e Batista, 2024; Santos e Santos, 2023).

Conforme evidenciado pelas entrevistas, é a partir da presença desses fatores revitimizantes que a rota crítica vai sendo construída, transformando-se em um longo e exaustivo percurso na busca por proteção. Sagot (2000), inclusive aponta que o principal resultado das experiências negativas encontradas ao longo do percurso é a interferência direta na forma como as mulheres percebem as políticas públicas destinadas à sua proteção. A respeito:

> Después de algunos intentos, muchas mujeres desarrollan una gran desconfianza en el sistema institucional, lo que las desestimula a continuar la ruta crítica. Las afectadas sienten que las leyes no las protegen, que hay corrupción, que la policía se alía con los agresores y que las penas, si es que son impuestas, no son suficientes (Sagot, 2000, p. 101).

Dessa forma, depois de passar por inúmeras situações de dificuldades de acesso e tratamentos incorretos, acumuladas ao longo da rota crítica, produz-se a desconfiança em relação às instituições. Nesse sentido, as mulheres entrevistadas evidenciaram diferentes repercussões decorrentes de seus percursos pela Rede de atendimento e das respostas institucionais recebidas.

Em alguns relatos, identificaram-se manifestações de insatisfações com a MPU, especialmente diante de situações de descumprimento em que sua efetividade foi questionada, e em outros casos, a demora dos trâmites judiciais apareceu associada à percepção de que as respostas institucionais não acompanhavam a urgência vivenciada pelas mulheres, como expressa Orquídea: *"eu acabei vindo fazer a medida, porque as pessoas ficaram buzinando no meu ouvido pra fazer. Mas eu vim consciente, com dificuldade pra acreditar que alguma coisa iria dar certo. Assim como não deu, e eu sei que nunca vai dar. Continuo não acreditando, a lei só existe no papel, ela nunca foi colocada em prática" (sic); "qual dos agressores que está preso? Nenhum! Inclusive o meu, não saiu nem o julgamento ainda, isso aconteceu em maio do ano passado, já foi mais de um ano o ocorrido! E até agora não saiu o julgamento, querida? Quando vai sair esse julgamento? Depois que ele me matar?" (sic).*

No mesmo viés, Lírio-azul evidenciou preocupação e insatisfação diante da demora para intimação do agressor acerca da MPU, uma vez que, em sua opinião, o prolongamento desse procedimento contribuí para a manutenção de uma sensação de insegurança. Respectivamente: *"eu recebi a decisão num dia e ele recebeu cerca de uma semana depois. Eu achei muito tempo! Se eu recebi antes, ele deveria ter sido intimado em dois ou três dias, não uma semana depois. Isso é o que eu acho muito errado, a mulher tá ciente, mas e ele? Ele tinha que tá ciente mais antes que a mulher, porque ele que fez a merda e não a mulher. Foi ele e não eu. Eu acho isso muito errado na lei. No meu caso, ainda consegui me defender. Mas e as outras mulheres que são espancadas, brutalmente machucadas ou até sequestradas? Muitas vezes o homem faz tudo isso e só depois ela consegue fugir. Então eu penso que, quando a medida sair, ele deveria ser notificado primeiro e depois ela, para já ficar ciente do que aconteceu" (sic).*

Rosa, por sua vez, chamou atenção para essa fragilidade na sensação de proteção ao relatar que sua MPU, até o momento da entrevista, encontrava-se prorrogada (renovada), embora o agressor não tenha sido localizado para ser intimado acerca desta determinação judicial. A situação gerava-lhe preocupação quanto à efetividade da medida diante da possibilidade de um novo descumprimento: *"pois é, só que agora se ele descumprir, ele não vai em flagrante, sabia? Porque o oficial da justiça não encontrou ele para dar o documento da medida, essa situação tá assim desde março, porque ninguém sabe onde ele está, nem os filhos sabem onde ele mora!" (sic).*

Para além das experiências relacionadas aos atendimentos e as respostas institucionais, Tulipa também apresentou uma interpretação mais ampla acerca dos limites da atuação estatal, relacionando-os às características históricas e culturais da região. Nesse sentido, afirmou que: *"eu penso muito que isso também tem a ver com a nossa realidade aqui do Sul, do Paraná. Principalmente quando a gente fala da polícia. Pra mim isso é uma questão histórica, é uma questão cultural. E eu acho que isso ainda vai demorar bastante pra mudar, vai demorar pra ter mais mulheres ocupando esses espaços, pra política pública conseguir enxergar todas as mulheres e incluir todo mundo de verdade. Porque hoje eu sinto que muita gente continua ficando de fora, a política pública não chega igual pra todo mundo. E eu acho que isso tem muito a ver com a cultura que a gente tem aqui na região (sic).*

As narrativas permitem compreender que os sentidos atribuídos pelas mulheres às experiências vivenciadas durante o percurso da rota crítica também são construídos a partir de suas interpretações e percepções diante dos entraves encontrados durante o caminho. As diferentes avaliações, questionamentos e sentimentos expressos pelas entrevistadas

demonstram que a relação com a Rede não se encerra no atendimento recebido, mas permanece sendo reelaborada a cada nova vivência institucional (Sagot, 2000).

Nesse sentido, ouvir e considerar as experiências expostas pelas próprias mulheres constitui um elemento fundamental para compreender onde estão os limites e as possibilidades da Rede de atendimento, uma vez que trata-se de uma vivência concreta dos efeitos das respostas institucionais. Valorizar suas narrativas, portanto, significa reconhecer e legitimar seus relatos e percepções sobre os caminhos que lhes são oferecidos durante essa trajetória.

3.2.3 O Acolhimento e Suporte Institucional

Considerando a complexibilidade e a multidimensionalidade da violência doméstica e familiar contra a mulher, as experiências vivenciadas pelas mulheres junto aos serviços que compõem a Rede de atendimento de Ponta Grossa/PR também se apresentam de forma diversa e subjetiva.

Nesse sentido, os relatos de experiências negativas não anulam a existência de vivências positivas, nas quais as mulheres encontraram acolhimento e se sentiram seguras para expor e denunciar as violências sofridas. Conforme apontado por Sagot (2000), os fatores inibidores existem em uma relação intrínseca com os fatores impulsores: aqueles que são responsáveis por incentivar a mulher a continuar o processo de tomada de decisão, rompendo com o ciclo da violência.

> Los factores externos se relacionan con las influencias que reciben las mujeres de su medio exterior, tales como apoyos, recursos materiales, información, existencia y calidad de los servicios, aumento de la violencia o efectos de la violencia en otras personas de la familia (Sagot, 2000, p. 91).

Identificam-se, nesses relatos, experiências de atendimento marcadas pelo acolhimento, pela escuta qualificada, que se traduziram em atendimento humanizado e na sensação de segurança e fortalecimento das mulheres.

Orquídea esclareceu que, quando necessitou ser atendida pela UPA, recebeu o atendimento de forma rápida e eficaz: *"na UPA eu cheguei lá, daí como eu cheguei de ambulância, era emergência, porque eu estava ali com um corte exposto. Eles já me encaminharam para aguardar, daí foi tirado o raio-x e esperei pra ir pra sala dos curativos, mas eu já fiz tudo ali na hora" (sic).*

Sobre seus atendimentos no NUMAPE UEPG, onde solicitou MPU e posteriormente realizou acompanhamento psicológico, Orquídea relatou: *"fui muito bem tratada, por todas as advogadas [...] me explicou, tudo bem certo, a assistente social, falou comigo de tudo*

também, as redes de apoio que tinha, até lá das casinhas, lá dos condomínios, que tem lá para as mulheres. Me abriram um leque, vamos dizer assim, enorme ali, com tudo que é oferecido e tal. Embora eu não estivesse acreditando em metade daquilo, mas, assim, em relação a ser atendida, eu fui muito bem atendida" (sic).

Nesse caso, a avaliação positiva não se restringe à resposta objetiva fornecida pelo serviço, mas se relaciona também à possibilidade de conhecer diferentes recursos disponíveis dentro da Rede. Sobre o atendimento realizado pela DEAM nas ocasiões onde registrou os descumprimentos da medida, comentou: *"lá eles sempre me atenderam bem, também" (sic).*

Orquídea afirmou que, mesmo diante das complicações durante a audiência junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, recebeu apoio da equipe de psicologia por parte da Universidade Cesumar, responsável por desenvolver um projeto de acompanhamento e suporte às mulheres durante as audiências, de forma presencial. Em suas palavras: *"eu cheguei lá em pânico e sozinha, mas daí tinha dois estudantes de psicologia lá da Unicesumar que fazem acompanhamento nesses casos, eles estavam lá para me acompanhar, né? A experiência com eles foi muito boa, muito boa. Eu estava muito ansiosa, e daí o rapaz até falou que ele ia entrar comigo e falou 'não, pode ficar tranquila, a hora que a senhora quiser parar, é só avisar, se não conseguir falar. Se quiser chorar, chore, se quiser apertar a minha mão, pode apertar'. Eu acho que eu quebrei todos os dedos daquele cara, coitado" (sic).*

Lírio-azul refere que, desde o primeiro momento em que precisou acionar as autoridades policiais, sempre recebeu um bom atendimento e acolhimento profissional: *"da primeira vez que liguei pra polícia, o policial me atendeu muito prontamente, foi muito gentil, me prestou muito socorro" (sic).* Já em outra situação em que lhe foi prestado atendimento: *"contei aos guardas que tinha pedido a separação, que ele já não estava mais morando comigo e expliquei o que tinha acontecido. Na real vamos lá, primeiro o guarda conversou comigo e, depois, foi conversar com ele. Eles ouviram os dois lados, de forma normal. Não diferenciaram A nem B. Foi profissionalismo. Enquanto um ficou no portão, o outro entrou e o outro foi conversar. Eram três guardas. Os três foram muito educados e muito prestativos. Isso eu nunca vou poder dizer que não. Foram muito profissa. Não foi só o profissionalismo. Eu acho que eles souberam dar uma volta ali. Eles abrangeram tanto o meu caso, porque eu estava nervosa com o que ele estava fazendo, mas também atenderam ele sem serem preconceituosos e, ao mesmo tempo, me defendendo. Isso foi muito ético. Teve muita gentileza, educação, comunicação e calma para conversar. Eu acho que isso valeu muito (sic).*

Nesse episódio, a avaliação positiva da entrevistada está relacionada à forma como os agentes conduziram à situação. Ela ressalta que a comunicação, a calma e a postura profissional foram elementos que, em sua percepção, possibilitaram a condução da situação de maneira efetiva.

Na opinião geral de Lírio-azul: *"eu também não posso reclamar de tudo, já que todas as vezes que eu precisei, a polícia me atendeu muito bem. Teve uma ou duas situações em que não sei qual foi a postura da pessoa que atendeu o telefone, mas, fora isso, eu não tenho do que reclamar. A Patrulha Maria da Penha também acompanha o meu caso, elas fazem acompanhamento por telefone e eu também sou acompanhada pelo 153 e tenho o botão do pânico" (sic).*

O relato demonstra que a entrevistada reconhece a existência de situações distintas, mencionando *"uma ou duas" (sic)* ocasiões cuja experiência não pode ser avaliada positivamente. Isso reforça o caráter subjetivo e não homogêneo das experiências institucionais, mesmo quando a avaliação geral sobre determinado serviço é favorável.

Rosa destacou percepções positivas em relação ao acompanhamento continuado realizado pela Patrulha Maria da Penha. Segundo seu relato: *"graças a Deus, a patrulha, nesse ponto, é bem interessante, porque a patrulha tem se mantido mês a mês em contato comigo, no WhatsApp. Eles até foram na minha casa, mas foram num horário comercial que eu estava trabalhando, e eles não quiseram ir até o meu trabalho, porque achavam que iam constranger. Eu falei que não tinha problema nenhum, não tenho que esconder nada de ninguém. Mas eles preferem fazer por WhatsApp. Caso, exceções, às vezes, ela até vai lá em casa" (sic).*

Rosa enfatiza, sobretudo, a dimensão relacional do atendimento, associando o acolhimento à atenção, ao diálogo e à presença dos profissionais em um momento percebido como frágil, valorizando uma intervenção que ultrapassa a pontualidade e se mantém ao longo do tempo por meio do acompanhamento. No que concerne ao atendimento recebido pelo NUMAPE UEPG, Rosa mencionou: *"o atendimento é muito bom, esse carinho, essa atenção é muito importante, seja para quem for! Outra coisa: diálogo, olho no olho! Querendo ou não, por mais que sejam pessoas desconhecidas, neste momento você está muito frágil, você precisa disso. É uma necessidade, é um carinho humano. Sabe, nós mulheres precisamos disso. Principalmente quando a família não nos apoia" (sic).*

Tulipa referiu positivamente o atendimento médico que recebeu no município de Ponta Grossa/PR, dentro da rede de urgência e emergência: *"o pessoal da UPA, assim, me tratou bem. Não tenho o que reclamar deles" (sic).*

Também avaliou sua experiência junto ao NUMAPE UEPG, relatando*: "eu ainda era muito apegada a ele. Eu não tava pronta pra pedir uma medida protetiva, então eu não consegui sair do NUMAPE com a medida, porque eu achava que ainda não era a hora. Mas, o atendimento foi muito foda, todo mundo me acolheu muito. Eu fui tratada com muito respeito, com muita humanidade. Eu senti muita empatia, de verdade. Daí eu comecei a fazer acompanhamento com a psicóloga do NUMAPE Nossa... Ela foi uma luz na minha vida, sério. Ela me ajudou demais, me ajuda até hoje! Eu só parei o acompanhamento porque eu precisava trampar, precisava levantar minha vida de novo, correr atrás das minhas coisas. Mas eu já pedi pra voltar, já tô na lista de novo, porque quero continuar fazendo terapia com ela" (sic).*

Esclareceu, ainda, que o Auxílio da Mulher Paranaense[22] constituiu um dos fatores que contribuíram para a reestruturação de sua realidade socieconômica, destacando que, embora o benefício tenha proporcionado suporte nesse processo, sua reorganização foi também resultado de seus próprios esforços. A junção de tais elementos possibilitou, entre outros aspectos, que deixasse a situação de rua e passasse a residir em um imóvel alugado. Conforme o relato: *"eu também consegui o auxílio Mulher Paranaens. Fui uma das primeiras mulheres a conseguir. E esse auxílio foi muito importante pra mim. Me ajudou a colocar a vida no eixo de novo, começar a reconstruir as coisas" (sic).*

Tulipa avalia, ademais, que os atendimentos prestados pela DEAM e pelo Juizado de forma satisfatória: *"eu fui bem atendida na Delegacia da Mulher, por estagiárias, mas eu entendo que a pessoa tá aprendendo e a gente tem que dar oportunidade. Eu só senti que eles eram um pouco distantes, talvez" (sic); "eu fui no Fórum também, falei com a assistente social do Juizado. Ela trocou uma ideia comigo sobre ele estar descumprindo a medida, falou: 'Não, você precisa relatar isso, ele precisa ser responsabilizado'. E eu entendia o lado dela, sabe? Mas eu falei: 'Cara... eu não quero'" (sic).*

Alyssum elogiou especialmente a rapidez do deferimento da medida protetiva de urgência, bem como o atendimento prestado pelo IML. Para mais, elogiou o tratamento recebido pelas autoridades policiais, sobretudo pela DEAM. Elucidou: *"O atendimento era bom! Eu não posso questionar, todas as vezes que eu precisei, eles eram solícitos, né? Me ouviam. E também a medida protetiva, saia bem rápido. No outro dia eu já tava fazendo o corpo de delito lá, que também foi rapidinho. Então, assim, o processo era bem tranquilo. Sempre que eu precisava, eu era bem recebida lá" (sic).*

[22] Benefício de meio salário mínimo pago pelo Governo do Estado do Paraná, para mulheres em situação de violência doméstica e familiar, que integra o Programa Recomeço.

Alyssum relatou que optou pelo acompanhamento da Patrulha Maria da Penha, o qual contribuiu significativamente para aumentar sua sensação de segurança e proteção: *"sim, eles passavam lá em casa na época, por um tempo. Principalmente nesse tempo que ele foi tentar atear fogo lá, eles faziam patrulha. Não falavam comigo, mas eles falavam que sempre ia estar passando carro lá por perto" (sic).*

Percebe-se a importância da dimensão relacional do atendimento recebido pelas entrevistadas, especialmente à forma como as mulheres foram recebidas, escutadas e tratadas pelos profissionais. Expressões como "muito bem tratada"; "acolheram muito"; "muito respeito"; "muita humanidade"; "empatia"; "gentileza"; "educação" e "calma" aparecem com frequência nos relatos e indicam que a qualidade da interação estabelecida com os profissionais constitui-se enquanto elemento significativo na percepção avaliativa das mulheres.

Conforme aponta Balsano (2024, p. 70) é essencial que o atendimento para as mulheres em situação de violência doméstica e familiar seja realizado por profissionais que compreendam a complexidade da violência contra a mulher, sendo que: "Essa compreensão deve ir além do conhecimento técnico e jurídico, abrangendo também a capacidade de oferecer uma escuta qualificada, empática e livre de preconceitos [...]".

Nesse sentido, uma abordagem baseada na escuta humanizada torna possível que a mulher se sinta acolhida e tenha sua vivência reconhecida, aspecto fundamental para o fortalecimento das mulheres, evitando a violação de direitos (Balsano, 2024).

Macedo e Alves (2025) ressaltam que o fortalecimento dos serviços e capacitação dos profissionais são fundamentais para assegurar um atendimento qualificado às mulheres, sendo que a maneira como a mulher é recebida, orientada e acompanhada deve ser realizada de forma articulada, qualificada e sensível.

Evidencia-se a importância do suporte psicológico ao longo da rota crítica percorrida, como é o exemplo de Orquídea, com o apoio psicológico recebido pelos serviços da Universidade Cesumar durante a tensão da audiência, e Tulipa, com o acompanhamento realizado pelo NUMAPE UEPG. Bassi e Sanches (2026) reconhecem que os serviços psicológicos são, muitas vezes, inacessíveis. Entretanto, a importância desse fator é notório, tendo em vista os relatos das entrevistadas, mostrando-se necessário a ampliação do acesso deste serviço.

É interessante refletir, ainda, sobre como o acesso ao Auxílio Mulher Paranaense, no caso de Tulipa, contribuiu para sua desvinculação do agressor, revelando que a dimensão financeira, presente no contexto para além da experiência de violência em si, é de extrema

importância, sendo um fator decisivo durante o percurso. Cabe questionar em que medida a disponibilidade de um apoio dessa natureza poderia ter contribuído para ampliar as possibilidade de autonomia das demais entrevistadas, afinal:

> A reconstrução da vida após a violência exige acolhimento e condições reais de sobrevivência, e uns dos pilares para a dignidade feminina segue sendo o empoderamento econômico (Bassi e Sanches, 2026, p. 16).

A sensação de segurança também aparece como resultado das intervenções profissionais, podendo ser observado especialmente nos relatos de Rosa e Alyssum relacionados à Patrulha Maria da Penha. Os relatos de Orquídea e Alyssum permitem assimilar que, em situações de violência doméstica e familiar, a percepção positiva do atendimento também pode estar associada à capacidade do serviço em oferecer uma resposta compatível com a urgência apresentada pela mulher. Orquídea relatou a agilidade de seu atendimento na UPS, enquanto Alyssum, de maneira semelhante, avaliou a rapidez na solicitação e deferimento da MPU e na realização do exame de corpo de delito.

Conforme Sagot (2000), os fatores impulsores externos, como a oferta de um atendimento de qualidade, acaba por influenciar diretamente nos fatores impulsores internos das mulheres. Ou seja, a sensação de apoio, segurança e proteção em decorrência do atendimento prestado por um ou mais serviços faz com as mulheres sejam fortalecidas emocionalmente, sentido-se resguardada e mais convicta para romper com a situação de violência. Vejamos:

> Es la secuencia de decisiones tomadas y acciones ejecutadas por una mujer afectada para enfrentar la situación de violencia que enfrenta(ba) y las respuestas encontradas en su búsqueda de ayuda. La ruta crítica es un proceso iterativo constituido tanto por los factores impulsores relacionados con las afectadas y las acciones emprendidas por éstas, así como por las respuestas de los prestatarios de servicios que, a su vez, vuelven a afectar los factores impulsores de las afectadas (Sagot, 2000, p. 142).

Para Rangel (2018, p. 163) a sensação de segurança pode ser proporcionada às mulheres através do atendimento humanizado e qualificado realizado pelos profissionais, de modo que seja feito "[...] um acolhimento respeitador, que compreenda o momento fragilizado em que ela se encontra e que enxergue essa mulher como vítima."

A rota crítica, portanto, trata-se de uma sucessão de experiências institucionais distintas que podem tanto dificultar quanto favorecer a continuidade do rompimento da violência. A mesma mulher pode encontrar, em diferentes momentos, respostas que produzem insegurança, descrédito ou desinformação e, posteriormente, acessar um serviço no qual se sinta acolhida, respeitada e segura, como é o caso das entrevistadas neste estudo.

3.3 MAPEAMENTO DOS SERVIÇOS PERCORRIDOS DURANTE A ROTA CRÍTICA DAS MULHERES ENTREVISTADAS

A partir dos elementos apresentados ao longo das entrevistas, torna-se possível realizar um mapeamento geral da rota crítica percorrida pelas mulheres entrevistadas, considerando os diferentes serviços e instituições da rede de atendimento presente em Ponta Grossa/PR. Para fins desta representação, foram considerados os serviços efetivamente acessados pelas entrevistadas, sem estabelecer uma relação estritamente cronológica entre os atendimentos. Desse modo, a figura busca evidenciar, de forma sintética, a circulação das mulheres pelos diferentes setores que compõem a rede, permitindo visualizar a diversidade de instituições acionadas.

FIGURA 2 - MAPEAMENTO DA ROTA CRÍTICA



Fonte: Entrevistas, 2026.
Notas: Organizado pela autora, 2026.

A representação não pretende reproduzir integralmente a complexidade ou a particularidade de cada trajetória, mas sim apresentar uma visão conjunta das experiências relatadas, destacando os espaços institucionais acessados pelas cinco entrevistadas. Portanto,

os serviços apresentados correspondem àqueles acessados pelas mulheres entrevistadas, não representando necessariamente uma sequência cronológica ou linear.

As trajetórias analisadas envolveram acionamento de diferentes setores da rede de atendimento, de modo que não houve um percurso institucional único, uma vez que as mulheres acessaram diferentes serviços de acordo com as necessidades apresentadas no decorrer de suas experiências. Orquídea, Lírio-azul, Tulipa e Alyssum iniciaram suas rotas por meio do acionamento da Polícia Militar do Paraná (190) ou da Guarda Civil Municipal (153). Importa destacar que Orquídea também acessou inicialmente a rede de urgência e emergência em saúde, por meio do SAMU e da UPA, e Tulipa igualmente necessitou de atendimento pelo SAMU, UPA e UBS, ainda realizando tratamento de saúde especializado em Curitiba.

Lírio-azul foi a única entrevistada que relatou atendimento na 13° Subdivisão Policial, tendo posteriormente acessado o IML, serviço também mencionado por Alyssum em sua trajetória.

Quanto às MPUs, estas foram solicitadas por meio da DEAM, do NUMAPE UEPG e da Defensoria Pública do Estado do Paraná. A Defensoria também esteve relacionada às ações que tramitam na Vara de Família de Tulipa e Alyssum, bem como procedeu à solicitação de revogação da primeira MPU de Tulipa.

No que concerne à Patrulha Maria da Penha, com exceção de Alyssum, as demais entrevistadas relataram acompanhamento por esse serviço em algum momento de suas trajetórias. Observa-se que Tulipa foi a única entrevistada atendida pelo CRMB e sequencialmente pela Superintendência de Habitação, enquanto Rosa foi a única que relatou ser atendida pelo CREAS.

O acompanhamento psicológico realizado pelo NUMAPE UEPG esteve presente nas trajetórias de Orquídea, Tulipa e Alyssum. Em relação ao JVDFM, Orquídea, Tulipa e Alyssum relataram terem sido atendidas por esse serviço, sendo que, nos casos de Tulipa e Alyssum, esse acesso esteve relacionado à participação em audiências referentes aos seus respectivos processos.

Por fim, diante das situações de descumprimento de MPUs, as entrevistadas recorreram à Patrulha Maria da Penha/Guarda Civil (153) e a Polícia Militar do Paraná (190) ou, ainda, realizaram Boletim de Ocorrência diretamente junto a DEAM. Orquídea, Lírio-azul e Rosa também informaram que possuem o Botão Salve Maria como recurso de acionamento em situações de emergência.

Nesse sentido, a diversidade de serviços acessados demonstra que a demanda da violência doméstica e familiar contra a mulher exige respostas que ultrapassam a atuação isolada de uma única instituição, mobilizando diferentes políticas e setores ao longo do percurso das mulheres (Miranda, 2024).

CONCLUSÃO

Diante da multidimensionalidade da violência doméstica e familiar contra a mulher e a necessidade de uma atuação em rede para atender integralmente as demandas apresentadas pelas usuárias, a presente pesquisa foi construída a partir da problemática da rota crítica percorrida pelas mulheres atendidas pelo NUMAPE UEPG, no contexto da rede de atendimento de Ponta Grossa/PR. O questionamento fundamentou-se a partir da experiência nas disciplinas de Estágio Supervisionado em Serviço Social I e II, realizada no Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa.

O estudo teve como objetivo principal contribuir para melhor compreender as dificuldades vivenciadas pelas mulheres em situação de violência que frequentemente transitam por instituições e serviços da Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres de Ponta Grossa, em específico aqueles que pertencem à rede de atendimento. Para alcançar tal propósito, inicialmente buscou-se construir um referencial teórico que possibilitasse a reflexão acerca do fenômeno da violência doméstica e familiar contra a mulher, bem como discutir o conceito de uma rede de atendimento, sua organização, composição e articulação no atendimento a esta demanda.

O primeiro capítulo parte da compreensão do conceito de "violência", que não se restringe apenas a força física, envolvendo também relações de poder e dominação, manifestando-se em práticas que podem ocasionar danos à pessoa. No que concerne a violência doméstica e familiar contra a mulher, compreendeu-se que esta possui um caráter histórico-cultural, sendo que gênero, patriarcado e a dominação masculina resultam na evidente desigualdade dentro das relações de poder entre homens e mulheres.

Dessa forma, a violência contra a mulher consiste em condutas baseadas em gênero que cause morte ou danos físicos, psicológicos, morais, sexuais, patrimoniais e vicários às mulheres. A lei n° 11,340/2006, popularmente conhecida como Lei Maria da Penha, define que esse tipo de violência ocorre em âmbito familiar e doméstico, dentro das relações íntimas de afeto, geralmente sendo praticada por homens. A dimensão do fenômeno pode ser observada nos dados levantados, que apontam para um aumento expressivo nos indicadores de violência doméstica e familiar contra a mulher, evidenciando a permanência e a gravidade desse entrave na sociedade brasileira.

Constituí-se enquanto expressão da questão social e, portanto, integra o campo de atuação do Serviço Social. Orientada pelo Projeto Ético-Político e pelo Código de Ética Profissional de 1993, a atuação do/a assistente social está comprometida com a defesa dos direitos humanos, a autonomia e a emancipação dos sujeitos, de forma que a intervenção

profissional diante da violência doméstica e familiar contra as mulheres se relaciona intimamente com os princípios e atribuições do/assistente social.

Ademais, possibilitou-se a compreensão de que a conquista dos direitos das mulheres resulta de um processo histórico marcado profundamente pelas desigualdades de gênero que permeiam a sociedade, sendo necessárias mobilizações sociais, de caráter feministas, e avanços legislativos. Destacou-se a ampliação dos mecanismos legais e institucionais de proteção, contudo, a partir da interseccionalidade, evidenciou-se que essas desigualdades não atingem todas as mulheres da mesma forma, sendo atravessadas por aspectos como etnia e classe.

Em decorrência desse contexto, o segundo capítulo parte da Política Nacional de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres (2011), que ressalta a necessidade de uma atuação intersetorial em rede para contemplar, de forma integral, as demandas apresentadas pelas mulheres, em razão da complexibilidade e multidisciplinariedade da violência. A rede constitui-se enquanto estratégia de articulação entre diferentes atores, serviços e instituições, fundamentada na cooperação e no diálogo, a fim de superar a fragmentação das políticas públicas.

No município de Ponta Grossa/PR, a Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres consiste em uma estrutura composta por serviços especializados e não-especializados, governamentais e não-governamentais. Inserida dentro dessa estrutura, encontra-se a rede de atendimento, correspondendo ao conjunto de serviços que prestam atendimento direto às mulheres e envolvendo diferentes áreas, como assistência social, justiça, segurança pública e saúde. Considerando essa distinção, a pesquisa reconhece a importância da Rede de Enfrentamento, porém concentra-se na rede de atendimento para aprofundar a problemática trabalhada.

O NUMAPE UEPG integra a Rede de Enfrentamento e atendimento, sendo um programa estratégico da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Informação (SETI), e projeto de extensão vinculado à Universidade Estadual de Ponta Grossa, presta atendimento social, jurídico e psicológico para mulheres em situação de violência doméstica e familiar. Dentre suas atribuições, destaca-se seu papel na articulação em rede, recebendo e realizando encaminhamentos de acordo com as demandas apresentadas pelas mulheres atendidas.

Entretanto, a atuação em rede está sujeita a ser atravessada por uma série de fatores que ocasionam a descontinuidade do atendimento, bem como dificuldades e obstáculos enfrentados pelas usuárias ao longo de seus percursos. Sagot (2000) define esse fenômeno como “rota crítica”, uma trajetória desgastante e revitimizadora percorrida pelas mulheres,

iniciada a partir do momento em que decidem buscar ajuda diante das violências vivenciadas. As fragilidades na atuação estatal e na articulação entre os serviços podem comprometer a oferta de suporte adequado, fazendo com as mulheres permaneçam expostas a situações de vulnerabilidade e novas formas de violência.

Dessa forma, o terceiro capítulo se propôs, através de entrevistas semi-estruturadas com 5 mulheres atendidas pelo NUMAPE UEPG, a mapear os serviços acessados pelas mulheres e analisar as dificuldades e barreiras institucionais enfrentadas por elas. Utilizou-se o método da análise de conteúdo proposto por Bardin (1997), através da pré-análise, da exploração do material e do tratamento dos resultados, possibilitando a construção de cinco categorias temáticas para análise da rota crítica percorrida pelas entrevistadas, sendo elas: acesso a rede e rompimento da violência; persistência da violência; revitimização institucional; percepções das entrevistadas e acolhimento e suporte institucional.

A primeira categoria "acesso a rede e rompimento da violência", permitiu identificar, a partir dos relatos das entrevistadas, o momento em que decidiram buscar ajuda, os fatores que influenciaram esse processo, esse processo decisório e os primeiros serviços acessados. Entre esses serviços, destacaram-se aqueles vinculados à segurança pública, como a Polícia Militar, a Guarda Civil, e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), e a área de saúde, por meio do serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) e das Unidades de Pronto Atendimento (UPA).

Essa categoria esteve intimamente relacionada à categoria "persistência da violência", evidenciando que, mesmo após o acesso à rede e o rompimento inicial da situação de violência, as agressões continuaram a ocorrer. Quatro das cinco entrevistadas relataram episódios de descumprimento de suas Medidas Protetivas de Urgência (MPUs). Entre as participantes, apenas uma não relatou situações de descumprimento, tendo optado, contudo, pela não manutenção da MPU em razão da retomada do contato com o agressor.

A dependência emocional e financeira em relação ao agressor, bem como o desejo de preservar o núcleo familiar, fenômenos identificados nos relatos de Lírio-azul, Rosa, Tulipa e Alyssum, correspondem a inibidores internos e externos que influenciam o percurso das mulheres na rota crítica e interferem em suas decisões diante das situações de violência vivenciadas.

Entretanto, tal categoria esteve intimamente relacionada à categoria "persistência de violência", responsável por evidenciar que, mesmo após o acesso a rede e o inicial rompimento da violência, as violências continuaram a acontecer. Quatro das cinco entrevistadas relataram episódios de descumprimento de suas Medida Protetivas de Urgência.

E a que não relatou descumprimento, optou pela não manutenção da violência para retomar o relacionamento com o agressor.

A categoria "revitimização institucional" relaciona-se aos inibidores externos, demonstrando fragilidades nos serviços e instituições que deveriam prestar suporte às mulheres, comprometendo assim a continuidade e efetividade da intervenção. Entre as principais manifestações identificadas nas entrevistas. Entre as principais manifestações identificadas nos relatos das entrevistadas, destacaram-se a repetição de narrativas e a ausência de informações, presentes nas experiências de todas as participantes. Ademais, constatou-se situações em que as mulheres se sentiram descredibilizadas, julgadas e culpabilizadas, como é o caso de Rosa, Tulipa e Alyssum (60%), assim como dificuldades de acesso e/ou atendimento relatadas por Orquídea, Lírio-azul, Rosa e Tulipa (80%). Para além, Rosa, Lírio-azul e Tulipa (60%) narram que os atendimentos recebidos por algumas instituições foram desumanizados.

Ainda, nos casos de Rosa e Tulipa (40%), foram expressadas dificuldades relacionadas à articulação entre os serviços da rede de atendimento. Tais situações evidenciam que a inexistência de um fluxo formal de atendimento, capaz de orientar e subsidiar os atendimentos e encaminhamentos realizados no âmbito da Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres de Ponta Grossa/PR, tem afetado negativamente às experiências das mulheres inseridas nessa rede, em especial nos casos em que há necessidade de articulação entre diferentes serviços.

A revitimização institucional expressa a forma como as respostas institucionais podem produzir novos obstáculos para mulheres que já se encontram em uma situação de vulnerabilidade. Ao experienciar tais situações, as mulheres encontram, durante a busca por proteção e acolhimento, vivências que podem desestimulá-las, fazendo com que a rota crítica repercuta na forma como as mulheres percebem a rede de atendimento e as respostas oferecidas pelo Estado. Nesse sentido, a categoria "percepção das entrevistadas" reuniu as opiniões e avaliações construídas pelas mulheres. Os relatos apresentaram questionamentos quanto à eficácia das MPUs, especialmente diante da demora para a intimação dos agressores, além da insatisfação com a morosidade dos trâmites processuais no âmbito do Poder Judiciário e com a maneira como os atendimentos foram precedidos.

Tais percepções revelam que o contato com os serviços influencia a maneira como as mulheres compreendem a capacidade da rede em oferecer respostas efetivas diante das circunstâncias em que se encontram. A partir disto, a categoria "acolhimento e suporte institucional" reuniu avaliações favoráveis das entrevistadas acerca dos atendimentos

recebidos, apontando que, embora a rota crítica possa ser marcada por obstáculos e insatisfações, sua dinamicidade e não linearidade possibilitam que diferentes sentidos sejam atribuídos à atuação dos serviços. Desse modo, os relatos negativos não anulam aqueles que apontam para um atendimento acolhedor, humano e eficiente, sendo que a relação estabelecida com a rede pode ser permeada tanto por fragilidades quanto por suporte ao longo do percurso.

Por fim, durante o encerramento da pesquisa, realizou-se um mapeamento sintetizado dos serviços acessados pelas entrevistadas, contemplando o percurso desde a decisão de buscar ajuda após a violência até os diferentes serviços que compõem a rede de atendimento. Para organização do mapeamento, os serviços foram distribuídos em quatro grandes áreas de atuação: segurança pública, saúde, justiça e assistência social. Além disso, os serviços nos quais foram solicitados MPUs foram identificados pela sigla, bem como os serviços responsáveis por realizar ações de família das entrevistadas para desvinculação dos agressores. Ademais, foram identificados os serviços acionados pelas entrevistadas diante de situações de descumprimento de MPUs.

O estudo mostrou-se relevante ao possibilitar a compreensão das situações vivenciadas pelas mulheres sob suas próprias percepções, demonstrando tanto os recursos acessados quanto os obstáculos encontrados. Nesse sentido, valorizar e considerar suas percepções mostra-se fundamental para compreender como a rede é conhecida por aquelas que dela necessitam, contribuindo para identificar aspectos que podem não ser totalmente apreendidos apenas a partir da perspectiva institucional. Os objetivos, portanto, foram alcançados, uma vez que a análise permitiu identificar os serviços acionados e as dificuldades presentes na trajetória.

Ante ao exposto, compreende-se que a rota crítica não se constitui como um percurso linear ou homogêneo, sendo marcada por diferentes fatores que influenciam diretamente no acesso à proteção e na segurança das mulheres. Os achados reforçam a importância da articulação entre os serviços e da oferta de atendimentos que considerem as particularidades da realidade socioeconômica de cada mulher, de modo a reduzir as barreiras e evitar processos revitimizatórios.

Espera-se que este estudo possa contribuir para a reflexão sobre a atuação da em rede no município de Ponta Grossa/PR, no que concerne a violência doméstica e familiar contra a mulher, colaborando para o fortalecimento de práticas voltadas à garantia de direitos e à qualificação do atendimento acolhedor.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Mariana Alves de; GIANNA, Sergio Daniel. A instrumentalidade na formação e na prática do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, v. 45, 2024. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.417. Acesso em: 1 abr. 2026.

BALSANO, Bruna. **Protocolo De Acolhimento Das Mulheres Em Situação De Violência Doméstica E Familiar**: um olhar translacional aos casos de violência institucional no Estado do Paraná. 2024. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Direito) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2024. Disponível em: https://ri.uepg.br/items/c51adc71-f64e-454f-afc2-d257caea2663. Acesso em: 25 jun. 2026.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1997. Disponível em: https://madmunifacs.wordpress.com/wp-content/uploads/2016/08/anc3a1lise-de-contec3bado-laurence-bardin.pdf. Acesso em: 29 maio 2026.

BASSI, Anna Julia Parra; SANCHES, Ademir Gasques. Revitimização feminina: um assunto a ser melhor discutido. **Revista Tópicos**, v. 12, 2026. DOI: 10.70773/revistatopicos/786590498.

BOHANA, Ana Carolina Alves; SANTOS, Jackson Novaes. Violência Doméstica E Familiar: A Lei Maria Da Penha Em Uma Análise Jurídica. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, v. 10, n. 5, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.51891/rease.v10i5.14236. Acesso em: 4 abr. 2026.

BONETTI, Alinne de Lima; PINHEIRO, Luana; FERREIRA, Pedro. A segurança pública no atendimento às mulheres: uma análise a partir do Ligue 180. *In*: SARDENBERG, Cecilia M. B. *et al*. (org.). **Violência de gênero**: políticas públicas e enfrentamento. Brasília, DF: Ipea, 2016. Disponível em: https://books.scielo.org/id/q7h4k/pdf/sardenberg-9788523220167-07.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1998.

BOURDIEU, Pierre. **O Poder Simbólico**. 13. ed. Tradução de Fernando Tomaz. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.

BOURGUIGNON, J. A. **Concepção de Rede Intersetorial**. Ponta Grossa: UEPG, 2001. Disponível em: http://www.uepg.br/nupes/intersetor.htm. Acesso em: 23 abr. 2026.

BRASIL. [Lei Maria da Penha (2006)]. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (2018)]. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Dispõe sobre a proteção de dados pessoais. Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. [Lei do Feminicídio (2015)]. **Lei nº 13.104, de 9 de março de 2015**. Altera o art. 121 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), para prever o

feminicídio como circunstância qualificadora do crime de homicídio. Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. [Lei de Pesquisa com Seres Humanos (2024)]. **Lei nº 14.874, de 28 de maio de 2024**. Dispõe sobre normas aplicáveis a pesquisas envolvendo seres humanos. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14874.htm. Acesso em: 5 maio 2026.

BRASIL. [Lei de Regulamentação da Profissão de Assistente Social (1993)]. **Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993**. Dispõe sobre a regulamentação da profissão de assistente social. Brasília, DF: Presidência da República, 1993.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Violência intrafamiliar**: orientações para a prática em serviço. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BRASIL. Secretaria Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. **Rede de Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília, DF: Secretaria de Políticas para as Mulheres, 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero**: feminismo e subversão da identidade. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018. Disponível em: https://cursosextensao.usp.br/pluginfile.php/869762/mod_resource/content/0/Judith%20Butler-Problemas%20de-g%C3%AAnero.Feminismo%20e%20subvers%C3%A3o-da%20identidade-Civiliza%C3%A7%C3%A3o%20Brasileira-%202018.pdf. Acesso em: 3 abr. 2026.

CARDOSO, Ivana Pereira; BIAZOTTO, Sibele Letícia Rodrigues de Oliveira. A revitimização de mulheres vítimas de violência doméstica. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 7, n. 14, 2024. DOI: 10.55892/jrg.v7i14.1212.

CARLOTO, Cássia Maria; MORO, Daniele. Violência doméstica contra a mulher e o ciclo da violência. *In*: CRAVEIRO, Andriéli Volpato; PRIOTTO, Elis Palma (org.). **Violências na atualidade**: olhares e perspectivas. 1. ed. Porto Alegre, RS: Nova Práxis Editorial, 2023. p. 161-184. Disponível em: https://www.researchgate.net/profile/Elis-Maria-Teixeira-Priotto/publication/394469765_E-BOOK-Obra-Completa-Violencias-na-Atualidade-1/links/689cddbea645d8252ba44868/E-BOOK-Obra-Completa-Violencias-na-Atualidade-1.pdf. Acesso em: 27 ago. 2026.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS). **Produção de documentos e emissão de opinião técnica em Serviço Social**. Brasília, DF: CFESS, 2022. Disponível em: https://www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf. Acesso em: 3 abr. 2026.

CORRENT, Nikolas. O Congresso da Virada e o Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro. **Serviço Social & Sociedade**, v. 43, 2022. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0101-6628.421. Acesso em: 3 abr. 2026.

COSTA, Antônio França da; RODRIGUES, Gustavo Luís Mendes Tupinambá. Violência contra a mulher: descumprimento das medidas protetivas de urgência. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 10, n. 6, p. 505-519, jun. 2024. DOI: 10.51891/rease.v10i6.14383.

DATA SENADO. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. Brasília, DF: Senado Federal, 2025. Disponível em: https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/materias/pesquisas/pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2025. Acesso em: 4 abr. 2026.

DIÓGENES, Elione Maria Nogueira; ROCHA, Maria Custódia Jorge; BRABO, Tânia Suely Antonelli Marcelino. Os movimentos feministas brasileiros na luta pelos direitos das mulheres. **Revista Educação e Emancipação**, São Luís, v. 9, n. 3, p. 129-148, 2016. Disponível em: https://ebooks.marilia.unesp.br/index.php/lab_editorial/catalog/download/83/2394/4015?inline=1. Acesso em: 13 jun. 2026.

ENCYCLOPEDIA BRITANNICA. **Flowers**. 2026. Disponível em: https://www.britannica.com/. Acesso em: 16 ago. 2026.

FERREIRA, Carlos Augusto Lima. Pesquisa quantitativa e qualitativa: perspectivas para o campo da educação. **Revista Mosaico**, Goiânia, v. 8, n. 2, p. 113-121, 2015. Acesso em: 8 mar. 2026.

FLEURY, Sônia. Redes de políticas: novos desafios para a gestão pública. **Administração em Diálogo**, São Paulo, n. 7, p. 77-89, 2005. Disponível em: https://doi.org/10.20946/rad.v7i1.671. Acesso em: 24 fev. 2026.

FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública 2025**. São Paulo: FBSP, 2025. Disponível em: https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2025/09/anuario-2025.pdf. Acesso em: 5 fev. 2026.

G1. **Ligue 180 registra alta de 45% nos atendimentos em 2025**. 2026. Disponível em: https://g1.globo.com/politica/noticia/2026/04/14/ligue-180-registra-alta-de-45percent-nos-atendimentos-em-2025-indice-segue-crescendo-em-2026.ghtml. Acesso em: 4 maio 2026.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6. ed. São Paulo: Atlas, 2008. Disponível em: https://www.kufunda.net/publicdocs/METODOS%20E%20TECNICAS%20DE%20PESQUISA%20SOCIAL%20-%20ANTONIO%20GIL.pdf. Acesso em: 12 mar. 2026.

GONÇALVES, Antonio Sérgio; GUARÁ, Isa Maria F. Rosa. Redes de proteção social na comunidade: por uma nova cultura de articulação e cooperação em rede. *In*: **Coleção Abrigos em Movimento**. Brasília, DF: SEDH/NECA, 2009. Disponível em: https://www.neca.org.br/fumcad2009/2-enc-reg-01.09.09-texto-redes-isa.pdf. Acesso em: 4 abr. 2026.

GRIGOROVSKI, L. D. A rede de enfrentamento à violência contra as mulheres. *In*: SILVA, A. B.; OLIVEIRA, M. H. B.; WAY, P. V. D. (org.). **Direitos humanos e saúde**: gênero e sexualidade em vozes insurgentes. Salvador: EDUFBA, 2024. p. 167-182. Disponível em: https://doi.org/10.7476/9786556308975.0012. Acesso em: 23 abr. 2026.

GUIMARÃES, C. de F.; CORRÊA, L. J. L.; ALVES, C. de O. Nossos próprios passos: a organização das mulheres negras brasileiras ontem e hoje. **Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN)**, v. 14, n. 41, p. 287–305, 2022. Disponível em: https://abpn.emnuvens.com.br/site/article/view/1300. Acesso em: 31 maio 2026.

HOGEMANN, Edna Raquel. Conquistas das mulheres no Brasil: a linha do tempo das leis e políticas públicas. **Revista Interdisciplinar do Direito**, Valença, v. 18, n. 1, p. 105-122, 2020. Disponível em: https://revista.mpm.mp.br/rmpm/article/view/429. Acesso em: 13 abr. 2026.

IAMAMOTO, Marilda Villela. A questão social no capitalismo. **Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 9-33, jan./jun. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-20180413124527 6705850.pdf. Acesso em: 17 abr. 2026.

KAPPAUN, Aneline. O enfrentamento da violência de gênero: análise do poder coercitivo de proteção à mulher que tipificou o crime de descumprimento da medida protetiva de urgência. *In*: SEMINÁRIO INTERNACIONAL EM DIREITOS HUMANOS E SOCIEDADES, 1., 2018, Criciúma. **Anais...** Criciúma: UNESC, 2018. Disponível em: https://periodicos.unesc.net/ojs/index.php/anaisdirh/article/view/4652. Acesso em: 2 set. 2026.

KRUG, Etienne G. *et al*. (ed.). **Relatório mundial sobre violência e saúde**. Genebra: Organização Mundial da Saúde, 2002. Disponível em: https://portaldeboaspraticas.iff.fiocruz.br/wp-content/uploads/2019/04/14142032-relatorio-mundial-sobre-violencia-e-saude.pd. Acesso em: 24 fev. 2026.

LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE FEMINICÍDIOS (LESFEM); MARIANO, Silvana (coord.); BERTASSO, Daiane; DIAS, Gabriella Thais Amaral. **Relatório Anual de Feminicídios no Brasil 2025**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2026. (Monitor de Feminicídios no Brasil). Disponível em: https://sites.uel.br/lesfem/wp-content/uploads/2026/02/Relatorio-Anual-2025_27022026-1.pdf. Acesso em: 5 abr. 2026.

LAVORATTI, Cleide; BARANOSKI, Maria Cristina Rauch (org.). **Rede de proteção às mulheres em situação de violência**. Ponta Grossa: Estúdio Texto, 2019. E-Book PDF. (Série Referência). Disponível em: https://www2.uepg.br/proex/wp-content/uploads/sites/8/2019/11/e-book-rede-de-prote%C3%A7%C3%A3o-%C3%A0s-mulheres2-compressed_compressed_reduce-1.pdf. Acesso em: 18 jun. 2026.

LISBOA, Teresa Kleba; PINHEIRO, Eliane Aparecida. A intervenção do Serviço Social junto à questão da violência contra a mulher. **Katálysis**, Florianópolis, v. 8, n. 2, 2005. Disponível em: doi.org. Acesso em: 22 maio 2026.

MACEDO, Aurilene Alves de; ALVES, Marcos Elias Akaoni de Souza dos Santos. Entre a violência e o Estado: a revitimização institucional de mulheres no Brasil. **Revista JRG de Estudos Acadêmicos**, v. 8, n. 18, 2025. DOI: 10.55892/jrg.v8i18.2143.

MANZINI, Eduardo José. A entrevista na pesquisa social. **Didática**, São Paulo, v. 27, p. 149-158, 1991. Disponível em: https://ria.ufrn.br/jspui/handle/123456789/2406. Acesso em: 13 maio 2026.

MARTINELLI, Maria Lúcia. Pesquisa qualitativa: um caminho para intervenção profissional. **O Social em Questão**, Rio de Janeiro, v. 11, n. 19, p. 31-34, 2008. Disponível em: https://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/v11n19a03.pdf. Acesso em: 8 mar. 2026.

MENEGHEL, Stela Nazareth *et al*. Rotas críticas de mulheres em situação de violência: depoimentos de mulheres e operadores em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, Brasil. **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 27, n. 4, p. 743-752, abr. 2011. Disponível em: https://www.scielosp.org/pdf/csp/2011.v27n4/743-752. Acesso em: 20 jul. 2026.

MICHAUD, Yves. **A violência**. São Paulo: Ática, 2001.

MINAYO, Maria Cecília de Souza; SANCHES, Odécio. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cadernos de Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 9, n. 3, p. 239-262, 1993. DOI: 10.1590/S0102-311X1993000300002. Acesso em: 18 mar. 2026.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **Conceitos, teorias e tipologias de violência**: a violência faz mal à saúde. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2007. Acesso em: 20 maio 2026.

MIRANDA, Bruna Woinorvski de. **Perspectivas intersetoriais sobre violência contra a mulher e o sistema de justiça**. 2024. 283 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2024. Disponível em: https://ri.uepg.br/server/api/core/bitstreams/deb9da5d-3345-4144-ac88-1e1b1798b989/content. Acesso em: 18 jun. 2026.

NETTO, José Paulo. Cinco notas a propósito da "questão social". **Temporalis**, Brasília, ano 2, n. 3, p. 41-51, jan./jun. 2001. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/temporalis_n_3_questao_social-20180413124527 6705850.pdf. Acesso em: 17 abr. 2026.

NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS (NAVI). **Manual de escuta qualificada**: fundamentos, marcos normativos e estratégias de intervenção. Teresina: Ministério Público do Estado do Piauí, 2026. Disponível em: https://www.mppi.mp.br/internet/wp-content/uploads/2026/04/Manual_de_Escuta_Qualificada___NAVI_MPPI.pdf. Acesso em: 25 jul. 2026.

NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE). **Documentos internos**. Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2026. Arquivo interno. Acesso em: 24 jun. 2026.

NÚCLEO MARIA DA PENHA (NUMAPE). **Fluxo de atendimento interno**. Ponta Grossa: Universidade Estadual de Ponta Grossa, 2025. Arquivo interno. Acesso em: 25 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE (OPAS). **Violência contra a mulher**. [*S. l.*]: OPAS, 2026. Disponível em: https://www.paho.org/pt/topics/violence-against-women. Acesso em: 2 maio 2026.

OYARZABAL, Tatiana Sovek. **Rota crítica de mulheres em situação de violência intrafamiliar no município de Ponta Grossa/PR e o trabalho em rede**. 2013. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta

Grossa, 2013. Disponível em: https://ri.uepg.br/server/api/core/bitstreams/659236e8-384f-4791-a170-64190a2517e0/content. Acesso em: 18 jun. 2026.

PARANÁ. Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI). **Portaria nº 009/2021/UGF**. Curitiba: SETI, 2021. Disponível em: https://www.seti.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2021-08/portaria_009_2021_ugf.pdf. Acesso em: 27 jun. 2026.

PARANÁ. Ato contra violência de gênero marca Dia da Mulher em Ponta Grossa. **Elos: Jornalismo, Direitos Humanos e Formação Cidadã**, Ponta Grossa, 9 mar. 2025. Disponível em: https://www2.uepg.br/elos/ato-contra-violencia-de-genero-marca-dia-da-mulher-em-ponta-grossa/. Acesso em: 17 jun. 2026.

PASINATO, Wânia. Oito anos de Lei Maria da Penha. **Revista Estudos Feministas**, Florianópolis, v. 23, n. 2, p. 533-545, maio/ago. 2015. Disponível em: https://doi.org/10.1590/0104-026X2015v23n2p533. Acesso em: 24 maio 2026.

PELINSKI, Pamela; BOURGUIGNON, Jussara Ayres. Reflexões sobre as articulações entre intersetorialidade, rede e território. *In*: CONGRESSO PARANAENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, 7., 2019, Ponta Grossa. **Anais...** Ponta Grossa: CRESS-PR, 2019. p. 1-13. Disponível em: https://cresspr.org.br/wp-content/uploads/2022/07/REFLEXO%CC%83ES-SOBRE-AS-ARTICULAC%CC%A7O%CC%83ES-ENTRE-INTERSETORIALIDADE.pdf. Acesso em: 22 maio 2026.

PEREIRA, Thalita Mendes. A atuação do assistente social no enfrentamento da violência doméstica contra a mulher. **Moitará: Revista do Serviço Social da Unigranrio**, Duque de Caxias, v. 1, n. 3, p. 246-265, jul. 2019. Disponível em: https://publicacoes.unigranrio.edu.br/mrss/article/view/5177. Acesso em: 2 abr. 2026.

PINTO, Roseni Inês Marconato; LAMOGLIA, Kamila Rodrigues; CLOCK, Lidiane Gabrieli; ANISKIEVICZ, Thais Gabriely. A atuação do Serviço Social na efetivação das Medidas Protetivas de Urgência: o acesso à justiça a partir do acompanhamento institucional no NUMAPE/UEPG. *In*: **Dossiê Mulher**. Fortaleza: Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social (SSPDS); Superintendência de Pesquisa e Estratégia de Segurança Pública (SUPESP), 2026.p. 222-239. Disponível em: https://www.ce.gov.br/supesp/wp-content/uploads/sites/35/2026/04/Dossie_Mulher_VF_2.docx.pdf. Acesso em: 18 jun. 2026.

PONTA GROSSA. **Decreto Municipal nº 22.064, de 2023**. Institui a Rede de Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres do Município de Ponta Grossa - Paraná. Ponta Grossa: Prefeitura Municipal, 2023. Disponível em: https://leis.org/municipais/pr/ponta-grossa/lei/decreto/2023/22064/decreto-n-22064-2023-institui-a-rede-de-enfrentamento-as-violencias-contra-as-mulheres-do-municipio-de-ponta-grossa. Acesso em: 12 maio 2026.

PONTA GROSSA. **Prefeitura Municipal de Ponta Grossa, Paraná**. Ponta Grossa: Prefeitura Municipal, 2025. Disponível em: https://www.pontagrossa.pr.gov.br/. Acesso em: 23 maio 2026.

PROETTI, Sidney. As pesquisas qualitativa e quantitativa como métodos de investigação científica: um estudo comparativo e objetivo. **Revista Lumen**, São Paulo, v. 2, n. 4, p. 1-15, 2017. DOI: 10.32459/revistalumen.v2i4.60. Acesso em: 16 mar. 2026.

RAMALHO, Maria de Fátima Lúcia; BANDEIRA, Pablo Matias. Medidas protetivas de urgência sem representação e o fenômeno da desinformação em João Pessoa, Paraíba: um estudo da eficácia no contexto de violência doméstica. **Pesquisa Brasileira em Ciência da Informação e Biblioteconomia**, João Pessoa, v. 19, n. 3, p. 108-117, 2024. Disponível em: https://revistas.usp.br/pbcib/article/view/254441/226080. Acesso em: 8 set. 2026.

RAMOS, Wanessa Assunção; ALVES, Daiana Allessi Nicoletti. A violência de gênero invisível: as vítimas indígenas. *In*: BALBI, Bruna *et al*. (org.). **Mulheres e conflitos socioambientais**. Curitiba: CEPEDIS, 2023. v. 4, p. 9-22. Disponível em: https://direitosocioambiental.org/wp-content/uploads/2024/01/A-VIOLENCIA-DE-GENERO-INVISIVEL-AS-VITIMAS-INDIGENAS.pdf. Acesso em: 31 maio 2026.

RANGEL, Amanda Gabrieli Schuber Spósito. **Das violências domésticas e familiares ao feminicídio**: a percepção dos profissionais que atuam nas políticas públicas de enfrentamento às violências contra as mulheres em Ponta Grossa/PR, de 2017 a 2018. 2019. 185 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas) – Universidade Estadual de Ponta Grossa, Ponta Grossa, 2019. Disponível em: https://www2.uepg.br/ppgcsa/wp-content/uploads/sites/34/2021/09/Amanda-Gabrieli-Schuber-Sposito-Rangel.pdf. Acesso em: 23 jun. 2026.

RODRIGUES, Lorran Stephany Nery dos Santos; MENDONÇA, Francisco Cardoso. A efetividade das medidas protetivas da Lei Maria da Penha na prevenção do feminicídio: análise das falhas de implementação e fiscalização. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 11, n. 12, p. 4629-4640, dez. 2025. DOI: 10.51891/rease.v11i12.23075.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Já se mete a colher em briga de marido e mulher**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 1999.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2000.

SAGOT, Montserrat. **Ruta crítica de las mulheres afectadas por la violencia intrafamiliar en América Latina**: estudios de caso de diez países. Washington, D.C.: Pan American Health Organization, 2000. Disponível em: https://www.paho.org/sites/default/files/2023-01/ruta-critica-mujeres-afectadas-violencia-intrafamiliar-2000.pdf. Acesso em: 21 jul. 2026.

SANCHES, Rafaela Resende; BATISTA, Fernando Marçal Soares. Revitimização e violência institucional: uma discussão preliminar sobre o papel do Juiz de Garantias. **E-Civitas: Revista Científica do Curso de Direito do UNIBH**, Belo Horizonte, v. 17, n. 2, p. 1-20, 2024. Disponível em: https://portaldeperiodicos.animaeducacao.com.br/index.php/dcjpg/article/view/35935. Acesso em: 7 set. 2026.

SANTOS, Michele Laila de Oliveira dos; SANTOS, Cinthya Silva. Revitimização da mulher vítima de violência sexual. **Revista Ibero-Americana de Humanidades, Ciências e Educação**, São Paulo, v. 9, n. 5, p. 1-18, 2023. DOI: 10.51891/rease.v9i5.9612.

SECCHI, Leonardo. **Políticas públicas**: conceitos, esquemas de análise, casos práticos. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SILVA, Juscilene Galdino da. **Violência doméstica contra a mulher e Serviço Social**: espaço de atuação e intervenção profissional. Curitiba: ESEDH, 2025. Disponível em: https://www.esedh.pr.gov.br/sites/direitos-fundamentais/arquivos_restritos/files/documento/2020-11/23032016160341_as_possiveis_intervencoes_profissionais_nas_questoes_da_violencia_domestica_contra_mulher.pdf. Acesso em: 1 maio 2026.

SIMÕES, Bárbara Helena; LUZ, Cicero Krupp da. A questão de gênero como vulnerabilidade da mulher: da Convenção de Belém do Pará à Lei Maria da Penha. **Revista de Gênero, Sexualidade e Direito**, Curitiba, v. 5, n. 1, p. 1-20, 2019. Disponível em: https://doi.org/10.26668/IndexLawJournals/2526-0197/2016.v2i1.893. Acesso em: 13 maio 2026.

SOUZA, Camila Fernanda de; PAULINO, Horrana Luzi; SILVA, Emily Jhoyce Coimbra da; OLIVEIRA, Anderson Martins de. Interseccionalidade e Serviço Social: gênero, raça e sexualidade em perspectiva. **Revista Resistência Litoral**, Matinhos, v. 1, n. 5, p. 1-22, 2025. Disponível em: https://doi.org/10.5380/rrl.v1i5.101730. Acesso em: 31 maio 2026.

SOUZA, Suellen André de. Leis de combate à violência contra a mulher na América Latina: uma breve abordagem histórica. *In*: SIMPÓSIO NACIONAL DE HISTÓRIA, 27., 2013, Natal. **Anais...** Natal: ANPUH, 2013. p. 1-15. Disponível em: https://snh2013.anpuh.org/resources/anais/27/1371348947_ARQUIVO_TextoAnpuhNatalSuellen.pdf. Acesso em: 12 maio 2026.

TEIXEIRA, Joaquina Barata; BRAZ, Marcelo. O projeto ético-político do Serviço Social. *In*: **Dossiê Serviço Social**. Brasília, DF: ABEPSS, 2009. Disponível em: https://www.abepss.org.br/arquivos/anexos/teixeira-joaquina-barata_-braz-marcelo-20160806040743190286O.pdf. Acesso em: 25 maio 2026.

TEWÁ 225. **Piores cidades para ser mulher (2024)**. São Paulo: Tewá 225, 2024. Disponível em: https://www.tewa225.com/_files/ugd/343b58_6f572a4ce69f439eaa7ab1f7830d0f07.pdf?index=true. Acesso em: 10 jun. 2026.

TULLIO, Ágatha; LAVORATTI, Cleide; DAINELLI, Sandy Isabella. Trabalho em rede e Serviço Social: a importância da articulação frente a demandas de violência contra a mulher. *In*: CONGRESSO PARANAENSE DE ASSISTENTES SOCIAIS, 7., 2019, Ponta Grossa. **Anais...** Ponta Grossa: CRESS-PR, 2019. p. 1-12. Disponível em: https://cresspr.org.br/wp-content/uploads/2022/08/a-importa%CC%82ncia-da-articulac%CC%A7a%CC%83o-frente-a%CC%80-demandas-de-viole%CC%82ncia-contra-a-mulher.pdf. Acesso em: 12 jun. 2026.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ. **Aplicativo Salve Maria**. Curitiba: Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (CEVID),

[s. d.]. Disponível em: https://www.tjpr.jus.br/web/cevid/aplicativo-salve-maria. Acesso em: 2 set. 2026.

WALKER, Lenore E. **The battered woman**. New York: Harper & Row, 1979.

APÊNDICE A - PARECER DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELA PLATAFORMA BRASIL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA - UEPG

PARECER CONSUBSTANCIADO DO CEP

DADOS DO PROJETO DE PESQUISA

Título da Pesquisa: A ROTA CRÍTICA DAS MULHERES ATENDIDAS PELO NUMAPE/UEPG, NO ANO DE 2025, NO CONTEXTO DA REDE DE ATENDIMENTO À VIOLÊNCIA DOMÉSTICA E FAMILIAR DE PONTA GROSSA/PR

Pesquisador: ROSENI INES MARCONATO PINTO

Área Temática:

Versão: 2

CAAE: 97271826.5.0000.0105

Instituição Proponente: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

Patrocinador Principal: Financiamento Próprio

DADOS DO PARECER

Número do Parecer: 8.480.607

Apresentação do Projeto:

O projeto intitulado ¿A rota crítica das mulheres atendidas pelo NUMAPE/UEPG, no ano de 2025, no contexto da rede de atendimento à violência doméstica e familiar de Ponta Grossa/PR¿ caracteriza-se como pesquisa qualitativa, com componente quantitativo, de natureza exploratório-descritiva, envolvendo entrevistas semiestruturadas com mulheres atendidas pelo NUMAPE/UEPG, além de análise documental de dados institucionais e do sistema PROJUDI. A proposta prevê participação de aproximadamente seis a oito mulheres atendidas pelo serviço durante o ano de 2025.

Objetivo da Pesquisa:

Contribuir para minimizar as dificuldades vivenciadas pelas mulheres durante o percurso da rota crítica no contexto da rede de atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR.

Avaliação dos Riscos e Benefícios:

Os riscos estão relacionados principalmente ao desconforto emocional decorrente da abordagem de temática sensível envolvendo violência doméstica e familiar, havendo previsão de interrupção da entrevista e liberdade para não responder questionamentos considerados desconfortáveis.

Os benefícios permanecem descritos de forma indireta, relacionados à produção de conhecimento sobre a rota crítica percorrida pelas mulheres atendidas pela rede de enfrentamento à violência doméstica e familiar e ao aprimoramento das políticas públicas e serviços institucionais.

Observa-se que o TCLE passou a contemplar descrição sobre confidencialidade e proteção de dados conforme LGPD

Comentários e Considerações sobre a Pesquisa:
Trata-se de pesquisa de Trabalho de Conclusão de Curso na área de Serviço Social, envolvendo temática socialmente relevante e metodologia compatível com os objetivos propostos. Em relação ao parecer anterior, verificou-se atualização do TCLE, inclusão de informações relacionadas à LGPD, inserção de descrição sobre benefícios, previsão de indenização em caso de danos e apresentação de espaço para assinaturas nas páginas do termo.
A autorização institucional para realização da pesquisa junto ao NUMAPE/UEPG foi apresentada. O roteiro de entrevista está compatível com os objetivos da pesquisa e delimitado à temática proposta.

Considerações sobre os Termos de apresentação obrigatória:
A Folha de Rosto foi apresentada devidamente assinada.

O TCLE está apresentado em formato adequado, contendo informações sobre voluntariedade, riscos, benefícios, possibilidade de retirada da pesquisa, sigilo, LGPD, indenização e contatos institucionais.

Considerando que os apontamentos referentes à sala do CEP e ausência de rubrica não foram objeto de exigência específica no parecer anterior, tais itens não foram considerados impeditivos nesta reavaliação. Porém recomenda-se a inserção de espaço para rubrica em todas as páginas e corrigir o número da sala do CEP (n° 22).

A Carta de Anuência institucional foi apresentada.

Recomendações:

Recomenda-se que, ao término da pesquisa, seja encaminhado o Relatório Final por meio de Notificação na Plataforma Brasil, conforme orientações do Sistema CEP/CONEP, visando o adequado encerramento do protocolo de pesquisa.

Conclusões ou Pendências e Lista de Inadequações:

Após análise ética e documental, este relator recomenda: APROVADO.

Pendências: não foram identificadas.

Lista de inadequações: não foram identificadas inadequações éticas ou documentais relevantes após análise da versão corrigida do protocolo.

Considerações Finais a critério do CEP:

Este parecer foi elaborado baseado nos documentos abaixo relacionados:

Tipo Documento	Arquivo	Postagem	Autor	Situaçã
Informações Básicas do Projeto	PB_INFORMAÇÕES_BÁSICAS_DO_PROJETO_2776359.pdf	06/05/2026 23:01:31		Aceito
Projeto Detalhado / Brochura Investigador	PROJETODEPESQUISA.pdf	06/05/2026 23:00:53	ROSENI INES MARCONATO PINTO	Aceito
TCLE / Termos de Assentimento / Justificativa de Ausência	TCLENOVO.pdf	06/05/2026 22:58:34	ROSENI INES MARCONATO PINTO	Aceito
Folha de Rosto	FOLHADEROSTOASSINADA.pdf	12/04/2026 17:52:39	ROSENI INES MARCONATO	Aceito
Outros	TermodeautorizacaocoordenacaoNUMAPEUEPGassinado.pdf	07/04/2026 21:39:16	ROSENI INES MARCONATO	Aceito
Outros	ROTEIROENTREVISTA.pdf	07/04/2026 21:36:46	ROSENI INES MARCONATO	Aceito
Cronograma	CRONOGRAMA.pdf	07/04/2026 21:33:30	ROSENI INES MARCONATO	Aceito

Situação do Parecer:

Aprovado

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município** PONTA GROSSA
Telefone (42)3220-3282 **E-** cep105@uepg.br



Necessita Apreciação da CONEP:
Não

PONTA GROSSA, 02 de Junho de 2026

Assinado por:
Maria Marta Loddi
(Coordenador(a))

Endereço: Av. Gen. Carlos Cavalcanti, nº 4748. UEPG, Campus Uvararanas, Bloco da Reitoria, sala 22
Bairro Uvaranas **CEP:** 84.030-900
UF: PR **Município** PONTA GROSSA
Telefone (42)3220-3282 **E-** cep105@uepg.br

APÊNDICE B - APROVAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PELO NÚCLEO MARIA DA PENHA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu, Professora Doutora Nara Luiza Valente, na condição de coordenadora do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa, declaro estar ciente e de acordo com a realização da pesquisa intitulada: “A rota crítica das mulheres atendidas pelo NUMAPE/UEPG, no ano de 2025, no contexto da rede de atendimento á violência doméstica e familiar de Ponta Grossa/PR”, de autoria da acadêmica Kamila Rodrigues Lamoglia, do curso de Serviço Social da Universidade estadual de Ponta Grossa, sob o registro acadêmico número 23003365, tendo como pesquisadora principal a Professora Doutora Roseni Inês Marconato Pinto.

Autorizo a realização da pesquisa junto ao NUMAPE/UEPG, incluindo: acesso a dados institucionais necessários à pesquisa, por meio do sistema Projudi e dados internos do Núcleo, respeitando os princípios de sigilo e confidencialidade e realização de entrevistas com mulheres atendidas pelo Núcleo, nas dependências do mesmo.

Ponta Grossa, ____ de ____ de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
NARA LUIZA VALENTE
Data: 02/04/2026 15:21:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Assinatura da Coordenadora do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa

APÊNDICE C - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

A Senhora está sendo convidada a participar da pesquisa “A Rota Crítica Das Mulheres Atendidas Pelo NUMAPE/UEPG, No Ano De 2025, No Contexto Da Rede De Atendimento À Violência Doméstica E Familiar De Ponta Grossa/Pr”, desenvolvida no Curso de Serviço Social da Universidade Estadual de Ponta Grossa, tendo como responsável da pesquisa a acadêmica Kamila Rodrigues Lamoglia, sob a orientação da Professora Doutora Roseni Inês Marconato Pinto.

A presente pesquisa está fundamentada na legislação vigente para pesquisas envolvendo seres humanos, especialmente a Lei n° 14.874/2024, em articulação com as Resoluções n° 466/2012 e n° 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde.

O objetivo principal desta pesquisa é contribuir para minimizar as dificuldades vivenciadas pelas mulheres durante o percurso da rota crítica no contexto da rede de atendimento das mulheres em situação de violência doméstica e familiar no município de Ponta Grossa/PR. Como objetivos específicos, busca-se: compreender conceitualmente o fenômeno da rota crítica percorrida pelas mulheres em situação de violência doméstica e familiar; mapear a rota crítica percorrida pelas mulheres atendidas pelo NUMAPE/UEPG durante o ano de 2025, que transitaram pela rede de atendimento às mulheres em situação de violência doméstica e familiar de Ponta Grossa/PR; refletir acerca da presença das dificuldades e barreiras institucionais no percurso dessas mulheres.

A pesquisa será desenvolvida por meio de três procedimentos complementares. A pesquisa documental consistirá no levantamento de legislações, decretos, protocolos, relatórios institucionais e outros documentos que estruturam e orientam a rede de enfrentamento à violência contra a mulher no município e a atuação do Núcleo Maria da Penha.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pesquisadora Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do (a) Participante

A pesquisa bibliográfica abrangerá a leitura e reflexão de produções acadêmicas relacionadas à violência doméstica e familiar contra a mulher, à rota crítica que essas mulheres percorrem, e as dificuldades institucionais referentes ao atendimento. Por fim, serão realizadas entrevistas semiestruturadas com mulheres atendidas pelo Setor de Serviço Social do Núcleo Maria da Penha da Universidade Estadual de Ponta Grossa, que tenham transitado pela rota crítica por dois ou mais serviços da rede.

A sua participação se dará uma única vez e será definida em comum acordo, com agendamento antecipado de horário e local adequado de forma a não atrapalhar a sua rotina de trabalho e afazeres pessoais. A previsão do tempo necessário para realização da entrevista é de aproximadamente 1 (uma) hora.

Não haverá nenhuma despesa para sua participação na pesquisa. O deslocamento e recursos para realização da entrevista no local a ser definido será de responsabilidade da pesquisadora responsável.

É possível ocorrer algum desconforto quanto à entrevista pois se referem a perguntas pessoais e subjetivas. Neste caso, poderá optar por não responder à qualquer pergunta. A participante pode interromper sua participação a qualquer momento, sem qualquer prejuízo, penalidade ou necessidade de justificativa. Qualquer dúvida sobre a pesquisa será sanada pela pesquisadora responsável.

Como benefícios, a pesquisa poderá contribuir para o aprimoramento da Rede de Enfrentamento às Violências contra às Mulheres de Ponta Grossa/PR, além de produzir conhecimentos que auxiliem na formulação de políticas públicas e no fortalecimento dos serviços prestados às mulheres em situação de violência doméstica e/ou familiar.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pesquisadora

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do (a) Participante

Em conformidade com a Lei n° 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), as informações coletadas serão tratadas com confidencialidade e utilizadas exclusivamente para fins científicos. Os dados serão anonimizados, armazenados de forma segura, não sendo divulgados de forma que permita a identificação das participantes.As informações obtidas serão utilizadas no trabalho de conclusão de curso e em possíveis publicações científicas. Será garantido o sigilo da identidade, sendo utilizadas codificação para identificação das entrevistas.

Caso ocorra qualquer dano decorrente da participação na pesquisa, a participante terá direito a indenização, conforme previsto na legislação.

Este Termo de Consentimento Livre e Esclarecido será emitido em duas vias, sendo uma entregue à participante.

Em caso de dúvidas, a participante poderá entrar em contato com o Comitê de Ética em Pesquisa da Universidade Estadual de Ponta Grossa (CEP/UEPG), localizado na Av. Carlos Cavalcanti, 4748, Campus Uvaranas, Bloco da Reitoria, Sala 13, CEP 84030-900, Ponta Grossa/PR, e-mail: cep105@uepg.br, telefone/WhatsApp: (42) 2102-8970, ou com a pesquisadora responsável pelo e-mail: 23003365@uepg.br ou telefone (42) 99148-4477.

Ponta Grossa, _____ de _____ de 2026.

Assinatura da Pesquisadora

Assinatura do/a Professor/a Orientador/a

Assinatura do (a) Participante

APÊNDICE D - DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

ANEXO III do Regulamento de TCC do Curso de Serviço Social.
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
SETOR DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
Departamento de Serviço Social
Coordenação de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO ÉTICO

Responsabilizo-me pela redação deste Trabalho de Conclusão de Curso, atestando que todos os trechos que tenham sido transcritos de outros documentos (publicados ou não) e que não sejam de minha autoria estão citados entre aspas e está identificada a fonte e a página de que foram extraídos (se transcritos literalmente) ou somente indicadas fonte e página (se apenas utilizada a idéia do autor citado). Declaro, outrossim, ter conhecimento de que posso ser responsabilizado(a) legalmente caso infrinja tais disposições.

Ponta Grossa, 07 de outubro de 2026.

Nome do acadêmico(a)

KAMILA RODRIGUES LAMOGLIA
R.A: 23003365

gov.br Documento assinado digitalmente
KAMILA RODRIGUES LAMOGLIA
Data: 08/10/2026 09:04:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

APÊNDICE E - ROTEIRO DAS ENTREVISTAS

ROTEIRO DA ENTREVISTA

Bloco 1 - identificação provenientes do PROJUDI.

Identificação da participante (iniciais):

Idade:

Etnia:

Estado civil:

Grau de parentesco com o/a autor(a) da violência:

Tipificação das violências:

Bloco 2 - Mapeamento da rota crítica.

1. Qual foi o primeiro serviço que você acionou para romper com a situação de violência?
2. Por quais serviços da rede de enfrentamento à violência contra a mulher você passou durante a busca por apoio institucional?
3. Que tipo de atendimento você recebeu desses serviços?

Bloco 3 - Dificuldades institucionais.

4. Durante esse processo, você precisou repetir sua história em mais de um atendimento ou serviço?
5. Durante o atendimento na rede, houve alguma situação em que você sentiu que sua fala foi desacreditada ou questionada? Ou se sentiu constrangida/desconfortável
6. Como foi essa experiência para você?
7. Quanto tempo demorou para conseguir o atendimento?
8. Alguma sugestão?